



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 18 de julho de 2022

Edição 135

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 560 de 13 de julho de 2022

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado);

Considerando o que consta nos autos do processo nº 0020.077561/2022-82;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia ao servidor **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, matrícula funcional n. 300127966, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao período de **11 a 30.07.2022** do exercício de 2022.2.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0030417827

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0449/CBMRO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO, CNPJ/MF Nº: 23.985.753/0001-07 **4-OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnico-especializados objetivando a organização e realização de processo seletivo simplificado para provimento de vagas nos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 536.000,00 **6-DESPESA:** Programa Trabalho: 2087 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 0226 e 0626. **7-PROCESSO:** 0004.067903/2022-54 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2022.

Protocolo 0030475288

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0472/SEJUS/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **3-CONTRATADA:** TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME, CNPJ/MF Nº: 16.465.161/0001-90 **4-OBJETO:** Contratação do curso de capacitação e aperfeiçoamento: concessões, PPPS e novos modelos de parcerias público-privada previstos na Lei 14133/21; gestão e fiscalização eficiente de contratos administrativos com ênfase na terceirização de serviços. **5-VALOR:** R\$ 11.800,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 2100114421210229532 - Fonte de Recurso: 01001000000100 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0033.082421/2022-87 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2022.

Protocolo 0030475289

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12756>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/07/2022, às 13:25

1-EXTRATO: CNT/0445/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** TERRA FORTE EIRELI, CNPJ/MF Nº: 01.999.130/0001-42 **4-OBJETO:** Prestação, pelo regime de empreitada por preço unitário, de serviços de engenharia, fornecimento de material e mão de obra destinado à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Pintura Interna e Externa do Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD), no município de Porto Velho - RO. **5-VALOR:** R\$ 385.081,84 **6-DESPESA:** U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1012210152476247601 - Fonte de Recurso: 01100000000110 - Natureza da Despesa: 33903916 **7-PROCESSO:** 0057.184643/2021-84 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Tomada de Preços/002/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2022.

Protocolo 0030485441

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0434/SEAGRI/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **3-CONTRATADA:** MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-EPP, CNPJ/MF Nº: 19.614.838/0001-01 **4-OBJETO:** Fornecimento, pela Contratada, de 03 Retroescavadeiras com pá carregadeira e 02 Escavadeiras hidráulicas. **5-VALOR:** R\$ 2.878.360,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 03001000000300 - Natureza da Despesa: 44905240 **7-PROCESSO:** 0025.070182/2022-11 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/411/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2022.

Protocolo 0030493700

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0433/SEAGRI/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **3-CONTRATADA:** MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-EPP, CNPJ/MF Nº: 19.614.838/0001-01 **4-OBJETO:** Fornecimento, pela Contratada, de 15 retroescavadeiras com pá carregadeira. **5-VALOR:** R\$ 6.150.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112021202101 - Fonte de Recurso: 02161000000216 - Natureza da Despesa: 44905240 **7-PROCESSO:** 0025.067712/2022-44 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/411/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2022.

Protocolo 0030496419

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0453/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.054.617/0001-40 **4-OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o fornecimento de Sistemas de Automação Laboratorial (equipamentos) e todos os materiais, reagentes e acessórios necessários à realização de TESTES de HEMATOLOGIA, HEMOSTASIA, BIOQUIMICA, em atendimento ao programas e projetos prioritários do governo (SISTEMA SGPP) sistema mantido pelo setor de desenvolvimento da CASA CIVIL SOMAR (Comitê de Soluções para Melhoria e Alcance de Resultados) do Estado de Rondônia, quanto a Ampliação do acesso ao diagnóstico laboratorial das hepatites virais, e outros necessários à realização de exames laboratoriais de importância médica assim como aos de monitoramento das doenças/agravs entre outros programas preconizados pelo ministério da Saúde, tendo como unidade de referência o Laboratório de Fronteira de Rondônia - LAFRON/Guajará Mirim. **5-VALOR:** R\$ 1.563.744,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344011401101 - Fonte de Recurso: 02092140000000 - Natureza da Despesa: 33903950 **7-PROCESSO:** 0046.067729/2022-53 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/848/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2022.

Protocolo 0030496422

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0469/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** REM - RONDONIA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.752.550/0001-83 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de Veículo/Ambulância de Suporte Avançado TIPO "D" (UTI Móvel) e Suporte Básico TIPO "B", com mão de obra especializada, para atender

as necessidades do Hospital Regional de Buritis - HRB, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, Assistência Médica Intensiva - AMI, Centro de Medicina Tropical - CEMETRON, Hospital Regional de Extrema - HRE, Hospital de Campanha de Rondônia - HC, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP/II. **5-VALOR:** R\$ 5.634.747,24 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 060921400000000 - Natureza da Despesa: 33903961 **7-PROCESSO:** 0036.076739/2022-07 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2022.

Protocolo 0030498949

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0421/EMATER/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** CRIOTECNICA SERVICOS E PECAS EM CRIOGENIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 55.389.241/0001-66 **4-OBJETO:** Prestação de serviço de Contratação de Empresa Especializada com critério técnico-profissional em manutenções preventivas e corretivas, diagnóstico, instalação e reparos para as 03 (três) máquinas criogênicas. **5-VALOR:** R\$ 1.113.480,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19025 - Programa de Trabalho: 2060620242019201901 - Fonte de Recurso: 01001000000100 - Natureza da Despesa: 33903025 **7-PROCESSO:** 0011.071872/2022-47 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 01 ano, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2022.

Protocolo 0030501345

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0020.072003/2022-21

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do art. 75, II, da Lei 14.666/2021, que foi dispensada a licitação objetivando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO ACÚSTICO NO 7º ANDAR DO EDIFÍCIO PACAÁS NOVOS, PALÁCIO RIO MADEIRA**, em prol de atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	Item	CNPJ	VALOR
Micheletto Comércio e Serviço EPP	01	34.762.534/ 0001-77	R\$ 28.560,00
VALOR TOTAL			R\$ 28.560,00

Conforme Justificativa PGE-DAL (ID. 0028732582), Parecer referencial nº 562/2021/PGE-PA (ID. 0028762054). Publique-se.

Fábio de Sousa Santos
Secretário Geral - SG/PGE-RO

Protocolo 0029560375

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0446/SEDAM/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL **3-CONTRATADA:** RS2 CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.063.536/0001-70 **4-OBJETO:** Formulação de Planejamento Estratégico e Política de Gestão de Risco da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, período 2022 - 2026. **5-VALOR:** R\$ 89.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 18001 - Programa de Trabalho: 1812381015209620961 - Fonte de Recurso: 01001000000100 - Natureza da Despesa: 33903501 **7-PROCESSO:** 0028.155517/2019-45 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS CEL/SUPEL/34/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2022.

Protocolo 0030517123

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0412/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** IIN TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.211.236/0001-65 **4-OBJETO:** Serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Cerejeiras. **5-VALOR:** R\$ 534.631,41 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212210152089208744 - Fonte de Recurso: 0112000000000000 - Natureza da Despesa: 33903977 **7-PROCESSO:** 0029.082919/2022-17 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/Pregão Eletrônico/584/2021 **9-VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022, a partir da data da ordem de serviços/fornecimento. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2022.

Protocolo 0030506559

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0413/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** IIN TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.211.236/0001-65 **4-OBJETO:** Serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de São Francisco do Guaporé. **5-VALOR:** R\$ 368.725,94 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212210152087208744 - Fonte de Recurso: 0112000000000000 - Natureza da Despesa: 33903977 **7-PROCESSO:** 0029.082933/2022-11 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/Pregão Eletrônico/584/2021 **9-VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022, a partir da data da ordem de serviços/fornecimento. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2022.

Protocolo 0030506561

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0428/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** IIN TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.211.236/0001-65 **4-OBJETO:** Serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Capital e no interior do estado de Rondônia, localizadas na Regional de Machadinho do Oeste. **5-VALOR:** R\$ 437.857,35 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212210152087208744 - Fonte de Recurso: 0112000000000000 - Natureza da Despesa: 33903977 **7-PROCESSO:** 0029.082926/2022-19 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/Pregão Eletrônico/584/2021 **9-VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022, a partir da data da ordem de serviços/fornecimento. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2022.

Protocolo 0030506562

EXTRATO

EXTRATO Nº 2144

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 139/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, CNPJ/MF nº 13.644.957/0001-12 **4-OBJETO:** Aquisição de material esportivo e hospedagem visando atender a equipe feminina AS PALADINAS no World Police Fire Games - WPFG - Jogos Mundiais de Policiais e Bombeiros, no período de 20/07/2022 a 1º/08/2022, em Rotterdam, Holanda. **5-REPASSE:** R\$ 69.793,00 **6-DESPESA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.2094.1149.114901 - Elemento de Despesa: 33.50.41.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.001024. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.000,00. **8-VIGÊNCIA:** 01/08/2022 **9-PROCESSO:** 0032.069263/2022-80 **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2022.

EXTRATO Nº 2145

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 239/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ/MF nº 63.762.009/0001-50 **4-OBJETO:** Aquisição de material didático para atender as escolas da rede municipal de ensino. **5-REPASSE:** R\$ 195.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 - Elemento de Despesa: 33.40.41.02 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 10.417,20. **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:**

0029.037521/2022-18 **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2022.

EXTRATO N° 2146

1-EXTRATO: CONVÊNIO N° 259/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF n° 63.761.993/0001-34 **4-OBJETO:** Aquisição de computadores. **5-REPASSE:** R\$ 75.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 4.273,37 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.551556/2021-84 **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2022.

EXTRATO N° 2147

1-EXTRATO: 1º TACNV N° 232/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF n° 08.673.415/0001-38 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 30/05/2022. Fica autorizada a Ampliação de Metas do presente convênio, conforme o novo Plano de Trabalho. **5-PROCESSO:** 0036.422386/2021-32 **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2022.

Protocolo 0030539367

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

ERRATA

Dispõe sobre a retificação da Portaria n° 4 de 05 de janeiro de 2022.

O **Controlador-Geral do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do artigo 41 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017 e as dispostas no inciso XXVI, art. 11 do Decreto n° 23.277 de 16 de outubro de 2018 e revoga disposições em contrário.

Art. 1º ERRATA da Portaria n° 4 de 05 de janeiro de 2022, publicada no DIOF N° 3, de 06 de janeiro de 2022.

Onde se lê:

Conforme o disposto no artigo 67, da Lei Federal n° 8.666/93.

Leia-se:

Conforme Inciso I, II e III, Art. 20 do Decreto n. 24.041, de 8 de julho de 2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Rodrigo César Silva Moreira

Controlador Geral do Estado em exercício - CGE

Portaria n. 59/GAB/CGE/2016

Protocolo 0030496101

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2022.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando n° 89/2022/SESDEC-NOAADM, a viagem dos Policiais militares abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, às cidades de Vitória/ES e Campinas/SP, no período de 31 de julho a 06 de agosto de 2022, com a finalidade de participar de encontro Nacional de Aviação de Segurança Pública e Revalidação de Certificado Médico Aeronáutico, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL PM RE 100092971 **BRUNO RANCONI BEZERRA.**

- 3º SGT PM RE 100089335 **ROBSON QUEIROZ DE SOUZA.**

- AL SGT PM RE 100091628 **DANIEL SOUZA SILVA.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030501623

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 38/2022/PC-SAER, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 22 a 26 de agosto de 2022, com a finalidade de realizar renovação de 02 (dois) Certificados Médicos Aeronáutico para continuidade das Atividades do Serviço Aeropolicial - SAER/PCRO, em conformidade com a ANAC, com ônus para Governo do Estado de Rondônia.

- **JOÃO PAULO GOUVEIA DE SÁ CARVALHO** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL.

- **MAURICIO FAVARO ANDRADE** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030501701

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 9776/2022/CBM-COAADM, a viagem dos Bombeiros militares, à cidade de Campinas/SP no período de 19 a 20 de julho de 2022, com a finalidade de complementar a autorização 117409, com ônus para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

- TEN CEL BM RE 200005579**MERYCLES GUEDES NUNES**.

- CAPITÃO RE 200000905-6 **GEANDERSON MAIA TRINDADE**- COMANDANTE DO GRUPAMENTO AÉREO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030502467

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 15211/2022/SESAU-GAB, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 27 de julho de 2022, com a finalidade de participar da Assembleia do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MICHELLE DAHIANE DUTRA** DIRETORA EXECUTIVA.

- **MARIANA AGUIAR PRADO** ASSESSORA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030482764

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 184/2022/PGE-IPERON, a viagem do

Procurador **WINSTON CLAYTON ALVES LIMA**, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia - IPERON, à cidade de Curitiba- PR, no período de 9 a 12 de agosto de 2022, com a finalidade de participar da reunião do COPAJURE, e da reunião do CONAPREV, com ônus para fonte 3240 recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030492517

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, inciso V, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto de nº 117859 do dia 13 de julho de 2022, publicado no DOE N.2022 de 13/07/2022, onde autorizou a viagem do servidor **ARMANDO DE FREITAS NOGUERA**, Médico Infectologista, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 4 a 15 de julho de 2022, com a finalidade de participar do Curso de Atualização em Análise Especial e Geoprocessamento em Saúde, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS** SOCIOEDUCADOR.

- **JULYANNE ALESSANDRA COSTAS GUTERRES** SOCIOEDUCADORA.

ONDE SE LÊ;

...,

- **PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS** SOCIOEDUCADOR.

- **JULYANNE ALESSANDRA COSTAS GUTERRES** SOCIOEDUCADORA

LEIA-SE;

...,

A viagem do servidor ARMANDO DE FREITAS NOGUERA, Médico Infectologista...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030492998

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 9/2022/IPERON-EQINF, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia- IPERON, à cidade de São Paulo/SP, no período de 2 a 4 de Agosto de 2022, com a finalidade de participar no evento AWS SUMMIT São Paulo com o propósito de Nortear as Ações de Capacitação Profissional voltadas ao aprimoramento e desenvolvimento das competências Institucionais dos Servidores deste Instituto de Previdência, com ônus para a fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

- **SILVIO MARCIO RODRIGUES** TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

- **BRUNO OLIVEIRA SOARES** ANALISTA DE PREVIDENCIA SUPORTE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030491029

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 48472/2022/PM-CORREGDPJM, a viagem dos Policiais militares baixo relacionados, à cidade de São Paulo/SP, no período de 16 a 23 de junho de 2022, com a finalidade de complementação da autorização 114579, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

- 3º SARGENTO PM RE 100082577 **JHONATHAN VON RONDON ANDRADE**.

- 2º SARGENTO PM RE 100073772 **GEZIEL NOIMAM ANDRADE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030483915

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 0042.068473/2022-31

INTERESSADO: JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR

VALOR DA DESPESA: R\$ 10.000,00

ASSUNTO: Homologação da Despesa

Senhor Ordenador de Despesa,

Procedida à análise e conferência dos comprovantes de despesa constantes no Parecer 989 (0030433092), encaminhamos os autos do processo retro, para homologação da despesa, eis que os recursos foram aplicados no interesse da Administração pública.

ANDERSON ASSUNÇÃO

Coordenador de Administração e Finanças

CAF/SUGESP

HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO

PROCESSO N.º 0042.068473/2022-31

INTERESSADO: JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR

VALOR DA DESPESA: R\$ 10.000,00

ASSUNTO: Homologação da Despesa

Com base na análise e conferência do Coordenador de Administração e Finanças dos autos do processo retro, HOMOLOGO a presente despesa, no valor de R\$ 10.000,00, tendo em vista que os recursos foram aplicados dentro da legalidade.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0030515195

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 65 de 18 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando o Requerimento SETIC-GINFRA ID: 0030501048;

Considerando o disposto na Declaração ID: 0030507342;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de folga compensatórias, sem prejuízo à remuneração, ao servidor **TIAGO SOL SOL DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Operador de Computador, pertencente ao quadro de Pessoal Civil do Estado/RO, nos termos da Lei Federal nº 9.504/97, art. 98, nas seguintes datas: **18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de julho de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 01 de janeiro de 2019 - Ed. 001 de 03/01/2019

Protocolo 0030514943

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**EDITAL Nº 2/2022/SEPOG-GPG****EDITAL DE CONVITE****AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLDO 2023**

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, **CONVIDA** todos os cidadãos e comunidade em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, de Elaboração do PROJETO DE REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2020-2023 E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023, a ser realizada no dia 06 de setembro de 2022, às 10:00hs, no Teatro Guaporé, localizado na Rua Tabajara, 148, Bairro Olaria - Porto Velho - RO.

Como medida de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (Covid-19) e para alcance da população em geral, a audiência pública também será transmitida de forma online por meio do canal no YouTube da Escola de Governo. Para participar basta acessar o Link <https://youtube.com/c/GovernoRO>.

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA*Secretário Adjunto de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão*

Protocolo 0029918760

Portaria nº 166 de 06 de abril de 2022

Institui unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o Controle Interno desta Secretaria para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Art. 2º Compete à Unidade de Gestão da Integridade:

I - adotar todos os procedimentos e medidas necessários à plena consecução do Programa de Integridade, observadas as diretrizes mínimas elencadas no art. 11 e no § 1º do art. 15, do Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021;

II - coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

III - coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

IV - atuar na orientação e treinamento dos servidores da SEPOG com relação aos temas atinentes ao programa de integridade; e

V - promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da SEPOG.

Art. 3º São atribuições da Unidade de Gestão da Integridade, no exercício de sua competência:

I - submeter à aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II - levantar a situação da(s) unidade(s) relacionada(s) ao programa de integridade e, caso necessário, propor

ações para sua estruturação ou fortalecimento; realizar o levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

III – coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na SEPOG;

IV – planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade na SEPOG;

V – identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VI – monitorar o Programa de Integridade na SEPOG; e propor ações para seu aperfeiçoamento; e

VII – propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com a SEPOG.

Art. 4º Compete à Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão:

I – prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Integridade; e

II – recomendar aos agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais da SEPOG que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Gestão da Integridade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0027894965

Portaria nº 167 de 06 de abril de 2022

Designa a servidora responsável pela Unidade de Gestão da Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Deborah Cristhine de Queiroz Costa Alves Ferreira, Gerente de Controle Interno, de matrícula 300168445, para ser a responsável pela coordenação, estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0027895380

Portaria nº 213 de 09 de maio de 2022

Incluir membros para a composição da equipe responsável pela Unidade de Gestão da Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de integridade no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º - Incluir membros para composição da equipe técnica responsável pela coordenação, estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito desta Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Art. 2º - A Equipe será composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

NOME	Matrícula	função
Deborah Cristhine de Queiroz Costa Alves Ferreira	300168445	membro
Delner do Carmo Axevedo	300126600	membro
Manuel José Costa Farias	300138530	membro

Roberta Silva dos Santos	300168439	membro
Vanderlucia Seabra Braga	300149509	membro
Thaissa Montenegro Mappes de Alencar	300176689	membro
Elgislane Matos Borges da Silva Cordeiro	300176693	membro
Jeane Braga Magalhães	300122171	membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0028659681

Portaria nº 333 de 14 de julho de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Despacho SEPOG-NALMOX (ID 0030358731) e a Autorização SEPOG-DIREX (ID 0030435382), constantes no Processo SEI 0035.008093/2022-37.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR o gozo do Recesso Administrativo do servidor abaixo relacionado:

FRANCISCO YAN MACEDO DE OLIVEIRA, Assessor SEPOG IV, matrícula 300168572, referente ao exercício de 2021, que estava remarcado para 01/08/2022 a 05/08/2022, conforme Portaria nº 11 de 07 de janeiro de 2022, publicada no DIOF ed. 5 DE 10/01/2022 fica transferido o usufruto para o período de 08/08/2022 a 12/08/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do Sistema.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da SEPOG

Delegação de Competências Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0030449489

Portaria nº 336 de 18 de julho de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora: **ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO**, Analista de Planejamento e Finanças, matrícula: 300170625 para substituir a servidora: **JAKELINE OLIVEIRA COSTA**, Coordenadora Estadual de Planejamento Governamental, matrícula: 300136201, em eventuais impedimentos legais e regulares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do Sistema

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0030525093

Portaria nº 338 de 18 de julho de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na

Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor: **EVERSON LUCIANO GEMINIANO DA SILVA**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 300176683 para substituir a servidora: **LILIANE DA SILVA SOUSA**, Gerente de Planejamento Governamental, matrícula: 300161948, em eventuais impedimentos legais e regulares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do Sistema

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0030530159

Portaria nº 339 de 18 de julho de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor: **AURO GUEDES DE MOURA**, Assessor Especial III SEPOG, matrícula: 300014901 para substituir a servidora: **ELOIA DUARTE RODRIGUES**, Gerente de Execução Orçamentária, matrícula: 300053246, em eventuais impedimentos legais e regulares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do Sistema

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0030532353

Portaria nº 340 de 18 de julho de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor: **CARLOS EDUARDO DIAS DE ALMEIDA**, Assessor Especial I SEPOG, matrícula: 300176507 para substituir o servidor: **ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA**, Gerente de Monitoramento e Avaliação, matrícula: 300156208, em eventuais impedimentos legais e regulares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do Sistema

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0030533166

Portaria nº 337 de 18 de julho de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **18/07/2022 a 27/07/2022**, o servidor: **DIERMERSON DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula 300173692, para substituir a servidora: **RUTHELE PALMEIRA LOPES**, Chefe do Núcleo de Patrimônio - NPAT, Matrícula: **300158371**, em função das férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de julho de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0030528402

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 6155 de 12 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.068829/2022-18,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ROBERTINA ELIZABETH CHAVES CASANOVA

Matrícula: 300011073

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 02/03/2018 a 01/03/2020

Referência: 12

Classe: C

Efeitos Financeiros: 02/03/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030400711

Portaria nº 6243 de 14 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando os autos do Processo n.0036.073585/2022-93

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base no art. 5º da Lei Complementar n. 1.115/2021, publicada no DOE n. 252 de 23/12/2021, ao servidor:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
300138148	SAMUEL PEDRO DE SALES	Analista Contábil	07/ 07/2020 a 06/07/2022	CONT 04	07/ 07/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030458471

Portaria nº 6207 de 14 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.

43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0055.387021/2021-26,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Matrícula: 300039796

Cargo: Enfermeiro

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 06/03/2012 a 05/03/2014

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 06/03/2014

Período de Avaliação: 06/03/2014 a 05/03/2016

Referência: 08

Classe: B

Efeitos Financeiros: 06/03/2016

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030450149

Portaria nº 6262 de 14 de julho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 267/2022/SEGEP-5CSPAD, de 14 de julho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 064/PAD/SEDAM/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12/07/2021.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0030471297

Portaria nº 6279 de 15 de julho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 394/2022/SEGEP-2CSPAD, de 14 de julho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº PAD/067/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 02 de julho de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0030492511

Portaria nº 6280 de 15 de julho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 460/2022/SEGEP-1CSPAD, de 15 de julho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 056/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0030493607

Portaria nº 6281 de 15 de julho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 463/2022/SEGE-1CSPAD, de 15 de julho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 034/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 17 de julho de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0030494017

Portaria nº 6282 de 15 de julho de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no 462/2022/SEGE-1CSPAD, de 15 de julho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 069/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 17 de julho de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0030494354

Portaria nº 6283 de 15 de julho de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto n. 461/2022/SEGE-1CSPAD, de 15 de julho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 053/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 17 de julho de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0030494560

Portaria nº 5170 de 08 de junho de 2022

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.076977/2022-12,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:
Nome: MARIA DE FATIMA LEITE ALBINO
Matrícula: 300022953
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Lotação: HICD/SESAU
Período de Avaliação: 19/09/2019 a 18/09/2021
Referência: 14
Classe: A
Efeitos Financeiros: 19/09/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas /SEGEP

Protocolo 0029475929

Portaria nº 6179 de 13 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante no Requerimento (0030347211), que consta no autos do processo n. 0031.071419/2022-01;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) JANE CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS, Secretaria de Estado do Planejamento, matrícula 300140328, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **9.3.2022 a 7.4.2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no período de **13.1.2022 a 22.1.2022**, no período de **9.3.2022 a 18.3.2022**, e no período de **20.7.2022 a 29.7.2022**.

Porto Velho - RO, 13/7/2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SUPERINTENDENTE/SEGEP

Protocolo 0030434782

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Portaria nº 81 de 15 de julho de 2022

Altera dispositivo da Portaria nº 154 de 25 de novembro de 2021, que valida os atos de servidora exercidos em substituição à titular, em Equipe de Licitação da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a última linha da tabela consignada no art. 1º da Portaria nº 154 de 25 de novembro de 2021 (id 0022339834), publicada no DOE nº 233, p. 36, de 26 de novembro de 2021, que valida os atos de servidora exercidos em substituição à titular, em Equipe de Licitação da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, passando a vigorar nos seguintes termos:

PERÍODO	MOTIVO
.....	
.....	
.....	
13/ 10/2021 a 01/11/2021	Gozo de férias do Presidente titular (id SEI 0030423014).

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Amanda Talita de Sousa Galina

Diretora-Executiva – SUPEL/RO

Protocolo 0030490433

Portaria nº 80 de 15 de julho de 2022

Acresce dispositivos à Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2022, que designa servidores para compor a Equipe de Licitação - ZETA da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescer alíneas "b" e "c" ao inciso II do art. 1º da Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2022 (id 0023714846), publicada no [DOE nº 18](#), p. 18, de 28 de janeiro de 2022, que designa servidores para compor a **Equipe de Licitação - ZETA**, da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, passando a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 1º

.....

II -

.....

b) Letícia Carpina Farias Casara, matrícula nº 300178797;

c) Ayanne Carmencita Ramos Dias, matrícula nº 300180964.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Amanda Talita de Sousa Galina

Diretora-Executiva – SUPEL/RO

Protocolo 0030482078

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 278/2022/SUPEL/RO****Processo Administrativo: Nº. 0009.030077/2022-48**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de frete para transporte de concreto asfáltico, visando atender às ações do "Tchau Poeira", por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, sob o regime de fornecimento parcelado, por um período de 12 (doze) meses. O quantitativo e detalhamento das entregas serão previstos, conforme a necessidade de cada município. O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2022, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO "SINE DIE"**, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por meio da **DECISÃO MONOCRÁTICA N. 0117/2022-GWCSC**, da lavra do ilustre conselheiro, Dr. WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA. Cumpra-se! Publique-se! Porto Velho/RO, 15 de julho de 2022.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0030506746

AVISO**AVISO DE REABETURA**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12756>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/07/2022, às 13:25

Pregão Eletrônico Nº. 068/2022/DELTA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0036.208348/2021-79.

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item e lote para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo MATERIAIS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "CURATIVOS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - COBERTURA DE HIDROFIBRA, CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO DE POLIURETANO COM ADESIVO DE POLIACRILATO, CURATIVO EM MULTICAMADAS, CURATIVO PARA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO NO LOCAL DE INSERÇÃO DE CATETERES CENTRAIS E PERIFÉRICOS e outros) - EXERCÍCIO 2021".

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através da Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 46/2022, publicada no DOE na data de 11 de abril de 2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foram respondidos os pedidos de impugnações e esclarecimentos. Informa que o mesmo **SOFREU ALTERAÇÕES**, e que o **ADENDO MODIFICADOR I**, está disponível na íntegra nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam a retirada do Edital devidamente retificado, para conhecimento de todas as alterações realizadas. Informamos ainda, que o para certame em epígrafe, fica estabelecido novo prazo de abertura para a data de **02/08/2022** às **09h30min** (Horário de Brasília - DF). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9265 ou pelo email: delta.supel@gmail.com. Porto Velho/ RO, 15 de julho de 2022.

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

Protocolo 0030472380

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO**, nomeada pela **Portaria nº 09 de 17 de janeiro de 2022**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 010/2022/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0057.356035/2018-82/SESAU/RO

OBJETO: Reforma do Abrigo de Resíduos de Serviços de Saúde do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, no município de Porto Velho - RO.

PROJETO/ATIVIDADE: 1015.2087, 1015.2476 e 2034.4009 - **FONTE:** 0100 (Recursos Ordinários), 0110 (Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde), 0300 (Recursos Ordinários), 0310 (Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde), 0213 (Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos) e 0613 (Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos) - **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39

VALOR ESTIMADO: R\$ 244.570,86 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 04 de agosto de 2022, às 11h.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9263.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 15 de julho de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO**AVISO DE REABERTURA COM PRAZO**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 892/2021/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Lote – TIPO DE LICITAÇÃO: ABERTA
APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA OS LOTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037.032280/2021-31

OBJETO: Sistema de Registro de preços para futura aquisição de Veículos adaptados e equipados para funcionar como: Centro Integrado de Comando e Controle Móvel (CICCM), bem como, veículo de apoio com plataforma elevatória articulada para operacionalização do CICCM, compreendendo o fornecimento de veículos, materiais, equipamentos e acessórios e a transferência de conhecimento, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e estudo técnico em anexo.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 84 de 29 de junho de 2021, publicado no DOE do dia 30/06/2021 e 175 de 15 de dezembro de 2021, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que fica remarcada a data de abertura do certame **para o dia 01 de agosto de 2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF)**, o edital encontra-se disponível para consulta na íntegra nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9266, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos - 2º andar - Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470. Porto Velho/RO, 18 de julho de 2022.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0030518053

AVISO DE LICITAÇÃO**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº. 337/2022/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Processo: 0037.048705/2021-23

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender as Instituições de Segurança Pública do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC. **Valor Estimado: R\$ 4.276.401,64 .Data de Abertura: 29/07/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069).3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 19 de julho de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0030527425

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 309/ 2021				
Data da Publicação no DOE:	18/07/2022	Data da Publicação da Homologação:	01/07/2022	Processo nº	0025.110148/ 2021-14
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de implementos agrícolas, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto,

obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Distribuidor: rotativo de calcário, sementes e adubos, tratorizado, com capacidade de carga mínima de 600L e largura mínima de distribuição de 9,0 metros, reservatório e polietileno virgem, fundo dosador em inox, com agitador para calcário e controle de dosagem.	100,00	UND	INCOMAGRI	R\$ 11.345,75	R\$ 9.499,06	- 16,28	ELN COMERCIO E SERVICOS LTDA
0002	Sulcador tipo bico de pato de uma linha, modelo acoplável a trator agrícola de 65 a 80 CV, com largura mínima de 900mm . Com capacidade de corte (abertura de asa) para abertura de sulco com no mínimo 350mm e no máximo 800mm de profundidade, por no mínimo 400mm e no máximo 600mm de largura total de corte. Característica adicional: sem adubadeira.	100,00	UND	MARCASSIO	R\$ 11.143,33	R\$ 4.028,21	- 63,85	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

0003	Plantadeira adubadeira - Mínimo de 4 linhas com rodado de ferro com chassi mínimo de 2700 MM, depósito de sementes em polietileno com capacidade no mínimo 30 litros, e depósito de adubo em polietileno com capacidade mínima de 60 litros em linha; espaçamento entre linha variando entre o mínimo de 50cm e o máximo de 90cm, marcador mecânico de trajeto, compatíveis com tratores de potência de 50 a 85 . Com sistema ´´pula pedra´´ou obstáculos e independente, ou seja, em terrenos com a presença de pedras não danifica o implemento. Mecanismo de cobertura com conjunto de duas rodas em V, limitador de profundidade para semente com 3 rodas compactadoras.	100,00	UND	JUMIL	R\$ 72.660,00	R\$ 48.510,00	- 33,24	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
0004	CARRETA AGRÍCOLA - Metálica, com especificações mínimas de 5 toneladas, eixo tandem, com basculamento hidráulico através de pistão, com pneus, aro 16 com 6 furos, dimensão mínima 3,26 x 1,85 x 1,00 mts, sobre tampa.	100,00	UND	VENCEDORA MAQTRON	R\$ 53.333,33	R\$ 34.300,00	- 35,69	AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
0005	CARRETA AGRÍCOLA- Madeira- Carroceria em madeira resistente (madeira de Lei), com dimensões mínimas: comprimento 3,0 m, largura 1,8m e altura 0,4m, capacidade de carga de 4 toneladas, com 2 eixos e 4 pneus novos, aro 16.	100,00	UND	TRITON	R\$ 23.300,00	R\$ 15.191,55	- 34,80	P.D.V. PECAS EIRELE ME

0006	ARADO SUBSOLADOR - 5/ 5 com especificações mínimas de: espaçamento 270 mm, largura útil 1,70 m, potencia no motor para trabalho 50 cv superficial e 70 ± cv profundo, estrutura feita com vigas de aço de alta resistência, rodas laterais com limpadores, bicos de aço reversíveis, cubos com rolamentos de roletes cônicos e regulagem de profundidade.	100,00	UND	ALGOR	R\$ 22.162,50	R\$ 14.499,60	- 34,58	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
0007	Arado, com as seguintes dimensões mínimas: Tipo Haste, desarme automático com 05 hastes, largura útil de 02 metros, espaçamento de 400 mm, potência do motor de 85 a 105 CV, profundidade de sulco de 40 a 60 cm, ponteiros reversíveis.	10,00	UND	ALGOR	R\$ 18.630,00	R\$ 16.919,40	-9,18	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
0008	PÁ AGRÍCOLA - Acoplamento traseiro sistema três pontos, acionamento hidráulico, especificações mínimas: Altura do levante de 2100 mm, capacidade de carga 220 litros, trator mínimo de 70 CV.	100,00	UND	ASUS	R\$ 23.000,00	R\$ 5.365,00	- 76,67	ASUS - Industria de Máquinas Agrícolas LTDA
0009	Roçadeira agrícola com o mínimo de: largura corte mínimo 1m 60 cm, altura corte 5 a 20 cm, rotação 540 RPM, Com CARDAN, tipo engate 3 pontas, características adicionais 2 facas de roçagem, compatível com trator de potência mínima de 65CV.	20,00	UND	PANTER	R\$ 23.150,00	R\$ 23.150,00	0,00	MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIP. EIRELI ME
0010	Perfurador de solo com brocas com o mínimo de 9, 12 e 18 polegadas, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,7M, com engate completo no hidráulico traseiro e cardam entregue montado. Garantia mínima de fábrica e assistência técnica no Estado de Rondônia. Com manual de garantia e de instrução em português.	100,00	UND	ALMEIDA	R\$ 13.317,39	R\$ 9.500,00	- 28,66	P.D.V. PECAS EIRELE ME

0011	Triturador de capoeira e restos vegetais. Especificações: Eixo de transmissão via cardan, faixa mínima de corte 1, 50metros; capacidade de trituração de tronco de no mínimo 14 cm; uso da Toma de força em no mínimo 540 RPM; com patins ou base de regulagem de altura de corte; gigante ou anteparo para empurrar galhadas, corrente de proteção corrente para evitar arremesso de material triturado; rotor com martelo oscilante com no mínimo 16 facas. Compatível com trator de potência acima de 70 CV.	20,00	UND	HIMEV	R\$ 210.096,00	R\$ 210.095,95	0,00	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
------	---	-------	-----	-------	-------------------	-------------------	------	--------------------------------

ORGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
35.576.389/ 0001-00	ELN COMERCIO E SERVICOS LTDA	R. S, 277 -	JI-PARANA - RO	EDSON LIMA NASCIMENTO NETO	002.173.822- 07	69 3424- 2743 / 69 99997- 5481
20.963.380/ 0001-77	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	Estrada Linha União da Serra, 50 - Caravágio	NOVA PRATA - RS	ARTUR FABRO	012.608.260- 07	(54) 3242- 1333
03.881.622/ 0001-64	AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	ALMIRANTE BARROSO, 1528 - SANTA BARBARA	PORTO VELHO - RO	AGNALDO XAVIER OLIVEIRA	107.134.252- 53	(69)3211- 3400 / 3401/ 3415
28.737.608/ 0001-12	P.D.V. PECAS EIRELE ME	Av. TENENTE ANTONIO SALA 01, 972 - PRIMAVERA	JI-PARANA - RO	Higor Rafael de O. Araújo	875.225.002- 49	(69) 99251- 5800
10.303.297/ 0001-18	ASUS - Industria de Máquinas Agrícolas LTDA	ROD na Rodovia Altino Arantes Km 55 S/ N ZONA RURAL, -	BATATAIS - SP	AILA FERNANDA SANTOS BENVINDO	726.478.331- 68	(16) 3661- 9330
19.061.289/ 0001-87	MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIP. EIRELI ME	RUA LILÁS / VIOLETA - 145, ÁGUA LIMPA, -	VOLTA REDONDA - RJ	HUMBERTO SAVIO MARTINS	842.978.327- 04	(24) 3212- 2136

22.881.858/ 0001-45	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS	MARECHAL RONDON, 1327 - CENTRO	Jl-PARANA - RO	Heide Cristina da Silva Benites	002.378.802- 02	(69) 3229- 3034/ 99981- 6799
------------------------	--------------------------------	-----------------------------------	-------------------	------------------------------------	--------------------	--

Protocolo 0030457779

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 582 de 12 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-PFWS (0030387906), constante no Processo Sei nº 0030.074703/2022-31.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **HUMBERTO CESAR REBOUCAS DE BRITO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300061010, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/SEFIN, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos dias **20/07/2022, 25/07/2022 e 30/07/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Presidente de Mesa Receptora, referente às Eleições Municipais de 2018 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0030395574

Portaria nº 585 de 13 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-2DRJIP (0030375758), constante no Processo Sei nº 0030.070596/2022-71.

RESOLVE:

I - **SUSPENDER** os termos da Portaria nº 344 de 04 de maio de 2022 (0028539528), publicada no DOE/RO n. 85, de 09/05/2022, que concedeu ao servidor ISRAEL DE PAULA LOPES, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300049347, lotado na Delegacia Regional de Ji-Paraná - 2DRJIP/SEFIN, o gozo de 11 (onze) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29/07/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de analista de contas em processos de prestação de contas de campanha, referente às Eleições Municipais de 2020 em Ji-Paraná/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0030412147

Portaria nº 587 de 13 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-AGPVH (0030165550), constante no Processo Sei nº 0030.074277/2022-35.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **VICTOR HUGO SEVILLANO ARANIBAR**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300149278, lotado na Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH/SEFIN, o gozo de 8

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12756>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/07/2022, às 13:25

(oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **05/12/2022 a 12/12/2022**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **29/09/2021, 30/11/2021, 26/02/2022 e 29/04/2022** conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0030423909

Portaria nº 584 de 12 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93 e Art. 140, Inciso I, Alínea b da Lei nº 14.133/2021, referente à contratos de execução de Obras e Serviços de engenharia e arquitetura, em todas as unidades desta SEFIN.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Márcio Rogério Gabriel - Matrícula: 300115686;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Daniel Lucas Malta Matos Lopes - Matrícula:300168734;

Raiane Ramile Silva de Souza - Matrícula: 300171475;

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para emitir Relatórios de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviço referente a contratos de execução de obras e serviços de engenharia e arquitetura, em todas as unidades desta SEFIN.

FISCAIS TÉCNICOS:

Fábio Rocha de Carvalho - Matrícula: 300117176;

Pedro Souza Santiago - Matrícula: 300172197;

Leonam Vinhote Francisco - Matrícula: 300179953;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - Designar a servidora **JACQUELINE PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Orçamento, matrícula nº 300049363, para substituir o Gerente de Administração e Finanças e a Gerente de Administração e Finanças-Substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se o teor da Portaria nº 430 de 25 de maio de 2022.

Porto Velho, 12 de julho de 2022.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças-Adjunta

Protocolo 0030399162

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 5020 de 14 de julho de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar, da Função

que estava respondendo como Coordenador de Planejamento Operacional e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o CEL QOPM RE 100065725 RONE HERTON DANTAS DE FREITAS, da Função que estava respondendo como Coordenador de Planejamento Operacional (CPO) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **17 de julho de 2022**, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de julho de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030471775

Portaria nº 5012 de 14 de julho de 2022

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para responder pelas funções de Subcomandante-Geral e de Coordenador de Planejamento Operacional da PMRO, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CEL QOPM** RE 100092968 **CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUSA JÚNIOR** para **responder** pelas Funções de Subcomandante-Geral da Polícia Militar e Coordenador de Planejamento Operacional (CPO) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), no período de **18 de julho a 01 de agosto de 2022**, "**cumulativamente**" com a função que já exerce de Chefe do Estado-Maior Geral (CHEMG) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de julho de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030462507

Portaria nº 5014 de 14 de julho de 2022

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para responder pela função de Corregedor-Geral e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CEL QOPM** RE 100070990 **WASHINGTON** SOARES FRANCISCO para **responder** pela Função de Corregedor-Geral da Polícia Militar (Porto Velho/RO), no período de **18 de julho a 07 de agosto de 2022, "cumulativamente"** com a função que já exerce de Chefe do Centro de Inteligência (CI) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de julho de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030468053

Portaria nº 5018 de 14 de julho de 2022

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para responder pela função de Comandante Regional de Policiamento I da PMRO, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **TEN CEL QOPM** RE 100077077 **AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE** para **responder** pela Função de Comandante Regional de Policiamento I (CRP I) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **14 de julho de 2022, "cumulativamente"** com a função que já exerce de Comandante de Policiamento Especializado (CPE) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de julho de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030469138

Portaria nº 4463 de 22 de junho de 2022

Dispõe sobre afastamento temporário de Praça QPPM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.094325/2022-11, contexto no qual se destacam o teor do Requerimento (0029541062), mediante o qual o interessado pleiteia o seu afastamento temporário de suas funções policiais militares para participar de etapa subsequente ao certame de concurso público, referente ao provimento de cargo de Policial Rodoviário Federal, e bem assim as informações veiculadas no Ofício 50604 (0029669554), nos Editais Concurso PRF n.1, de 18 de janeiro de 2021, Convocação do Concurso PRF n. 68, de 7 de junho de 2022 (0029541133) e Comprovante de Matrícula (0029541145).

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder afastamento temporário das funções policiais militares ao CB QPPM RE 100094003 **DENIS ALAN CARVALHO DOS SANTOS**, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para frequentar o Curso de Formação Profissional para provimento no cargo de Policial Rodoviário Federal, no período de 17 de junho a 06 de outubro de 2022, ou eventual dilação de prazo para

conclusão do certame, a ser realizado no Campus I da Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal (UNIPRF), localizado na Rodovia José Carlos Daux, SC 401, Km 02, Canasvieiras, CEP 88032-005, Florianópolis/SC, conforme documentação de regência do curso em apreço, devidamente documentada no Processo SEI nº 0021.094325/2022-11.

Art. 2º Fica o militar na condição de adido ao 6º Batalhão de Polícia Militar - Sede, no Município de Guajará Mirim - RO, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa desta Portaria à DESP/SEGEF para informar que o referido policial militar fez opção por perceber a bolsa de estudo oferecida por aquela Corporação, em detrimento à remuneração de Cabo PM da PMRO, conforme Declaração (0029541458).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 17 de junho de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029827308

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 432 de 20 de junho de 2022

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL					
PREFIXO	PLACA	MARCA		TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0374	OHO 5136	TOYOTA HILUX CD 4X4		SESDEC N° 53977	8AJFY22G8F8024249
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/ B	SD BM	0965-4	JÉSSICA GLEYCIANE AMÉRICO CANTÃO	24/ 08/2021

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 24 de agosto de 2021.

Quartel em Porto Velho-RO, data e horário do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0029725595

Portaria nº 431 de 20 de junho de 2022

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI

BM 0374	OHO 5136	TOYOTA HILUX CD 4X4		SESDEC N° 53977	8AJFY22G8F8024249
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/ B	SD BM	0941-0	WELLITON SOUZA ALVES	25/ 08/2021

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 25 de agosto de 2021.

Quartel em Porto Velho-RO, data e horário do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0029725263

Portaria nº 430 de 20 de junho de 2022

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL					
PREFIXO	PLACA	MARCA		TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0374	OHO 5136	TOYOTA HILUX CD 4X4		SESDEC N° 53977	8AJFY22G8F8024249
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/ B	SD BM	0931-7	VINÍCUS GOTARDI ROCHA	22/ 08/2021

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 22 de agosto de 2021.

Quartel em Porto Velho-RO, data e horário do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0029724089

Portaria nº 433 de 20 de junho de 2022

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL					
PREFIXO	PLACA		MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0340	NEG 6837		M. BENZ	SESDEC N° 53782	8AC9036633GE109315
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/ D	1° SGT BM	0773-5	LEUDION CARDOSO CAVALCANTE	18/ 02/2022

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 18 de fevereiro de 2022.

Quartel em Porto Velho-RO, data e horário do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0029726224

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.070847/2022-98

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 568/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0029900452), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Flavio Santos Rodrigues Mota, Halan da Silva Mesquita, Vladimir Caldeira Perez, Nilson Maia de Oliveira, Eduardo Erminio Ferreira Ribas, Fabio Rodrigues Cavalcante, Nei Vieira Milhomem, Raonni Jacob Galvão, Duan Cunha da Silva, Gilson Cão Couto, Thiago de Barba Avaroma, Charles Douglas da Silva Dias, Antônio Bento Lacerda, Raul Trindade de Oliveira, Francarlos Souza Lima, Francarlos Henrique Mendonça, Cristiane Leite Santos, Edilson Gomes Santana, Maria Jocely Costa dos Santos, Mauro Torres Lima.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Flavio Santos Rodrigues Mota, Halan da Silva Mesquita, Vladimir Caldeira Perez, Nilson Maia de Oliveira, Eduardo Erminio Ferreira Ribas, Fabio Rodrigues Cavalcante, Nei Vieira Milhomem, Raonni Jacob Galvão, Duan Cunha da Silva, Gilson Cão Couto, Thiago de Barba Avaroma, Charles Douglas da Silva Dias, Antônio Bento Lacerda, Raul Trindade de Oliveira, Francarlos Souza Lima, Francarlos Henrique Mendonça, Cristiane Leite Santos, Edilson Gomes Santana, Maria Jocely Costa dos Santos, Mauro Torres Lima**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 01 de julho de 2022.

Protocolo 0030121305

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.077502/2022-65

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 960/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0030100634), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Alexandre Barros Silva, Leandro Nascimento Delgado, Junior Miguel Schefer, Claudio Freire Do Nascimento, Kacio Miranda de Almeida.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Alexandre Barros Silva, Leandro Nascimento Delgado, Junior Miguel Schefer, Claudio Freire Do Nascimento, Kacio Miranda de Almeida**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 08 de julho de 2022.

Protocolo 0030154490

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.079174/2022-31**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 972/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elisandro Sales de Andrade, Mauricio Silva da Costa**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elisandro Sales de Andrade, Mauricio Silva da Costa**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 07 de julho de 2022.

Protocolo 0030240338

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.078244/2022-34**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 981/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Leandro Nascimento Delgado, Jocelma Ostrowski, Marcela Ramalho de Souza**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Leandro Nascimento Delgado, Jocelma Ostrowski, Marcela Ramalho de Souza**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 06 de julho de 2022.

Protocolo 0030238803

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.078460/2022-80**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 904/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0029865282), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Luis Wagner Barbosa da Silva, Franio Fernandes**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Luis Wagner Barbosa da Silva, Franio Fernandes**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 05 de julho de 2022.

Protocolo 0030200987

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.078971/2022-00**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 991/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Davi Martins Gonçalves**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Davi Martins Gonçalves**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 07 de julho de 2022.

Protocolo 0030260742

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.075218/2022-54**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 976/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Gilmar Alves Feitosa, Danilo Cora, Jeferson Jose de Souza, Nilson Hermelindo**

Mendonça, Magno Bronelle, Nilza Nunes de Oliveira.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Gilmar Alves Feitosa, Danilo Cora, Jeferson Jose de Souza, Nilson Hermelindo Mendonça, Magno Bronelle, Nilza Nunes de Oliveira**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 07 de julho de 2022.

Protocolo 0030265845

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.079175/2022-86

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 992/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de viagem realizada do município de Cerejeiras ao município de Vilhena no dia 03/06/2022, sem pagamento de diárias, porém, com uso de carro oficial e combustível, pelos servidores **Eguinaldo Lanes da Silva, Reges Costa Ramos**.

Diante do exposto, considerando que a prestação de contas do deslocamento está **APTA** a ser homologada, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de deslocamento dos servidores **Eguinaldo Lanes da Silva, Reges Costa Ramos** ao município de Vilhena, nos termos do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 07 de julho de 2022.

Protocolo 0030267020

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.078176/2022-11

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 985/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Deyvid José Barreto Viana, Elton Marques Ferreira, Robério da Silva Marques, Francisco de Assis Menezes, Edimar Marcos Kempim, João Barbosa Cidade e Odair José Condaqui**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Deyvid José Barreto Viana, Elton Marques Ferreira**,

Robério da Silva Marques, Francisco de Assis Menezes, Edimar Marcos Kempim, João Barbosa Cidade e Odair José Condaqui, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 07 de julho de 2022.

Protocolo 0030267301

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.078699/2022-50

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1001/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Alonso Joaquim da Silva, Tulio Rogerio de S. Lima, Maria Elilde Menezes dos Santos, Elias Rodrigues da Silva, Maria de Fatima de Oliveira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Alonso Joaquim da Silva, Tulio Rogerio de S. Lima, Maria Elilde Menezes dos Santos, Elias Rodrigues da Silva, Maria de Fatima de Oliveira**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 07 de julho de 2022.

Protocolo 0030270517

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.078231/2022-65

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 893/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Nereu de Souza, Israel Garcia de Lima**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Nereu de Souza, Israel Garcia de Lima**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 07 de julho de 2022.

Protocolo 0030259956

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.078671/2022-12

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 987/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Adriano Nonato da Silva, Ismael Ferreira de Souza, Rogério Pereira da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Adriano Nonato da Silva, Ismael Ferreira de Souza, Rogério Pereira da Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 07 de julho de 2022.

Protocolo 0030272001

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.077845/2022-20

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 983/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Emerson Ferreira Silva, Danilo Cora, Adilson da Silva, Antenor Pereira da Silva Filho, Cristiano de Souza Carvalho, Edina Cristina Farias Titon**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Emerson Ferreira Silva, Danilo Cora, Adilson da Silva, Antenor Pereira da Silva Filho, Cristiano de Souza Carvalho, Edina Cristina Farias Titon**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 08 de julho de 2022.

Protocolo 0030296691

Portaria nº 2250 de 15 de julho de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que é responsabilidade da contratante a fiscalização na execução dos serviços contratados;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o contrato de locação de 02 (dois) equipamentos de *body scanner*, que executam serviços de raio-x corporal;

CONSIDERANDO o contrato nº 589/PGE-2018;

CONSIDERANDO Instrução Normativa n. 001/2020, que institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da SEJUS/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados nas alíneas abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a **comissão de acompanhamento** da real execução do contrato nº 589/PGE-2018, possuindo a competência de fiscalização técnica e administrativa, bem como o **Gestor do contrato** de locação de 2 (dois) Bodys Scans, alocados em suas respectivas unidades prisionais:

a) PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO

Jales Bento Cavalcante - matrícula 300.137.991 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica;

Estelita Martins Gonçalves - matrícula 300.129.643 - Membro;

Márcio Aparecido Pinto Gonçalves - matrícula 300.140.393 - Membro;

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. 300097664- Fiscal Administrativo do Contrato;

Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088769 - Suplente.

b) **CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL**

Gilberto Santos de Andrade - 300117762 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Daniel Adriano de Oliveira Araujo - 300140266 - Membro

Edeilson Eller Anerth - Mat. 30007734- Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat. 300065896 Fiscal Administrativo do Contrato

Marcela Ramalho de Souza - Mat. 300117153 - Suplente

Art. 2º. Nomear o servidor Francisco Rodrigues de Souza - Matrícula 300.116.352, como **Gestor de Contrato**.

Art. 3º. Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS**, em especial:

I- Ler minuciosamente o termo de contrato e os documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

II- Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o termo de contrato e documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

III- Controlar/registrar as informações relativas ao contrato (ocorrências e providências) para que suas atividades de controle sejam organizadas e eficazes;

IV- Abrir e-mail corporativo, ou na sua falta, um endereço eletrônico específico para trocar correspondências pertinentes à execução do contrato, visando, com isso, melhor organização dos atos pertinentes;

V- Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

VI- Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

VII- Implantar instrumentos de controle para assegurar ao órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;

VIII- Emitir termo de recebimento provisório ante a realização ou entrega do objeto contratado, observando o respectivo prazo de entrega, e, em caso de desconformidade, devolver formalmente à contratada para regularização;

IX- Emitir Certidão atestando que os serviços foram efetiva e satisfatoriamente prestados.

Art. 4º. Compete ao **FISCAL ADMINISTRATIVO**, em especial:

I- Ler minuciosamente o termo de contrato e os documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

II- Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização administrativa do objeto do contrato;

III- Noticiar o Gestor de Contratos quando problemas relacionados à documentação são detectados, para que seja acionado o preposto para a devida regularização;

IV- Auxiliar o Gestor de Contratos quanto aos prazos contratuais;

V- Comunicar ao Gestor do Contrato todos os fatos ocorridos na execução do contrato, bem como as situações que ultrapassarem sua competência;

VI- Controlar/registrar as informações relativas ao contrato (ocorrências e providências) para que suas atividades de controle sejam

VII- Emitir relatórios de fiscalização ante a emissão das notas fiscais/faturas para subsidiar o respectivo pagamento.

Art. 5º. Ao **GESTOR DE CONTRATO** compete:

I- Garantir ao fiscal a disponibilidade dos meios necessários ao efetivo acompanhamento, requisitando, quando for o caso, os respectivos recursos;

II- Supervisionar o serviço geral de gestão e fiscalização de contratos, podendo requerer explicações, determinar diligências de averiguação, conferência de informações e adotar outras medidas de vigilância interna que assegurem o efetivo acompanhamento da execução; Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 230 Disponibilização: 26/11/2020 Publicação: 26/11/2020

III- Orientar os fiscais quanto a dúvidas na resolução de incidentes durante a execução do contrato;

IV- Registrar ocorrências, em complemento aos registros realizados pelos fiscais;

V- Encaminhar a documentação pertinente ao Núcleo de Gestão de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI- Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis;

VII- Encaminhar representações quando de indicativos de infração disciplinar por parte de servidores ou ilícitos praticados por terceiros;

VIII- Informar sobre a necessidade de instaurar processo de rescisão de contrato, nas hipóteses previstas em lei;

IX- Aceitar ou recusar preposto;

X- Notificar a contratada quanto a não aceitação de preposto ou da sua substituição;

XI- Requisitar, a qualquer tempo, relatório quanto a execução do objeto do contrato;

XII- Esclarecer dúvidas do proposto que estiverem sob sua alçada, bem como antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;

XIII- Informar ao Núcleo de Gestão de Contratos a necessidade de designação de novo Gestor do Contrato, em caso de sua impossibilidade ou alteração de Unidade/local de trabalho;

XIV- Comunicar ao contratado acerca da proximidade do fim da vigência contratual, a fim de verificar o interesse em renovar a avença, no prazo mínimo de 4 (quatro) meses antes do vencimento.

Art. 6º. Esta portaria revoga as Portaria nº 3167 de 27 de outubro de 2020, Portaria nº 3216 de 05 de novembro de 2020, Portaria nº 2815 de 06 de setembro de 2021 e Portaria nº 822 de 21 de março de 2022.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de julho de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030493307

Notificação nº 58/2022/SEJUS-ASTEC

À Gerência da Empresa

ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP,

Avenida Guaporé, 4645-B, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto

CEP: 76.850-000

Porto Velho/RO

Assunto: **3ª NOTIFICAÇÃO - Abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Justiça **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES**

SEMERARO RITO, de outro lado a Empresa **ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de 04.935.430/0001-56, com sede na Avenida Guaporé, 4645-B, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, considerando a Ata de Registro de Preços de nº 048/2020 0011934761 e Pregão eletrônico de nº 447/2019.

Considerando o Parecer nº 722/2022/SEJUS-ACI 0029123498, o qual pontua no item 4.0 Da análise da Despesa, especificamente, subitem 4.1.1 que não foi cumprido o prazo para entrega de materiais, sendo entregues somente no mês de Maio de 2022, não havendo a Empresa supramencionada solicitado dilação de prazo ou justificativa.

Desse modo, a Empresa já recebeu 04(quatro) notificações, conforme ids. (0029123824, 0029123954, 0029123682 e 0029123740) acerca dos descumprimentos contratuais.

Cumpra assentar que, foi emitida a Informação nº 01/2022/SEJUS-NUFT(0029122979) opinando pela abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da Contratada, devido às incansáveis notificações acerca das inadequações e a continuidade das eventuais irregularidades.

Portanto, esta Secretaria vem **NOTIFICAR** a empresa **SB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, para que no **prazo de 05(cinco) dias** se manifeste a respeito da abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, especialmente quanto ao item 6.3e 9.1.3, presente na Ata de Registro de Preços de nº 048/2020 0011934761, nos termos que se seguem:

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos itens do objeto, será de até 10 dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

A manifestação deverá ser encaminhada via e-mail: assejur.sejus@gmail.com ou protocolada na Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 18 de Julho de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030516327

Portaria nº 2256 de 18 de julho de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar nº 68/92, **diante das notificações** feitas para empresa contratada e das intercorrências por parte da empresa **RBX ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de **CNPJ 17.033.316/0001-82**, com sede na **Av. Nicaragua, nº 1006, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho/RO**, bem como, **Despacho SEJUS-DIREX** (0030509796) opinando pela abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da contratada.

CONSIDERANDO o Memorando nº 56/2022/SEJUS-NUALI (0027945344);

CONSIDERANDO o Parecer nº 2/2022/SEJUS-NUALI (0027945473).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: YARA IRACI ALMEIDA LIMA, Chefe de Núcleo, matrícula: 300.116.189 na qualidade de Presidente da Comissão, ELIVELTON ARAUJO CUNHA, Assessor IX, matrícula nº 300.131.264, na qualidade de membro da comissão e PAULA GONÇALVES MELO MARTINS, Nutricionista, matrícula nº 300.139.812, na qualidade de membro da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **RBX ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, já qualificada nos autos.

Porto Velho, 18 de Julho de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030525310

Portaria nº 2236 de 14 de julho de 2022

SEJUS-NAFAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo nº**0033.083555/2022-15**

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE(0029755344) e Ofício 14625/2022 SEJUS-NAFAS (0030368903).

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente aos meses anteriores tais como **2ºLote de Maio/2022, 3ºLote de Abril/2022 e 4ºLote de Março/2022.**

2ºLOTE DE MAIO/ 2022			
ORDEM	NOME	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS
1	ERANIZE COSTA LUNA	300109392	30
3ºLOTE DE ABRIL / 2022			
ORDEM	NOME	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS
1	ERANIZE COSTA LUNA	300109392	30
2	PAULO OLIVEIRA SANTOS	300137268	8
4ºLOTE DE MARÇO/ 2022			
ORDEM	NOME	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS
1	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	300130202	36

ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES Gerente
Gestão de Pessoas/ SEJUS

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS
Diretora Executiva/ SEJUS

MARCUS CASTELO BRANCO
SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030444776

Portaria nº 2237 de 14 de julho de 2022
SEJUS-NAFAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo nº**0033.083555/2022-15**.

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE (0029755344) e Ofício 14625/2022 SEJUS-NAFAS (0030368903).

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidoraabaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS referente ao mês eseu respectivo lote as quais são **1ºLote de JUNHO/2022**

1ºLOTE DE JUNHO/ 2022			
ORDEM	NOME	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS
1	IZA CELESTI SEVERINO BELLO	300171994	42

ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES Gerente
Gestão de Pessoas/ SEJUS

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS
Diretora Executiva/ SEJUS

MARCUS CASTELO BRANCO
SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030444782

Portaria nº 2238 de 14 de julho de 2022
SEJUS-NAFAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo nº**0033.083555/2022-15**.

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE (0029755344) e Ofício 14625/2022 SEJUS-NAFAS (0030368903).

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, **referente ao 1º Lote de JUNHO-2022.**

1º LOTE DE JUNHO/ 2022

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	TOTAL
1	ADAIR TEIXEIRA CHAVES	300137139	44
2	ADALTO PEREIRA DA SILVA	300117107	44
3	ADAO LOPES DOS SANTOS	300042947	44
4	ADEILDO DE SOUZA BARROS	300129669	57
5	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	300089617	26
6	ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA	300042450	50
7	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	300086475	44
8	ADELAR IGNACIO DE LIMA	300087775	60
9	ADELSON CUSTODIO DA SILVA	300092840	20
10	ADELSON PEREIRA DA SILVA	300087272	36
11	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	300137006	32
12	ADEMIR PEREIRA	300087923	56
13	ADENILSON FERREIRA DE SOUSA	300097813	44
14	ADENILSON LOPES DA SILVA	300133013	30
15	ADERBAL FRANCA DA COSTA	300056999	10
16	ADERMISO JOSÉ DE PAULA	300116385	32
17	ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR	300116487	40
18	ADILSON DA SILVA	300140597	44
19	ADILSON DE SOUZA GASPAS	300099933	60
20	ADILSON NUNES DE MORAIS	300087776	11
21	ADIMAR EDUARDO MOREIRA	300019236	44
22	ADIMAR OLIVEIRA	300140265	36
23	ADINALDO GIL DE LIMA	300137272	30
24	ADINEIA SILVA BORGES	300087777	22
25	ADISSON TAVARES PINTO	300140264	44
26	ADJAIR CARLOS DE LIMA	300060492	44
27	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	300087541	24
28	ADRIANA JUSTINA DIAS	300116778	44
29	ADRIANE DA SILVA MENEZES	300097846	40
30	ADRIANO ALVES ROLIM	300093127	42
31	ADRIANO CARDOSO MATOS	300088789	44
32	ADRIANO COSTA SANTOS	300087304	44
33	ADRIANO DE CASTRO	300038421	35
34	ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS	300087925	30
35	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	300093698	44
36	ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS	300088733	24
37	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	300087860	36
38	ADRIANO NONATO DA SILVA	300087780	44
39	ADRIANO VALERO DE ALMEIDA	300098823	36
40	ADRIEL CRISTIANO OLIVEIRA FEITOSA	300117109	36
41	AILTON COSTA DA SILVA	300093298	30

42	AILTON VALIM DE SOUZA	300099225	12
43	AIRTON JOSÉ GONÇALVES	300088100	44
44	AKYLLE EGUEZ SANTOS	300116302	46
45	ALAN FERNANDES PENHA	300056827	40
46	ALAN FERREIRA MARTINS	300129657	60
47	ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	300087861	44
48	ALBERTO GOMES DA COSTA	300042949	44
49	ALBERTO MARCO MOURA DE OLIVEIRA	300093386	36
50	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	300093540	48
51	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	300088210	30
52	ALCINEI MOTA DOS SANTOS	300116398	44
53	ALCINO SANCHES LESSA	300087862	44
54	ALCIONE CARVALHO DE OLIVEIRA	300038420	6
55	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	300037951	30
56	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	300116343	40
57	ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA	300087788	32
58	ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO	300098887	31
59	ALDERLEI LIMA SABINO	300140221	44
60	ALDIAN CUNHA SOUSA	300137918	44
61	ALDIR GOMES DE ASSUNCAO	300042286	30
62	ALDO PEREIRA DA SILVA	300137150	44
63	ALECSANDRO GOMES DA SILVA	300116562	30
64	ALENE PEREIRA DAS NEVES	300097524	30
65	ALESANDRO GONÇAVES PINHEIRO	300093689	60
66	ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA	300093303	44
67	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	300099249	44
68	ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA	300131597	44
69	ALESSANDRO SILVA	300137278	12
70	ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	300088080	30
71	ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	300137594	60
72	ALEX SANDRO BERGAMIN	300097818	44
73	ALEXANDRE BARROS SILVA	300098885	24
74	ALEXSANDRO ALVES DA SILVA	300088776	32
75	ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA	300137174	40
76	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	300137474	44
77	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	300138062	44
78	ALINE BEATRIZ VEIGANT	300116305	32
79	ALINE BRITO DA GLORIA NOLASCO	300137059	32
80	ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA	300137043	44
81	ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES	300116622	43
82	ALISSON MOURA DA SILVA	300093388	20
83	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	300055897	56
84	ALLAN MARCOS THOMAZ	300101019	31
85	ALMIR VEIBER	300050078	44
86	ALOISIO AMORIM DA SILVA	300087874	44
87	AMARANTE ROSA DE ALMEIDA	300042950	20
88	AMARO JAIR PAIVA SANTOS	300131589	44
89	AMAURI DA CRUZ MAIA	300098824	26

90	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	300098855	36
91	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	300116306	38
92	AMILTON SERAFIM DE SOUZA	300131363	44
93	AMOS ELIAQUIM DA SILVA PEREIRA	300117110	32
94	ANA CARLA RAMOS ALBUQUERQUE	300131587	43
95	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	300116854	58
96	ANA PAULA MOURA COLOMBO	300116007	42
97	ANA RACHEL DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	300117378	44
98	ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO	300087873	52
99	ANDERSON BANDEIRA MELO	300129658	44
100	ANDERSON BARROS CUNHA	300140261	44
101	ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA	300087744	44
102	ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES	300038469	44
103	ANDERSON LIMA DA SILVA	300093548	11
104	ANDERSON MENEZES MARTINS	300140385	44
105	ANDERSON MORANTE SILVA	300090528	44
106	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	300116309	44
107	ANDERSON PEREIRA ALVES	300140217	44
108	ANDERSON PEREIRA DOS REIS	300092846	44
109	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	300137001	48
110	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	300116399	10
111	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	300092847	34
112	ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA	300098853	10
113	ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO	300137052	44
114	ANDIRA LUANA SOARES PINHEIRO	300109509	42
115	ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	300088421	44
116	ANDRE DURVALINO DA SILVA	300137066	36
117	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	300132203	40
118	ANDRE LUIS CARLESSO	300038446	44
119	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	300097821	30
120	ANDRE MACEDO CHALEGRA	300137005	38
121	ANDRE MARREIRO SILVA	300088369	44
122	ANDRÉ PIEDADE DA SILVA	300038452	44
123	ANDRE TRINDADE DIAS	300116489	44
124	ANDREIA ALVES CAMELO	300097819	44
125	ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA	300093630	60
126	ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA	300117645	44
127	ANDREYA FAYA SIEBERT DE ARAUJO	300132205	44
128	ANGELO DE MELO DA SILVA	300140386	40
129	ANGELO ELEOTERIO FERREIRA	300046719	20
130	ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	300140609	44
131	ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	300131379	44
132	ANILTO GOMES DA SILVA	300131367	48
133	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	300097522	44
134	ANSELMO REBOUCAS DE PAULA	300132207	44
135	ANSELMO SANTOS PEREIRA	300131603	54
136	ANTENOR PEREIRA DA SILVA	300017052	32
137	ANTHONIO FERREIRA DE SOUZA	300116615	44

138	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	300099143	10
139	ANTONIAS TELIS BESSA	300100739	21
140	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	300093205	38
141	ANTONIO ANASTACIO DE SOUZA NETO	300094118	44
142	ANTONIO ANDRADE CARNEIRO	300131591	36
143	ANTONIO APARECIDO SANTANA	300038465	20
144	ANTONIO BENTO LACERDA	300093273	44
145	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	300093281	40
146	ANTONIO CARLOS GOMES LEITE	300060501	20
147	ANTONIO DA CRUZ	300116598	44
148	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	300088016	44
149	ANTÔNIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	300116856	40
150	ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA	300140712	58
151	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	300092844	40
152	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	300087871	44
153	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	300097810	36
154	ANTONIO JOAO DE LEAO NOGUEIRA	300098886	40
155	ANTONIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA	300129621	44
156	ANTONIO LISBOA DA SILVA FILHO	300037945	44
157	ANTONIO LOPES DE ALMEIDA NETO	300116387	40
158	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	300098852	40
159	ANTONIO MARCOS DE LIMA	300093296	44
160	ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO	300131358	36
161	ANTONIO ORTOLANE	300099231	21
162	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	300131356	44
163	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS	300087289	44
164	APARECIDO LIMA DE AZEVEDO	300117566	30
165	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	300098888	24
166	ARCELINO DE SOUZA	300093286	40
167	ARIMALDO NOBRE DE LIMA	300087870	44
168	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	300088775	44
169	ARIVAN MARTINS DA SILVA	300093203	36
170	ARLETE VRENA RODRIGUES	300087869	30
171	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	300055896	40
172	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	300092843	40
173	AROLD ALVES DOS SANTOS	300093543	60
174	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	300093542	40
175	ATAIZU PINTO FONSECA	300056810	40
176	ATIBERTO LIMA DE MEDEIROS	300086474	24
177	ATLEVALDO PERY ALVES DA SILVA	300129622	44
178	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	300131948	54
179	AZAEI DA FONSECA	300093134	44
180	BENTO MANOEL DA SILVA	300097817	44
181	BRAULIO HENRIQUE MENACHO	300042453	56
182	BRENO MARQUES AMARAL	300038472	36
183	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	300088144	40
184	BRUNO PEREIRA FERNANDES	300129619	20
185	CAIO CUSTÓDIO SILVA	300116388	10

186	CALEBE AGRA CATUNDA	300093223	54
187	CAMILA DA SILVA COSTA	300117115	40
188	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	300117283	60
189	CARLA RAFAELA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	300087747	60
190	CARLONES SILVA NORBERTO	300093259	44
191	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	300097528	44
192	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	300087341	48
193	CARLOS ALBERTO VILAS BOAS	300065904	44
194	CARLOS ALMEIDA DE ASSIS	300140556	44
195	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	300093225	24
196	CARLOS BUENO PINHEIRO	300121082	30
197	CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE	300137137	44
198	CARLOS DUARTE COSTA	300137112	44
199	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	300097595	44
200	CARLOS EDUARDO DE FREITAS SILVA	300093731	44
201	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI	300093240	44
202	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	300117118	44
203	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	300093244	44
204	CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO	300140451	30
205	CARLOS JOSE DOS SANTOS	300038478	44
206	CARLOS JUNIO ONORIO	300089422	44
207	CARLOS MADEIRA	300117492	44
208	CARLOS MAGNO PAIVA COSTA	300137007	48
209	CARLOS RENATO ROMANO LOPES	300065903	40
210	CASSIA AGUETONI	300117119	40
211	CASSIA CRISTIANE GALDINO	300093242	40
212	CATIANO DIANO GUGLIEL	300116566	34
213	CELESTINO LESSA DE LIMA	300065909	44
214	CELIO ZACARIAS DA COSTA	300116317	30
215	CELSO PIZZI	300137133	44
216	CELSO QUIRINO CARDOSO	300060690	44
217	CHARLEI ANDRE VENTORIN	300055955	44
218	CHARLES ALVES TENORIO	300136109	21
219	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	300065910	24
220	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	300088782	42
221	CHARLES LIMA DE SOUZA	300094146	54
222	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	300098856	40
223	CICERO BATISTA SOBRINHO	300088864	40
224	CICERO LIMA DE SOUZA	300136108	12
225	CINTHIA GRACIELLE DA SILVA	300087751	54
226	CLARICE PESSOA DA COSTA	300037869	40
227	CLAUDECIR BARTELS	300042955	44
228	CLAUDEMIR FERREIRA SILVA	300116623	44
229	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	300037871	56
230	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	300140384	44
231	CLAUDINEI COSTA DE FARIAS	300088104	44
232	CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS	300116961	40
233	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO	300050083	44

234	CLAUDIO DE LIMA QUEIROZ	300050086	30
235	CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO	300088255	36
236	CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	300042456	40
237	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	300097824	44
238	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	300097816	22
239	CLAUDIO SIDNEI DE MATOS	300037909	44
240	CLAUDIO SILVA E MOURA	300037885	24
241	CLAUDIO TELES FRANÇA	300088728	44
242	CLAUDIO TONI BUENO	300116319	11
243	CLAUDVAN MENDES DE VASCONCELOS	300116389	44
244	CLAYTON LUZ PEREIRA	300088727	16
245	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	300098857	44
246	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	300037907	44
247	CLEDSON FERREIRA BRASIL	300056922	35
248	CLEICIVANIA LIMA DA SILVA CAMARGO	300087753	40
249	CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA	300087878	42
250	CLEITON CAMILLO SANTOS	300088750	41
251	CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO	300116560	24
252	CLEITON GALDINO DA SILVA	300131162	44
253	CLEMILSON DIAS DA SILVA	300088756	40
254	CLEONICE LUCENA DE SOUZA	300018604	30
255	CLERTON DE SOUZA LEITE	300087879	44
256	CLESER DA SILVA GOMES	300117123	40
257	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	300097529	40
258	CLEUDO ALVARACO DA RICHIA	300094142	30
259	CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA	300117124	44
260	CRISPINIANO DA SILVA	300116321	44
261	CRISTIANE DA SILVA ESTEVÃO	300087880	40
262	CRISTIANE LEITE SANTOS	300116494	44
263	CRISTIANE SOUZA MORAES	300099669	44
264	CRISTIANO DA SILVA COELHO	300116322	44
265	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	300088164	44
266	CRISTIANO MENDONCA BISPO	300140497	24
267	CRISTIANO MOREIRA LIMA	300088103	44
268	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	300093910	40
269	CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI	300131818	33
270	DAGNEIA MONTEIRO DA VEIGA NOBRE	300097598	44
271	DAIANE BELUSSI BRITO	300116459	44
272	DAIHANE REGINA LOPES GOMES	300087739	24
273	DANIEL ADELINO DE ARRUDA	300140268	30
274	DANIEL COSTA SOBREIRA	300140262	44
275	DANIEL GARCIA DA SILVA	300129639	30
276	DANIEL MARTINS BENICIO	300093704	40
277	DANIEL MENDES MARTINS	300088263	44
278	DANIEL MOREIRA DA SILVA	300097844	10
279	DANIEL NUNES DA SILVA	300060533	24
280	DANIEL PEREIRA DA SILVA	300037866	40
281	DANIEL TOMAS SCHLENDER	300129642	40

282	DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO	300087742	30
283	DANILO CORA	300056829	44
284	DARLI BORGES DA SILVA	300060532	21
285	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	300140222	58
286	DAVI BATISTA FERREIRA	300087743	44
287	DAVI MEDONÇA DOS SANTOS	300088766	60
288	DAVID JOAO CARDOSO	300093215	4
289	DEBORA DA SILVA DIAS	300038475	44
290	DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO	300138258	44
291	DENER LIWTON DE ANDRADE BRANDAO	300116860	39
292	DENILSON LIMA MEDEIROS	300037963	44
293	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	300088803	54
294	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	300116614	60
295	DERICKE DA SILVA GAMA	300097837	38
296	DERLI ANTONIO DA SILVA	300094204	44
297	DERNIVAL SANTOS LIMA	300088917	22
298	DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	300116720	44
299	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	300099670	24
300	DEYVID JOSE BARRETO VIANA	300087730	44
301	DHONATA BRASIL BRISSOW	300117266	44
302	DIANA GOMES BARBOSA	300056915	12
303	DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO	300089449	30
304	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	300117126	12
305	DIEGO DUARTE PEREIRA	300092839	42
306	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	300116327	36
307	DIEGO PANDOLFI BERNARDES	300088405	44
308	DIEGO SALLES SAMPAIO	300131236	44
309	DILCILENE LIMA SAMPAIO	300099901	40
310	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	300088226	44
311	DIMAS DE ARAUJO BARROS	300037877	30
312	DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO	300056830	40
313	DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA	300131623	42
314	DINO CESAR BARROS DE OLIVEIRA	300089613	22
315	DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO	300140202	60
316	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	300094202	11
317	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	300060687	21
318	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	300055930	24
319	DOUGLAS ALVES BEZERRA	300088188	10
320	DOUGLAS OZORIO DE CARVALHO	300137279	16
321	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	300100712	44
322	DUAN CUNHA DA SILVA	300140398	22
323	DUBERTI OREAY	300087733	42
324	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	300038748	54
325	ECLEILTON EGUEZ EVARISTO	300117198	44
326	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	300116246	44
327	EDERLUCIO VENTURIM	300042482	44
328	EDERSON MENDONCA DA SILVA	300090429	44
329	EDEVALDO ANDRADE SCHULZE	300097802	44

330	EDEVALDO FERREIRA	300137077	44
331	EDGAR BENICIO DE CARVALHO	300060678	27.30
332	EDICLEY OLIVEIRA VIANA	300116411	44
333	EDIL DE SOUZA COUY	300037948	44
334	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	300099671	44
335	EDILSON DOS SANTOS	300087735	44
336	EDILSON GOMES SANTANA	300097800	44
337	EDIMAR MARCOS KEMPIM	300117128	41
338	EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE	300087736	12
339	EDIMILSON LACERDA LEITE	300138451	44
340	EDINALDO BARBOSA LIMA	300122012	40
341	EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES	300131636	44
342	EDINEI APARECIDA SCHULZE	300116593	40
343	EDINEI JOAQUIM	300137175	43
344	EDINELSON GOMES DOS SANTOS	300093553	21
345	EDIVALDO SOARES CAETANO	300092811	32
346	EDMAR AMARAL DE AGUIAR	300093705	20
347	EDMILSON DIAS DA SILVA	300060680	44
348	EDMILSON FERREIRA PIMENTEL	300037929	10
349	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	300116498	44
350	EDNILSO RIBEIRO	300099250	40
351	EDSON ALVES DA SILVA	300100371	40
352	EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA	300088762	22
353	EDSON DE SOUZA PEREIRA	300015873	16
354	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	300093245	50
355	EDSON GONCALVES DE ABREU	300098881	42
356	EDSON LEITÃO DE MENEZ	300097606	44
357	EDSON LUIS FARIAS ROCHA	300088083	40
358	EDSON PEREIRA DA SILVA	300097801	44
359	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	300093681	54
360	EDSON TOMAZI	300137081	44
361	EDUARDO BARROS PINTO	300088258	44
362	EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS	300055932	40
363	EDUARDO GOMES DE MOURA	300097605	40
364	EDUARDO GUEDES DA SILVA	300088262	22
365	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	300117130	30
366	EDUARDO LEITE ANTONIO	300116401	44
367	EDUARDO LOPES DELGADO	300097604	10
368	EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA	300088363	40
369	EDVALDO DA ROCHA	300087722	44
370	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	300093120	44
371	EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	300088876	44
372	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	300137130	44
373	ELDO DA COSTA ABREU	300116348	44
374	ELEN ALVES NETTO	300118177	60
375	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	300137120	30
376	ELIANA BALONECK DA SILVA	300097601	40
377	ELIANE AGUIAR DA SILVA MAGALHÃES	300055924	40

378	ELIANE DELARMELINA SILVA	300099237	44
379	ELIANE FREITAS NASCIMENTO	300087293	44
380	ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA	300041410	60
381	ELIANE VIEIRA DE PAULA	300116501	24
382	ELIAS DA ROCHA	300088777	44
383	ELIAS DA SILVA	300116332	40
384	ELIAS DANTAS PINTO	300087992	12
385	ELIAS DE ATAIDE SANTOS	300116611	20
386	ELIAS FERNANDES RIBEIRO	300093000	44
387	ELIAS FERREIRA DA SILVA	300099972	22
388	ELIAS GARCIA DE LIMA	300093679	44
389	ELIAS NEREU TETI	300061232	54
390	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	300093719	44
391	ELICELIO MACEDO AMARO	300116502	30
392	ELIDOMAR DUARTE FREIRES	300097836	56
393	ELIEL MEIRELES SOUZA	300093277	44
394	ELIEU DA SILVA FREITAS	300093123	55
395	ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	300080977	38
396	ELINO SILVA DE ARAUJO	300088209	48
397	ELISANGELA APARECIDA DE MATTOS DUARTE	300116570	30
398	ELISEU BARROS	300088767	44
399	ELISMAR DIAS DA SILVA	300087538	54
400	ELISSANDRO DE SOUZA MEDONÇA	300097807	44
401	ELISSON LEMOS DE LIMA	300140499	44
402	ELITO DOS SANTOS NASCIMENTO	300060996	30
403	ELITO FREIRE RAMOS	300093213	40
404	ELIZABETH MOURA DA SILVA	300089095	40
405	ELIZANGELA SILVA PAULO	300117132	32
406	ELIZENIO JOSE MIRANDA DE ALMEIDA	300088259	24
407	ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	300037972	40
408	ELSON JOSE ALVES DOS SANTOS DA ROCHA	300129661	44
409	ELSON ROSA DA SILVA	300088257	40
410	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	300093224	22
411	ELTON MARQUES FERREIRA	300097831	44
412	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	300140269	60
413	EMANUEL ELENOR MOURA RAMOS	300093374	12
414	EMANUELLE DE LIMA DE MENEZES	300092963	30
415	EMERSON DA SILVA GOMES	300131629	46
416	EMERSON SIQUEIRA DA SILVA	300087707	40
417	EMERSON SOARES VOLPATO	300088350	10
418	EMILSON RIBEIRO COELHO	300116965	44
419	ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA	300129660	24
420	ENIO ALMEIDA BOTELHO	300116394	44
421	ENIO DOMINGOS DE LANA	300089612	32
422	ENIO GOMES ALVES	300042261	44
423	ENIO RODRIGUES ENGLISH	300094212	42
424	ENOQUE DE ALMEIDA	300060516	44
425	EPITACIO PEREIRA DE LIMA	300137082	36

426	ER RAMOS PESSOA	300097832	44
427	ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO	300037895	24
428	ERIALDO BARRETO PACIFICO	300037967	40
429	ERICKSON ARLLEY ARAUJO DE FREITAS	300129662	44
430	ERICO NERY DOS SANTOS	300100486	44
431	ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS	300117647	30
432	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	300131874	48
433	ERIVAN PEDRO JOVENTINO	300116504	48
434	ERLICLEISON PUCI NASCIMENTO SILVA	300042266	42
435	ERMESON LUIZ GONCALVES	300088084	24
436	ERMINIO ELDER DE SALES	300088913	32
437	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	300055865	42
438	ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS	300138164	20
439	EUDES ANTONIO RODRIGUES DA VITORIA	300060505	36
440	EUDNA SOUZA SANTOS	300098880	44
441	EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA	300037899	50
442	EVALDO MARTINS LUNA	300093354	48
443	EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	300089092	44
444	EVANDRO FERREIRA CORNELIO	300117199	30
445	EVANDRO LANES DA SILVA	300137146	44
446	EVANIER SOUZA DANTAS	300097806	44
447	EVANILZA DA SILVA	300131646	44
448	EVERSON JOSE DE VARGAS	300140460	54
449	EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUSA	300131260	24
450	EVERTSON BENTO DA SILVA	300097603	12
451	EZEQUIAS MARTINS LUNA	300131854	44
452	EZEQUIEL RAMOS	300117134	36
453	FABIANA FERREIRA DO CARMO	300116505	32
454	FABIANO SOARES CABRAL	300117258	36
455	FABIANO SOBRAL BEZERRA	300117823	44
456	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	300116610	44
457	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	300087999	46
458	FABIO DA SILVA CASTRO	300116967	36
459	FABIO DAMIAO KAUDNICK NUNES	300135979	44
460	FABIO DE OLIVEIRA	300093325	26
461	FABIO ELLER SIMÕES	300092886	44
462	FABIO JULIO BERNARDO	300136982	22
463	FABIO LOPES DA SILVA	300116506	44
464	FABIO MARTINS CRUZ	300088345	33
465	FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	300097612	24
466	FABIO RODRIGUES CAVALCANTE	300137275	44
467	FABIO RODRIGUES DE SOUZA	300136987	44
468	FABIO SOARES PAIVA	300116403	44
469	FABIO XAVIER TOLEDO	300095622	60
470	FABIOLA DA SILVA MATOS	300088358	44
471	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	300093618	44
472	FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	300116507	42
473	FABRICIO BORGES MENDES	300097675	54

474	FABRICIO DA SILVA GOMES	300098861	40
475	FABRICIO DELFINO COSMO	300116508	44
476	FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES	300088353	40
477	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	300097662	40
478	FAGNO FERREIRA SOUSA	300116509	56
479	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	300137157	40
480	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	300138517	42
481	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	300116626	40
482	FELIPE SANCHES	300120889	42
483	FELIPE SANTIAGO NETO	300060528	40
484	FELIX APARECIDO RAMOS	300098860	56
485	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	300055875	44
486	FERNANDO ALEX MORAIS	300065906	44
487	FERNANDO BOSCO DOS SANTOS	300038487	24
488	FERNANDO CESAR LISBOA	300137019	42
489	FERNANDO EGLER CHOROBURA	300090526	44
490	FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	300129656	20
491	FERNANDO MARCOS STAFF	300116867	56
492	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	300137031	44
493	FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	300093973	44
494	FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA	300088000	44
495	FITIPALDI DA SILVA CRUZ	300037906	44
496	FLAVIA DA COSTA COUTINHO	300088786	44
497	FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO	300088769	42
498	FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA	300093235	32
499	FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	300140459	58
500	FLAVIO DE SOUZA COSTA	300097796	40
501	FLÁVIO JÚNIOR BATISTA DE OLIVEIRA	300087558	32
502	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	300116511	54
503	FLEMENGO JORGE ROCHA SANTOS	300037889	60
504	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	300093615	44
505	FRANCARLOS DE SOUZA LIMA	300097789	44
506	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	300088305	46
507	FRANCES VIANA MEDEIROS	300088211	2
508	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	300055883	24
509	FRANCILEI SOUZA DA SILVA	300055890	30
510	FRANCILUCIO GOMES MORENO	300088268	60
511	FRANCIMAR LOPES DE ARAÚJO	300092877	44
512	FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	300129597	47
513	FRANCINEY MONGE TEOTONIO	300099160	36
514	FRANCION RAMOS DA COSTA FERREIRA	300060691	30
515	FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	300140705	60
516	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	300088325	40
517	FRANCIS ASSIS SAMPAIO	300088785	50
518	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	300088424	58
519	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	300088276	22
520	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898	39
521	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	300097776	44

522	FRANCISCO BEZERRA ARAUJO	300117259	60
523	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	300087994	30
524	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	300056833	30
525	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	300055785	44
526	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	300097673	44
527	FRANCISCO DA SILVA TOME	300098883	44
528	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	300065905	44
529	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	300089097	44
530	FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	300136103	30
531	FRANCISCO DEIVE NERY DANTAS	300131638	10
532	FRANCISCO DIONE MARIM AMANCIO	300116350	48
533	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	300116461	48
534	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS	300131684	40
535	FRANCISCO FERREIRA CAMURÇA	300140396	44
536	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	300088758	30
537	FRANCISCO ILTON CAMPOS	300055787	54
538	FRANCISCO IVAN MACIEL	300042270	20
539	FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA	300088145	44
540	FRANCISCO MARQUES DE SOUZA	300140406	54
541	FRANCISCO MÉDICI CAVALCANTE DE SOUZA	300097610	40
542	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	300130202	10
543	FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE	300099663	30
544	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	300087997	41
545	FRANCISCO RICARDINO DE JESUS	300055789	44
546	FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA	300140395	60
547	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	300038497	44
548	FRANCISNEI LISBOA DA SILVA	300093652	30
549	FRANCIVALDO DORADO GOMES	300131650	60
550	FRANCOILDO CHAVES DA SILVA	300131947	40
551	FRANIO FERNANDES VIEIRA	300116353	10
552	FRANK KAMINSKI JASSET	300093616	44
553	FRANKICHARLES CARDOSO DOS SANTOS	300098882	48
554	FRANKILIN EVANGELISTA TEIXEIRA	300097607	42
555	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	300088285	36
556	GABRIEL FREITAS DOS SANTOS	300097777	12
557	GABRIEL ROCHA RIGONI	300116513	21
558	GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS	300117201	60
559	GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	300060540	14
560	GEDEON DIAS DA SILVA	300088190	44
561	GEDERSON SILVA NERY	300118199	44
562	GELVANDIR TEIXEIRA DE MOURA	300118201	44
563	GENARIO PEREIRA DOS SANTOS	300116869	60
564	GENECI DA COSTA GOMES	300116589	22
565	GENISON DA SILVA MENDONCA	300131693	44
566	GENIVALDO BATISTA REIS	300093326	44
567	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	300116597	30
568	GEORGE RONILSO DA SILVA	300097531	42
569	GEOVAN PEREIRA FAREL	300098862	44

570	GEOVANE ARNALDO MADERS	300137078	44
571	GEOVANE FERREIRA LIMA	300088076	48
572	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	300138428	12
573	GEOVANIA BORCHARDT DE OLIVEIRA	300060529	44
574	GERLANY KESSYA GUEDES MARCELINO ALVES	300109288	30
575	GERSIONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300088215	44
576	GERSON GALDINO RAMOS	300093217	44
577	GERSON LIMOEIRO DE ABREU	300055876	42
578	GERSON SILVA DO VALE	300093648	44
579	GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA	300088294	30
580	GIDEON SANTANA PESSOA	300136996	44
581	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	300098879	44
582	GILBERTO COLMAN JUNIOR	300099926	36
583	GILBERTO FERREIRA SANTOS	300019237	44
584	GILBERTO MAGALHÃES LOPES	300088106	44
585	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	300088222	41
586	GILCINEI MARTINS BRANDAO	300137049	44
587	GILCLEY NATAN RODRIGUES SOARES	300137163	44
588	GILD APOLINÁRIO BATISTA	300093307	44
589	GILLIARD ARAUJO RAPOSO	300087370	50
590	GILLIARD GLOWASKY	300093324	44
591	GILMAR ALVES FEITOSA	300087820	44
592	GILMAR ANTUNES MINNIKEL	300087537	22
593	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	300088805	30
594	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	300088730	54
595	GILMAR FREIRERAMOS	300055879	40
596	GILMAR VAELANTE DOS SANTOS	300060521	20
597	GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA	300093218	48
598	GILSELIA SATURNINO BATISTA NAZARO	300088297	20
599	GILSON APARECIDO DA SILVA	300087283	32
600	GIOVANA SALES BENTES	300117569	15
601	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	300092896	44
602	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	300088248	44
603	GIVANILDO BEZERRA OSORIO	300060552	44
604	GIVELSON ALVES GOMES	300116602	44
605	GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA	300117288	60
606	GLEDSON QUIM PEDROSA SANTANA	300093619	42
607	GLEICE ASSIS SA	300097674	21
608	GLEIDSON OLIVEIRA SOUZA	300131695	44
609	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	300129613	44
610	GLEYSON CESAR DUARTE	300060886	46
611	GRACIELE CRISTINA DA SILVA	300116516	10
612	GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO	300097613	48
613	GRACIELE RODRIGUES DE MORAES	300088296	10
614	GRACIONE WALKINIR GABRET	300117139	20
615	GUSTAVO BARBOSA FRAMIL	300115900	34
616	GUSTAVO BUTINSKI	300137064	11
617	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	300060889	44

618	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA	300117390	33
619	HALAN DA SILVA MESQUITA	300140458	40
620	HAMILL TORRES DE OLIVEIRA	300093632	30
621	HAMILTON MARTINS DE ALBURQUERQUE	300038431	48
622	HANDERSON BRITO DOS SANTOS	300043255	44
623	HEBER CARVALHO DOS SANTOS	300116609	36
624	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	300087821	44
625	HELDER GERALDO SOUZA SANTOS	300116661	53
626	HELENA SCHWANTZ	300099273	60
627	HELIO COSTA LIMA	300097532	44
628	HELIO GOMES	300064614	44
629	HELIO HENRIQUE DIAS	300093566	60
630	HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	300101125	54
631	HELIOMAR FELBERG COSTA	300116415	36
632	HELLEN DOS SANTOS TINE	300093200	32
633	HELTON PEREIRA DE JESUS	300116355	44
634	HELVECIO PINTO DE SOUSA	300038210	40
635	HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA	300131704	44
636	HENDRECK LEITE DE AGUIAR	300089428	44
637	HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS	300042476	44
638	HENRIQUE FRANCISCO GONCALVES DAMASCENO	300140289	54
639	HERMES BARBOSA AVELINO	300116572	33
640	HILDA IANES DE ASSIS	300060491	57
641	HILRISMAR LIRA FERREIRA	300140275	36
642	HIRLEILSON BARROSO COSTA	300099153	44
643	HUDSON MARIANO LOBATO	300131297	36
644	HUDSONCLEI CORREIA BASTOS	300137277	48
645	HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA	300037957	30
646	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	300098850	33
647	ILSON SOLIS DUARTE	300099971	46
648	IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO	300087823	42
649	IRAILTON CUJUI FREITAS	300037942	30
650	IRENILDES DE OLIVEIRA	300039181	42.30
651	IRENIO PAES NETO	300093096	40
652	IRLANDA CORTE DE AQUINO	300016975	32
653	ISAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	300093609	44
654	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	300116416	44
655	ISMAEL MARTINS LIMA	300097741	20
656	ISMAR JOSÉ KREMENAUER	300088227	44
657	ISRAEL GARCIA LIMA	300117470	56
658	ISRAEL MACHADO LOPES	300097781	44
659	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	300130205	44
660	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	300087825	40
661	IVAN DE SOUZA SIMÃO	300137008	44
662	IVAN GAMA VENTORIM	300088004	36
663	IVANIEL DA SILVA MOURA	300087826	44
664	IVANILDO ARAUJO FERNANDES	300140169	44
665	IVANILDO HELENO DOS SANTOS	300060523	32

666	IVETE PEREIRA DE FREITAS FURTADO	300137156	42
667	IVO MAIA LIMA	300093102	40
668	IZAEL DAMASCENA SILVA	300087827	48
669	IZAIAS DA VEIGA PESSOA	300037950	42
670	IZAIAS HONORATO GONCALVES	300088230	54
671	IZAQUIEL DA SILVA MOURA	300140273	43
672	JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA	300122582	32
673	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	300140168	48
674	JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANCA	300118616	40
675	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	300056834	41
676	JADER ALMEIDA DA COSTA	300098814	44
677	JADER DA SILVA ARAUJO	300097537	48
678	JADSON SOARES GALVÃO	300093230	44
679	JAILSON SANTOS DA SILVA	300116594	30
680	JAILTON OLIVEIRA DE LIMA	300042996	24
681	JAIME BOCHORNI FREZ	300093633	44
682	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	300017038	12
683	JAIME ROBERTO DA MATA	300116518	22
684	JAIR BARTOLOMEU MENDONCA DO NASCIMENTO	300087828	60
685	JAIR ALVES DE ALMEIDA	300088326	42
686	JAIR LIMA DIAS	300088252	44
687	JAIR MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	300140220	48
688	JAIR PEREIRA DA SILVA	300131736	10
689	JAIR SEBASTIAO FLOR DA SILVA	300037928	30
690	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	300121587	50
691	JAMES FEITOSA MONTEIRO	300088009	44
692	JAMES JORGE DANTAS DA SILVA	300087535	44
693	JANDERCLEY FERREIRA GOIS	300093797	44
694	JANDERSON DA SILVA PARANHAS	300138132	20
695	JANDES DA SILVA EDUARDO	300056835	44
696	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	300099252	11
697	JANE LIMA MENDES DO NASCIMENTO	300116074	60
698	JANILENE DA SILVA REIS	300092894	33
699	JANIO ALVES FREITAS	300093971	44
700	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	300055882	42
701	JAQUELINE DA SILVA	300116575	15
702	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	300089439	30
703	JAQUISSON PAGANINI	300088393	30
704	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	300094114	44
705	JASSON DE SOUSA ARAUJO	300093645	44
706	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	300097654	44
707	JEANNE MELO VIEIRA	300131860	24
708	JEDERSON WILLIAN TREVISAN	300137919	44
709	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	300088115	56
710	JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	300088742	43
711	JEFERSON JOSÉ DE SOUZA	300098847	36
712	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	300055782	48
713	JEFESON PEDRAZA	300093567	44

714	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	300097652	48
715	JEOVAN CARNEUBA PEREIRA	300093628	36
716	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA	300092866	54
717	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	300097538	44
718	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	300132225	40
719	JESSILENE PIMENTEL MENDES	300093202	30
720	JHONES ALVES GONDIM	300050091	44
721	JHONNY DA SILVA SANTOS	300140206	36
722	JIVANILDE RUFINO DE SOUZA	300040492	21
723	JOABS DE SOUZA PEREIRA	300117142	44
724	JOANA DARC NASCIMENTO	300116603	44
725	JOAO ALVES DE AGUIAR	300017032	4
726	JOAO BARBOSA CIDADE	300117143	44
727	JOAO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO	300122642	33
728	JOAO BOSCO TELES NASCIMENTO	300093674	40
729	JOAO CARLOS NERY JUNIOR	300092869	40
730	JOAO CARLOS TEODORO	300116837	50
731	JOAO CIESLIK	300099905	16
732	JOÃO CRISTOVÃO DA SILVA	300097539	34
733	JOAO EUDES DA SILVA	300065900	44
734	JOAO FEITOSA DE OLIVEIRA	300130355	60
735	JOAO GABRIEL DA PAZ BATISTA	300137158	44
736	JOAO GOMES PAULINO	300037882	44
737	JOAO IGO DE LIMA GADELHA	300055884	36
738	JOAO JOSE DOS SANTOS RAMOS	300017057	44
739	JOAO MARQUES DA SIVA NETO	300087882	38
740	JOÃO MARTINS NETO	300097751	44
741	JOÃO PAULO MEDEIROS DE ARAGÃO	300097536	40
742	JOAO PAULO PEREIRA DE JESUS	300136994	32
743	JOAO RAMILDO PEIXOTO	300089081	40
744	JOAO RIBEIRO DA CRUZ NETO	300016972	33
745	JOAQUIM MAXIMO BARCELOS	300116725	44
746	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	300087713	44
747	JOCSAN DO NASCIMENTO	300094376	22
748	JOEL BALBINO DE SOUZA	300116464	44
749	JOEL BATISTA DE FREITAS	300116595	44
750	JOEL DE ARAÚJO PEREIRA	300042970	28
751	JOEL LOUREDO SOBRINHO	300093634	34
752	JOELSON DIAS DE OLIVEIRA	300137271	44
753	JOESER ALVES DE FREITAS	300098845	21
754	JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA	300093173	44
755	JOHNNY REGIS SANTOS AQUINO	300140383	30
756	JOILSON RONDON CRUZ	300088403	54
757	JONAS DE OLIVEIRA SILVA	300087715	11
758	JONAS FELIX BRAGA	300140682	44
759	JONATAS ANTUNES DA SILVA	300116465	44
760	JONATAS MOREIRA DA SILVA	300050092	35
761	JONES ESTEVAO DA SILVA	300093080	44

762	JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR	300055888	40
763	JORDANIO PINHEIRO BATISTA	300117660	17
764	JORGE BRITO DOS SANTOS	300037987	40
765	JORGE COELHO DOS SANTOS	300116466	21
766	JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA	300116417	40
767	JORGE LINO TOMIATTI	300116358	32
768	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	300087895	44
769	JORGE RICARDO MAXIMO DOS SANTOS	300117277	44
770	JOSE ADRIANO BEZERRA	300137069	44
771	JOSE AILTON DE OLIVEIRA	300116418	44
772	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	300088402	60
773	JOSE ALVES FILHO	300099907	44
774	JOSE AMARO GARCIA GOMES	300094017	56
775	JOSE ANTONIO DA SILVA	300037887	40
776	JOSE BASILIO GUSMAO AZEVEDO	300093073	44
777	JOSE BERALDA BARBOSA	300138016	44
778	JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA	300137116	16
779	JOSE CARLOS DOS SANTOS	300129632	44
780	JOSE CARLOS DOS SANTOS	300092863	44
781	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	300017146	40
782	JOSE CLEODOMAR DA CRUZ	300092871	44
783	JOSE DA CONCEIÇÃO LEITE FILHO	300137563	20
784	JOSE EDILSON DE SOUZA	300099433	22
785	JOSE EDISON LINHARES SOMBRA	300118151	44
786	JOSE EDMAR FERREIRA VIANA	300093165	44
787	JOSE EDUARDO PEREIRA TONIN	300037908	10
788	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	300037988	44
789	JOSE FELIPE CORREIA FILHO	300060685	34
790	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	300037894	40
791	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	300140226	56
792	JOSE GONÇALVES JUNIOR	300097614	44
793	JOSE HUMBERTO AGUIAR JUNIOR	300140278	40
794	JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS	300116630	44
795	JOSE LOPES DA SILVA NETO	300097649	44
796	JOSE MAICON GOMES DA SILVA	300140698	44
797	JOSE MARIA MORAIS DE SOUZA	300015881	44
798	JOSE MOACIR DA SILVA JUNIOR	300140456	34
799	JOSE OLIMPIO LIMA SILVA JUNIOR	300065908	30
800	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	300097540	44
801	JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	300117146	44
802	JOSE RENE PEREIRA MARIANO	300088073	40
803	JOSE RICARDO DE QUEIROZ	300088178	24
804	JOSE ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO	300131340	43
805	JOSE ROBERTO DA SILVA CARVALHO	300089607	40
806	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO	300088401	21
807	JOSE RONALDO MOURA DE AMORIM	300088404	39
808	JOSE RONIELSON QUINTAO	300088237	44
809	JOSE SONIVALDO MORAIS POVOA	300087830	20

810	JOSE VANDEVALDO SILVA	300016969	40
811	JOSE WILLIAMS TEODORO	300038482	54
812	JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO	300116249	48
813	JOSELI SOARES DA SILVA	300098821	33
814	JOSELY CARVALHO JUNIOR	300088399	44
815	JOSENILCE BARROS PINTO	300097648	60
816	JOSENILDO LOBO DA SILVA	300116604	48
817	JOSENITA ALMEIDA DE BARROS	300017145	20
818	JOSERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	300038492	44
819	JOSIEL DA SILVA REIS	300093636	36
820	JOSIFLANIA GONCALVES DE FIGUEIREDO	300092876	30
821	JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA	300055781	44
822	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	300116421	30
823	JOSIMAR DE CARVALHO MORAIS	300131482	48
824	JOSIMAR RIBEIRO LUZ	300137075	44
825	JOSINEI MIRANDA DA SILVA	300097753	36
826	JOSIVALDO GARCIA DA SILVA	300140279	37
827	JOSIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	300116523	30
828	JOSIVAN GOMES	300137115	44
829	JOSUE DO NASCIMENTO RODRIGUES	300087831	44
830	JOSUE DOS SANTOS LIMA	300117664	44
831	JOZEZO ALBINO JACOMEL	300129612	48
832	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	300137160	44
833	JUCELENE VIANA DA SILVA	300098811	50
834	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	300116525	24
835	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	300087909	24
836	JULIANE AMELIA ROCHA DE OLIVEIRA GUILHERME	300088087	40
837	JULIANO CÉSAR DOS SANTOS	300116467	60
838	JULIANO SCHUSTER	300116706	44
839	JULIANO SMERECKI CORREA DE FARIA	300116468	44
840	JULIO CEZAR DINO SOUSA	300131778	48
841	JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES	300088737	48
842	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	300129586	44
843	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	300093081	44
844	JUSCELINO ROCHA	300012905	36
845	KACIO MIRANDA DE ALMEIDA	300099256	24
846	KALIANE DOS REIS LEITE	300116632	44
847	KÁTIA COIMBRA ZEFERINO	300088389	44
848	KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA	300099255	30
849	KELVIN CARNEIRO DE OLIVEIRA	300088410	12
850	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	300117290	56
851	KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO	300140225	12
852	KRISHNA DE BRITO DOS SANTOS	300116704	24
853	LAERCIO DOS SANTOS	300088411	44
854	LAILSON DOS SANTOS SILVA	300140244	40
855	LAURENEI DA SILVA REIS	300087833	36
856	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	300097757	46
857	LAURO PEREIRA DA SILVA	300137060	44

858	LAZARO SIMONELLI	300140284	22
859	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	300116423	44
860	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	300116334	46
861	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	300138146	44
862	LEANDRO MACIEL DA SILVA	300116335	34
863	LEANDRO MENEGUETTI	300140207	11
864	LEANDRO ROBERTO GONCALVES	300098865	44
865	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	300116527	44
866	LECILDO MORAIS DE OLIVEIRA	300131641	44
867	LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS	300037847	22
868	LEILA CRISTINA KROETZ	300116424	30
869	LEILA FERREIRA DA SILVA	300117807	34
870	LEOMAR CAMILO QUARESMA	300117150	40
871	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	300088092	44
872	LEONARDO CUNHA FERREIRA	300042260	44
873	LEONARDO DA SILVA	300116703	56
874	LEONEL PAULO FREITAG	300055907	44
875	LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ	300088439	30
876	LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	300093198	36
877	LEONILSON LIRA QUEIROZ	300093907	52
878	LEUDIANE DE ALENCAR SOUSA	300116969	20
879	LEVY NEWTON DE MEDEIROS LEITE	300055909	40
880	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	300093241	48
881	LIDIOMAR GONCALVES	300042979	42
882	LIL JHONES DUARTE PINHEIRO	300131487	44
883	LILIAN ENDLICH TEIXEIRA	300088723	53
884	LINARDO SÉRGIO PAULINO DE SOUZA	300093911	40
885	LINCOLN PONTES DA SILVA	300055916	56
886	LINDAURA MOURA DE ASSIS	300088747	40
887	LINDOMAR CARDOZO DE ARAUJO	300060535	44
888	LINDOMAR MAROTO DE SOUZA	300088308	40
889	LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA	300097646	40
890	LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	300087835	15
891	LOURINALDO DIAS PEREIRA	300116425	44
892	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	300140245	36
893	LUANA PINHEIRO DE SOUZA LIMA	300137921	44
894	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	300137171	48
895	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	300093196	48
896	LUCIANA BAZI	300136998	10
897	LUCIANO BISPO LISBOA	300116426	44
898	LUCIANO GOMES MERCADO	300097543	40
899	LUCIANO GRACILIANO MAIA	300136991	40
900	LUCIANO JOSE VIEIRA	300042980	46
901	LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA	300042981	44
902	LUCICLEIA GOMES DE SOUZA	300116633	44
903	LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA	300098844	30
904	LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	300137038	20
905	LUIS CEZAR LUZZANI	300055969	23

906	LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA	300097756	44
907	LUIZ ANTONIO CANDIDO	300042497	40
908	LUIZ ANTONIO FRACALLOSSI NETO	300087288	26
909	LUIZ CARLOS DA SILVA	300087534	21
910	LUIZ CARLOS LEANDRO	300087910	60
911	LUIZ CARLOS PEREIRA	300055919	56
912	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	300065895	56
913	LUIZ CHAVES SALVATERRA	300098866	48
914	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	300088089	22
915	LUIZ COSTA VELOSO	300060449	48
916	LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO	300018599	40
917	LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS	300131878	24
918	LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA	300116427	44
919	LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO	300099497	40
920	LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA	300017102	24
921	LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO	300119084	37
922	LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA	300131875	40
923	MADALENA MORET DE FREITAS	300037859	32.45
924	MADISON FERREIRA MENDES	300055903	22
925	MADSON BELEM MARTINS	300116429	11
926	MADSON SOUSA DE MORAES	300098840	44
927	MAGAL COSTA DE OLIVEIRA	300116635	44
928	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	300099468	48
929	MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA	300137561	20
930	MAGNO XAVIER DE SOUZA	300098819	54
931	MAICON FERREIRA ALFAIA	300138159	44
932	MAICON ROBEN GOMES DOS SANTOS	300138008	44
933	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	300089087	44
934	MAICY DA SILVA DUARTE	300087952	44
935	MANOEL DA CONCEICAO QUEIROZ AMARAL	300087841	44
936	MANOEL MARIA DE SOUZA	300042291	20
937	MANOEL RICARDO DA SILVA NETO	300137136	44
938	MANOEL ROGERIO TOLENTINO	300117644	60
939	MANUEL MARQUES DA SILVA	300097718	44
940	MARCELA CARDOSO LIMA GIL	300110474	22.28
941	MARCELINO WILLE	300042984	33
942	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	300097717	60
943	MARCELO ALVES DE MELO	300140259	60
944	MARCELO BARBOSA GOMES	300116636	12
945	MARCELO BEZERRA DA SILVA	300117156	8
946	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	300116532	44
947	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	300038470	44
948	MARCELO DA SILVA	300116430	21
949	MARCELO DE JESUS GABRIEL	300097665	30
950	MARCELO DE PAULA BRASIL	300050093	58
951	MARCELO DE SOUSA PEREIRA FROTA	300116637	10
952	MARCELO FERREIRA DA SILVA	300116362	24
953	MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	300140246	40

954	MARCELO REBOUÇAS DA COSTA	300097544	44
955	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	300099259	58
956	MARCELO SILVA RODRIGUES	300094381	40
957	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	300099481	40
958	MARCIEL DIAS MARTINS	300136965	44
959	MARCIO ANTONIO LOPES	300099493	44
960	MARCIO APARECIDO PINTO GONCALVES	300140393	60
961	MARCIO BENEDITO DOS ANJOS	300137149	44
962	MARCIO BEZERRA LOPES	300088755	21
963	MARCIO DA SILVA	300093382	44
964	MARCIO DE SOUZA CARVALHO	300089605	33
965	MARCIO FERNANDES DE MOURA	300087798	40
966	MARCIO FERREIRA BENTO	300131886	40
967	MARCIO FERREIRA MENDES	300055814	34
968	MARCIO LIRA DE LIMA	300140257	44
969	MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	300088132	44
970	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	300129608	44
971	MARCIO RAIENO DA SILVA BRITO	300042277	33
972	MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA	300093243	44
973	MARCIO VICENTIN	300098890	40
974	MARCOS ANTONIO FAVARIN SANTANA	300137113	42
975	MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	300099426	44
976	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	300037892	56
977	MARCOS ANTONIO PEREIRA	300117158	44
978	MARCOS AURELIO SILVA SALES	300087800	24
979	MARCOS AURELIO SOARES ROCHA	300092904	36
980	MARCOS DA SILVA VIEIRA	300087360	36
981	MARCOS DO AMARAL	300137118	21
982	MARCOS FILIPE COELHO	300060695	48
983	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	300043256	44
984	MARCOS JOAQUIM DA SILVA	300087954	24
985	MARCOS JOSE SANTANA	300087955	44
986	MARCOS NOSSA DE SOUZA	300140219	44
987	MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA	300098868	44
988	MARCOS PEREIRA DA SILVA	300137319	44
989	MARCOS PEREIRA LUNA	300116439	44
990	MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA	300093246	30
991	MARCOS RODRIGUES ALECRIM	300088117	54
992	MARCOS VALENTIN DA SILVA	300017034	42
993	MARCOS VINICIUS FERREIRA	300129595	44
994	MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO	300093089	42
995	MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA	300099892	44
996	MARDEN THOMAZ FERREIRA	300088715	30
997	MARIA ALEANDRA SOUZA MESQUITA FRANCA	300099140	22
998	MARIA AMELIA MONTEIRO DA SILVA	300116440	40
999	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA	300131888	28
1000	MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA	300098816	44
1001	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	300098826	40

1002	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	300116534	34
1003	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOURÃO	300015877	44
1004	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	300037944	40
1005	MARIA ELENA PACHECO MARCELINO	300039206	44
1006	MARIA ELENIR DE ANDRADE	300042280	42
1007	MARIA GORETH CARDOZO DE SOUZA	300034240	44
1008	MARIA JANICE SACHINI	300116639	15
1009	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	300099261	40
1010	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	300118623	8
1011	MARIA MARTA DA SILVA	300117159	24
1012	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO	300116880	44
1013	MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS	300088873	40
1014	MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO SANTOS	300131956	42
1015	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS	300116365	11
1016	MARILENE ALQUINA ZIMMERMANN	300040495	30
1017	MARILUCIA DOS REIS	300041417	40
1018	MARILZA REJANE MITTELSTEDT GMACH	300038502	21
1019	MARINA ELENICE MARIANO	300117917	32
1020	MARIO ARAUJO DA HORA	300116366	44
1021	MARIO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA	300088299	44
1022	MARISVALDO FERNANDES BARBOSA	300087957	44
1023	MARLENE LUZ DE ANDRADE	300055806	44
1024	MARLI RAMOS DA SILVA	300017036	30
1025	MARLON CHARUPA PAES	300088169	44
1026	MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE	300092906	44
1027	MARRALA ALMEIDA BEZERRA	300137592	42
1028	MATEUS DE SOUZA COSTA	300137267	35
1029	MATEUS MAFIA POLICARPO	300117243	10
1030	MAURICIO ANACLETO DE SOUZA	300088318	44
1031	MAURICIO DE ALMEIDA	300140258	30
1032	MAURICIO DIOGENES OLIVE MORAES	300042501	38
1033	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	300093237	44
1034	MAURICIO OTAVIO FOLADOR	300117204	58
1035	MAURICIO YUJO LOPES	300131810	40
1036	MAURO CESAR RECHE	300060445	44
1037	MAURO SILVA BARBOSA	300099150	44
1038	MAURY MENDES RODRIGUES	300116565	44
1039	MAXILINO MAIA MOTA	300037939	44
1040	MAYCON FERNANDO DE PAULA	300088716	44
1041	MAYCON MILER COSTA ALLYEN	300093232	40
1042	MAYKON FELICIANO DOS REIS	300093329	44
1043	MERINALDA OLIVEIRA RODRIGUES	300089601	36
1044	MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA	300094420	44
1045	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	300116882	30
1046	MESSIAS FERNANDES GOMES	300088313	12
1047	MESSIAS KINAAK	300131865	44
1048	MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO	300118548	60
1049	MICHEL OZORIO BROIANO	300088761	44

1050	MILTO ALVES DOS SANTOS	300087282	40
1051	MILTON DE JESUS BEZERRA	300089431	44
1052	MILTON LUIZ PAMPLONA REGO	300099672	44
1053	MIRACELMA MACHADO MARQUES	300015681	40
1054	MIRAILTON DE MELO DOS SANTOS	300137058	30
1055	MIRIA ALVES PEREIRA	300131863	42
1056	MIRIAM CRISTINA SILVA CARVALHO	300116940	44
1057	MIRIAN DE OLIVEIRA	300117205	15
1058	MIRIAN ELIZABETE DA SILVA	300100374	21
1059	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	300140388	58
1060	MOACIR SIMOES LUCAS	300116567	44
1061	MOISES ALVES DE OLIVEIRA	300140255	48
1062	MOISES MORETTI MOLOCY	300117261	50
1063	MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA	300060439	12
1064	MONOKLEB AMARAL DE SOUZA	300092909	30
1065	MURILO GONCALVES ALMEIDA	300116371	40
1066	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	300087532	44
1067	NALVIR DATSCH	300097725	11
1068	NATALIA LIMA MOITA	300116736	54
1069	NATALIA REGO MATIAS	300116643	44
1070	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	300131498	58
1071	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	300137072	44
1072	NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA	300088322	41
1073	NEI JANUIS BATISTA REIS	300129585	44
1074	NEI VIEIRA MILHOMEM	300055804	44
1075	NEIDE RODRIGUES DA ROCHA CARVALHO	300087804	44
1076	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANCA	300120527	40
1077	NELIO ANTUNES DE SOUSA	300097769	22
1078	NELSON ANTERIO DA SILVA	300132437	60
1079	NEMOEL SOARES ROCHA	300093331	60
1080	NEREU DE SOUZA	300088125	50
1081	NERI LUISZ SACHINI	300088328	44
1082	NERI MACHADO	300038428	40
1083	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	300137114	44
1084	NEUZA CAO COSTA	300129581	43
1085	NEUZA SANTA DE CAMPOS	300097546	55
1086	NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO	300138145	48
1087	NILSON BARROS DA SILVA	300088195	44
1088	NILSON DA SILVA MENDES	300088094	20
1089	NILSON EDSO NPINHEIRO	300055852	30
1090	NILSON HENRIQUE TEIXEIRA	300088180	44
1091	NILSON HERMELINDO MENDONCA	300088739	24
1092	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	300055904	44
1093	NILSON MOULAZ MAZZALI	300116536	42
1094	NILTON DE SOUZA MELO	300087805	44
1095	NILZA NUNES DE OLIVEIRA	300137593	21
1096	NIVALDO ORTIZ	300087531	30
1097	NIVANIA DE SOUZA SANTOS	300089596	40

1098	NIVERCINDO BARROS DA SILVA	300042985	44
1099	NOEMI DA SILVA ALMEIDA	300117209	44
1100	NUBIA SILVA MACHADO DOS SANTOS SILVA	300116885	21
1101	OCIMAR LEMOS DE LIMA	300060428	12
1102	ODAIR JOSE DE JESUS DIAS	300116443	44
1103	ODAIR JOSÉ SOUZA CONDAQUI	300140254	28
1104	ODAIR MARQUES DA SILVA	300099260	40
1105	ODER HENRIQUE DOS SANTOS	300116645	50
1106	ODILSON SANTIAGO CRUZ	300131892	44
1107	ODLANIER DE SOUZA FRAZAO	300140209	48
1108	OLIVIA DO NASCIMENTO BESERRA	300088400	16
1109	ONIR SERAFIM DE SOUZA	300126442	44
1110	ORLEILSON LAMEIRA XAVIER	300138017	40
1111	OSEIAS SEVERO GUIMARÃES	300038488	30
1112	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	300093054	30
1113	OSMAR NASCIMENTO GOMES	300093255	30
1114	OSNI MARTINS	300131511	22
1115	OTACIANO GONÇALVES DO NASCIMENTO	300116537	30
1116	OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA	300138450	12
1117	OTONIEL MAIA COELHO	300087356	44
1118	OZIEL ARAUJO FERNANDES	300088098	44
1119	OZIEL CARDOSO FURTADO	300140285	24
1120	PABLO SANTOS DE AMORIM	300088333	36
1121	PAMELA DE SOUZA PACHECO	300089433	36
1122	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	300088310	44
1123	PATRICIO GONCALVES DE FRANCA	300093810	20
1124	PATRICK URIEL DE ALMEIDA SANTANA	300100674	10
1125	PAULA FERREIRA COSTA	300040497	32
1126	PAULO BORGES VELOSO	300098870	44
1127	PAULO CLAUDINO VIEIRA	300093620	60
1128	PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO	300098813	26
1129	PAULO GONCALVES DE ABREU	300089432	44
1130	PAULO MARTINS TESSER	300086469	44
1131	PAULO ODAIR MIRANDA	300137035	40
1132	PAULO OLIVEIRA SANTOS	300137268	40
1133	PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	300129596	44
1134	PAULO SERGIO FERNANDES DA SILVA	300065886	44
1135	PAULO SERGIO RODRIGUES	300060694	44
1136	PAULO SOARES FARFAN	300042989	42
1137	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	300099243	42
1138	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	300116889	40
1139	PEDRO NASCIMENTO VIEIRA	300137176	48
1140	PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA	300017098	42
1141	PEDRO PEREIRA SANTOS	300132391	42
1142	PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR	300137177	44
1143	PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	300132085	40
1144	PONCIANO GOMES MONTEIRO	300116445	42
1145	QUEFREM DA HORA LIMA	300129667	30

1146	QUEILA ALEGRIA DOS SANTOS	300116541	32
1147	QUELE CRISTINA CAVALCANTE	300116446	42
1148	RAFAEL DA SILVA PERES	300140251	48
1149	RAFAEL DA SILVA VELOSO FREIRE	300132089	44
1150	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	300137074	42
1151	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	300116338	44
1152	RAFAEL GARCIA ROCHA	300137144	44
1153	RAFAEL LISBOA DE ARAUJO	300117273	44
1154	RAFAEL LUIZ DE LIMA	300116469	44
1155	RAFAEL NONATO DA SILVA	300060424	44
1156	RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	300117214	44
1157	RAFAEL PEREIRA AZEVEDO	300116542	30
1158	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	300137916	44
1159	RAFAEL RAMOS SOARES	300137379	60
1160	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	300098875	24
1161	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	300140455	36
1162	RAFESSON MARQUES SILVA	300098827	44
1163	RAFISSON NUNES SILVA	300116375	30
1164	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	300097722	60
1165	RAIMUNDO BARROS FILHO	300088419	43
1166	RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA	300131537	30
1167	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	300140380	54
1168	RAIMUNDO GONCALVES BATISTA	300088181	44
1169	RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE	300093706	44
1170	RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA	300037883	44
1171	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	300097785	48
1172	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO	300038496	36
1173	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	300039183	24
1174	RAIMUNDO NONATO ROCHA DE SOUZA	300087962	24
1175	RALPH VIANA DIAS	300118615	44
1176	RAMON SANTOS BANUS	300119090	10
1177	RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	300140710	36
1178	RAONI FERNANDES DE SOUZA	300116921	54
1179	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL	300099510	40
1180	RAUL TRINDADE DE OLIVERIA	300140210	40
1181	REBECA TERRA LIMA	300099245	11
1182	REBSON DOS SANTOS BRAGA	300138128	22
1183	REGES COSTA RAMOS	300137121	44
1184	REGIANA FRANCO DA COSTA	300089945	44
1185	REGINA CELI SANTANA DE FARIAS OLIVEIRA	300116543	40
1186	REGINA DE OLIVEIRA VIEIRA	300109441	26
1187	REGINA FERREIRA DA SILVA	300099246	35
1188	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	300099909	50
1189	REGINALDO LADISLAU COSTA	300093147	40
1190	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	300131504	24
1191	REGINALDO SILVA DOS SANTOS	300087911	40
1192	REGIS SANDRO LINK	300042299	20
1193	REINALDO DOS SANTOS COSTA	300016973	22

1194	REJANE BROMATTI RONCONI	300121081	20
1195	RENATO COELHO DE SOUZA	300100377	20
1196	RENATO MARQUES DA SILVA	300116545	44
1197	RENATO VIANA CARVALHO	300132439	52
1198	RENIMERCIO LOPES DA SILVA	300065885	22
1199	REVISION NOGUEIRA DE CARVALHO	300117216	36
1200	RICARDO CAVALCANTE SILVA	300088416	50
1201	RICARDO EMIDIO DA SILVA	300087959	40
1202	RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	300138429	40
1203	RICARDO JOSE DOMINGUES	300116547	30
1204	RICARDO NELSON RIBEIRO	300117491	24
1205	RICARDO SOUZA CONCEIÇÃO	300131557	40
1206	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	300097721	46
1207	RILDO DOMINGOS	300093635	34
1208	RISOMAR BRAGA REGIS	300093157	40
1209	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	300088355	42
1210	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	300055885	30
1211	ROBERVAL SILVA RODRIGUES	300132100	44
1212	ROBSON CHRISTINO DA SILVA	300137178	44
1213	ROBSON GOMES DE DEUS	300116605	32
1214	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	300088417	21
1215	ROBSON MENDES CODECO	300098872	24
1216	ROBSON RIBEIRO CABRAL	300088357	24
1217	ROBSON SILVA NOVAIS	300116450	60
1218	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	300046718	30
1219	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	300088340	44
1220	ROBSON WILLES DOS SANTOS	300039187	44
1221	RODMILSON RAMOS LINDOSO	300116378	36
1222	RODNEY COELHO DE ALMEIDA	300088135	10
1223	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	300131858	44
1224	RODRIGO COSTA TURRINI	300116379	58
1225	RODRIGO DA SILVA ESPINDULA	300088752	44
1226	RODRIGO FAGUNDES DE LIMA	300136970	44
1227	RODRIGO FREITAS SILVA	300116380	44
1228	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	300137071	54
1229	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	300136967	44
1230	RODRIGO PADOVAN VALES	300087518	41
1231	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	300056840	48
1232	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	300097784	44
1233	ROGERIO BATISTA CAMPOS	300131563	20
1234	ROGERIO BUZETTE DA SILVA	300087527	32
1235	ROGERIO DA SILVA LINHARES	300129578	24
1236	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	300093162	48
1237	ROGERIO DOS SANTOS AFONSO	300055891	44
1238	ROGERIO DOS SANTOS SA GONCALVES	300140252	48
1239	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	300116471	44
1240	ROGERIO SILVA LIMA	300140211	20
1241	ROMILDO GOMES	300060496	48

1242	ROMULO MODESTO PREATO SILVA	300137125	12
1243	RONALDO CALIXTO	300042511	48
1244	RONALDO DAS NEVES POLEZE	300042515	32
1245	RONALDO DE JESUS	300097550	44
1246	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	300140457	14
1247	RONALDO RESENDE DOS SANTOS	300116606	44
1248	RONEIR SILVA DIONISIO	300089457	44
1249	RONEISON DA SILVA MOREIRA	300099435	48
1250	RONI COSTA DA SILVA	300087524	30
1251	RONI MATIAS DE SOUZA	300065882	60
1252	RONILSO ALVES PINTO	300038467	44
1253	RONIVON PROCOPIO DA SILVA	300055908	34
1254	RONYS ISRAEL BARBOSA	300140404	30
1255	ROSAN DA CRUZ BARROSO	300101719	54
1256	ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMARGO NUNES	300040498	37
1257	ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA	300088177	32
1258	ROSANGELA BARBOSA SILVA	300115701	20
1259	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	300039192	44
1260	ROSELEIDE RODRIGUES MACEDO	300133269	40
1261	ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA	300116972	44
1262	ROSELI PANSINI	300088320	42
1263	ROSEMBERGUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	300116381	44
1264	ROSETANIA NEGREIROS RODRIGUES	300181019	12
1265	ROSHINE PROCOPIO DA SILVA	300118046	50
1266	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	300087876	20
1267	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	300093680	40
1268	ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO	300120893	20
1269	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	300087877	40
1270	ROSINEI KRIGER	300093355	44
1271	ROSINEI REIS DA SILVA	300093261	40
1272	ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA	300116607	44
1273	ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO	300091524	20
1274	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	300087484	40
1275	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	300093258	30
1276	ROSNEI ELIS CABROBO	300088384	44
1277	ROZIRLEI JOSÉ MORAIS FERREIRA	300055889	20
1278	RUBEM FERREIRA DA SILVA	300017078	12
1279	RUBENS SIQUEIRA RANGEL	300126426	30
1280	RUBMAR GOMES DA SILVA PIMENTA	300042513	44
1281	RUINEI ALVES DA CUNHA	300116253	20
1282	RUTE BATISTA DOS SANTOS	300099673	44
1283	RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	300046700	44
1284	SADI LOPES DOS SANTOS	300131519	34
1285	SADRAC VIEIRA	300042991	34
1286	SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR	300137886	60
1287	SAMARA RODRIGUES OLIVEIRA	300097772	44
1288	SAMIR PEREIRA DA SILVA	300093262	44
1289	SAMUEL ARAUJO DOS SANTOS	300137151	48

1290	SAMUEL REINALDO LEITE	300055887	46
1291	SAMUEL SOUZA DANTAS	300116646	58
1292	SANDOVAL JOSE DE OLIVEIRA	300056841	10
1293	SANDRA MARIA REIS SALES	300055853	44
1294	SANDRA PINHEIRO	300089222	21
1295	SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	300055847	48
1296	SANDRIELI CALDAS ROLIM	300088347	40
1297	SANDRO CASTRO SOBRAL	300097719	30
1298	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	300087969	24
1299	SANDRO PAZ MENACHO	300050106	44
1300	SANDRO ROSA LIMA	300137947	36
1301	SANDRO SUARES QUINTAO	300088354	48
1302	SEBASTIANA ALVES BIDÔ	300117233	40
1303	SEBASTIÃO FARIAS FERNANDES	300131503	44
1304	SEBASTIÃO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO	300037891	46
1305	SEBASTIAO RODRIGUES ALVES	300037901	24
1306	SEICHAS ARAUJO MARIANO	300088264	44
1307	SERGIO AURES BATISTA	300055854	44
1308	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	300088072	54
1309	SERGIO MOREIRA ROCHA	300090520	44
1310	SERGIO PEREIRA MONTESSI	300093043	48
1311	SERGIO REIS SALES	300093053	48
1312	SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	300094111	30
1313	SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR	300087968	44
1314	SHANDER SOUZA SILVA	300116549	40
1315	SHELLIVAN LIMA DA SILVA	300116647	30
1316	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	300065972	54
1317	SIDNEI RICARDO NAZARO	300087523	44
1318	SIDNEI SANTANA DOS SANTOS	300118622	12
1319	SIDNEY JULIO DE ANDRADE	300087277	42
1320	SILES PENHA FERREIRA	300093685	60
1321	SILMAR SANTOS ARAUJO	300055855	44
1322	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	300093906	46
1323	SILVANEI SILVA DE LIMA	300038758	10
1324	SILVANO ALVES PESSOA	300140711	44
1325	SILVIA MARIA DA SILVA PIRES	300089621	30
1326	SILVIA MARIA DOS SANTOS	300131521	24
1327	SILVONE LIMA SILVA	300097555	60
1328	SIMEIA FROTA DOS SANTOS	300088406	48
1329	SIMONE ANDREA DA SILVA	300117236	20
1330	SIMONE MERCES DA SILVA	300117535	15
1331	SONIA AUTA SILVA ARENHARDT	300150326	42
1332	SONIA OENNING DE OLIVEIRA	300060688	44
1333	SONIA TEREZINHA BOFF	300039194	40
1334	SORAIA FERNANDES DE RESENDE	300039437	42
1335	STAUNSTON ROCHA MENDES	300137042	42
1336	SUELEN DE SOUZA MELO	300093062	33
1337	TALES FERNANDES BALEEIRO	300116552	24

1338	TARCILA GONCALVES DE SOUZA	300087982	11
1339	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	300037924	44
1340	TATIANE RODRIGUES AUGUSTO	300116897	40
1341	TELMO ALVES SALES	300116648	44
1342	THIAGO DE BARBA AVAROMA	300056623	58
1343	THIAGO MARTINELLI DA SILVA	300093265	44
1344	THIAGO RAMOS FAIFER	300131507	36
1345	THYESMA UEKI MARANGONI	300097773	44
1346	TIAGO AFONSO BARROSO DOS SANTOS	300138432	20
1347	TIAGO ALVES SOARES	300088207	38
1348	TIAGO APARECIDO DA SILVA	300097551	44
1349	TIAGO DE JESUS GASS	300137111	44
1350	TIAGO DE SOUZA LUNA	300131509	44
1351	TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	300137143	44
1352	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	300140213	44
1353	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	300136969	58
1354	TIAGO OLIVEIRA DE CARVALHO	300116554	36
1355	TIAGO SOARES DA SILVA	300140403	44
1356	TIAGO VIEIRA ALVES	300088407	44
1357	UAGITON FERREIRA MACIEL	300129623	40
1358	UELTON CARLOS SALES DA SILVA	300140402	34
1359	UENAS ALVES DE OLIVEIRA	300093638	44
1360	UEVERTON ROSA DOS SANTOS	300132233	24
1361	UILIAN LIMA DA CONCEICAO	300093640	44
1362	UZIEL NUNES DE SOUZA	300099240	44
1363	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	300089455	46
1364	VAGNER FLORENCIO ANDRADE	300137040	40
1365	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	300088368	36
1366	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	300116474	60
1367	VALDEANA RODRIGUES PINTO	300093650	44
1368	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	300097774	56
1369	VALDEIR PEREIRA DA SILVA	300137141	44
1370	VALDEMIR ALVES SOUSA	300088191	41
1371	VALDEMIR MANZOLI	300018570	44
1372	VALDEMIR NONATO MARAES	300097759	44
1373	VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI	300117238	44
1374	VALDINEI VESPTAL	300117239	44
1375	VALDINEY DA COSTA GOMES	300087915	44
1376	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	300087562	10
1377	VALDIR BALMANT NUNES	300116475	21
1378	VALDIR CHIELI	300060456	11
1379	VALDIR GOMES DE AMORIM	300116899	50
1380	VALDIVAN DA SILVA QUADRO	300116296	40
1381	VALDNEY DA SILVA	300137173	44
1382	VALDOMIRO LUCIO DOS SANTOS	300092817	36
1383	VALESKA DOS REIS FERRARI	300116976	42
1384	VALMIR ALEIXO DA SILVA	300097761	42
1385	VALMIR ALVES CAVALCANTE	300060534	44

1386	VALTEMIR MIYADI DA SILVA	300093498	44
1387	VALTENCY DE SOUZA PINHO	300097763	24
1388	VALTER CARLOS DA SILVA SANTOS	300093249	36
1389	VALTER NOGUEIRA SANTOS	300097764	44
1390	VANDERLAN SILVA	300136975	44
1391	VANDERLANDIO SILVA DE SOUZA	300098876	46
1392	VANDERLEI DE SOUZA VIEIRA	300092815	42
1393	VANDERLEI FERREIRA QUEIROZ	300137148	36
1394	VANDERLEI MORAIS PEREIRA	300055793	32
1395	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	300132259	30
1396	VANDERLEY FERREIRA DA SILVA	300055796	60
1397	VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU	300139971	54
1398	VANDERSON MOREIRA BRAZ DE SÁ	300136983	32
1399	VANDERSON PEREIRA GONÇALVES	300087977	32
1400	VANESSA DA SILVA HAMER	300088233	40
1401	VANIA DENISE VILAFORTE DO NASCIMENTO	300099247	34
1402	VANIA QUEIROZ DE JESUS	300116698	30
1403	VANIA REGINA ROSA SILVA	300116451	44
1404	VANILDO SALCEDO COSTA	300097762	44
1405	VANUTE ALVES DE AMORIM	300140401	44
1406	VANUZA ALVES DIOGO OLIVEIRA	300042517	44
1407	VERONICA TUSI COSSENTINO	300099248	44
1408	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	300088172	44
1409	VICENTE DE PAULO CARVALHO	300092819	39.33
1410	VILMACIR BARROS DE SOUZA	300099973	48
1411	VILSON MIGUEL DOS SANTOS	300065880	44
1412	VILSON RAMOS LINDOSO	300116340	20
1413	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	300093696	30
1414	VIVIAN PENA SALVATERRA	300087920	56
1415	VLADEMIR AMORIM ROCHA	300088740	44
1416	VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	300131577	44
1417	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	300097553	44
1418	VOSTON FERREIRA CAVALCANTE	300087980	44
1419	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	300093458	48
1420	WAGSMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	300080974	40
1421	WALACE OLIVEIRA DA SILVA	300137041	44
1422	WALDELY SOARES DOS SANTOS	300099429	42
1423	WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	300087921	36
1424	WALDEVI REBOUCAS DE SOUZA	300089946	36
1425	WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR	300097557	53
1426	WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR	300042294	32
1427	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	300097765	44
1428	WANDER VALDERENE DOS SANTOS	300093461	44
1429	WANDERLEI PEREIRA BRAGA	300065848	48
1430	WANDERLEY DE SOUZA SILVA	300131665	60
1431	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	300097767	32
1432	WANDERSON SILVA PEREIRA	300116452	44
1433	WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO	300117240	53

1434	WAULHO DO NASCIMENTO LIMA	300093275	30
1435	WEDER JOSE DA SILVA	300140215	58
1436	WEDERSON OTINIEL DA SILVA	300120529	24
1437	WELCKEYSHAYNEY NOVAES PEREIRA	300088288	20
1438	WELINGTON DA SILVA CABRAL	300088293	44
1439	WELITON DE LIMA CASTRO	300115764	44
1440	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	300093604	44
1441	WELLINGTON NERY BATISTA	300097556	44
1442	WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA	300116613	24
1443	WELYTON VIEIRA DE AZEVEDO	300180995	48
1444	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	300093272	44
1445	WENDREU DOUGLAS GAMBARTI	300093700	30
1446	WESLEY ANTUNES DOS SANTOS	300100736	44
1447	WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA	300042520	44
1448	WIGEN FREITAS OLIVEIRA	300140218	58
1449	WILAMY AMARAL DE SOUZA	300136973	60
1450	WILIAN FERNANDO PADILHA	300120545	30
1451	WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA	300087273	56
1452	WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO	300136974	40
1453	WILLIAM DO AMARAL	300037971	44
1454	WILLIAN DA ROCHA BRITO	300087719	44
1455	WILLIAN GOMES DA SILVA	300102066	30
1456	WILMAR VIEIRA JANUÁRIO	300089435	44
1457	WILSON BATISTA JORDAO	300093460	44
1458	YURI BEZARRA CARVALHO	300140400	44
1459	ZENAIDE MOREIRA GONCALVES	300097766	44
1460	ZENILTO DE LIMA PESTANA	300131852	40
1461	ZORAIA GADELHA DO NASCIMENTO	300017042	46
1462	ZOZIMO SIMAO DE SOUZA	300060703	44

ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES Gerente
Gestão de Pessoas/ SEJUS

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS
Diretora Executiva/ SEJUS

MARCUS CASTELO BRANCO
SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030444787

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação

A Secretária de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7000936-09.2022.8.22.0013 em favor da empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda. -CNPJ: 04.307.650/0012-98, no valor de R\$ 1.022,40 (um mil vinte e dois reais e quarenta centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0029613256) Justificativa (0030377909), Pré-Empenho (0030430213), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0030377946), vem por meio deste ato, Homologar os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.084314/2022-63.

Termo de Ratificação

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12756>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/07/2022, às 13:25

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico a dispensa no valor total de R\$ 1.022,40 (um mil vinte e dois reais e quarenta centavos).

Porto Velho, 13 de Julho de 2022

Semáyra Gomes Moret
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0030439141

HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação

A Secretária de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7001083-50.2022.8.22.0008 em favor da empresa Yassuda Farmácia e Laboratório de Manipulação -CNPJ: 05.707.674/0001-44, no valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0029967465) Justificativa (0030382001), Pré-Empenho (0030414239), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0030382046), vem por meio deste ato, Homologar os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº0036.086086/2022-66.

Termo de Ratificação

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico a dispensa no valor total de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais).

Porto Velho, 13 de Julho de 2022

Semáyra Gomes Moret
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0030417851

AVISO

Dispensa de Licitação

Para apresentação de proposta comercial – Processo Nº 0036.087997/2022-19

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Ácido Valpróico 250 mg e Ácido Valpróico 500 mg, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial Nº 7004343-20.2022.8.22.0014. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93. O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU			Nº de Cotação 083/ 2022/NMJ/SESAU			Cotador (a) MARLON EIRADO		Data 11/ 07/2022	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7004343-20.2022.8.22.0014					TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS			REGIONAL VILHENA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
01	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRIMIDO	1080						
02	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	COMPRIMIDO	1080						

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-

NMJ(0030347980) SEI: 0036.087997/2022-19

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:		Assinatura servidor da SESAU	Validade da proposta: 60 DIAS
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	Prazo de entrega: 24 horas

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Denis Oliveira de Alencar
Núcleo de Mandados Judiciais
Semáyra Gomes Moret
Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0030348121

AVISO

Dispensa de Licitação

Para apresentação de proposta comercial – Processo Nº 0036.087998/2022-55

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Empagliflozina 10 mg, Succinato de Metoprolol 25 mg, Espirinolactona 25 mg, Digoxina 0,25 mg e Alopurinol 300 mg, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial Nº 7005686-51.2022.8.22.0014.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU			Nº de Cotação 084/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) MARLON EIRADO		Data 11/ 07/2022	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7005686-51.2022.8.22.0014					TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL VILHENA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	EMPAGLIFLOZINA 10 MG	COMPRIMIDO	180					
02	SUCCINATO DE METROPOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	360					

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12756>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/07/2022, às 13:25

03	ESPIRINOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	180				
04	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	180				
05	ALOPURINOL 300 MG	COMPRIMIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0030348450) SEI: 0036.087998/2022-55

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:		Assinatura servidor da SESAU	
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Denis Oliveira de Alencar
Núcleo de Mandados Judiciais
Semáyra Gomes Moret
Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0030348569

AVISO

Dispensa de Licitação

Para apresentação de proposta comercial – Processo Nº 0036.088274/2022-29

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Divalproato de Sódio 250 mg, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandados judiciais Nº 7000325-30.2020.8.22.0012, 7001825-46.2020.8.22.0008, 7002150-77.2018.8.22.0012, 7002375-46-2017.8.22.0008, 7003421-47.2020.8.22.0014, 7005426-40.2018.8.22.0005, 7005728-54.2018.8.22.0010 e 7013483-27.2016.8.22.0002.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 095/ 2022/NMJ/SESAU	Cotador (a) MARLON EIRADO	Data 13/ 07/2022
--	--------------------------------------	------------------------------	------------------

AUTOS JUDICIAIS Nº 7000325-30.2020.8.22.0012 7001825-46.2020.8.22.0008 7002150-77.2018.8.22.0012 7002375-46.2017.8.22.0008 7003421-47.2020.8.22.0014 7005426-40.2018.8.22.0005 7005728-54.2018.8.22.0010 7013483-27.2016.8.22.0002				TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL VILHENA ARIQUEMES ROLIM DE MOURA CACOAL	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG	COMPRIMIDO	4560				

*Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-
NMJ(0030392279) SEI: 0036.088274/2022-29*

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

<i>Espaço para carimbo da empresa</i>	<i>Responsável pela empresa (por extenso):</i>	<i>Telefone:</i>	<i>USO EXCLUSIVO DA SESAU</i>	<i>Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas</i>
	<i>Local:</i>	<i>E-mail:</i>		
	<i>Banco:</i>	<i>Data da proposta:</i>		
	<i>Agência:</i>	<i>Assinatura do responsável pela empresa</i>	<i>Assinatura servidor da SESAU</i>	
	<i>C/ C:</i>		<i>Matrícula</i>	

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Denis Oliveira de Alencar
Núcleo de Mandados Judiciais
Semáyra Gomes Moret
Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0030392342

AVISO

Dispensa de Licitação

Para apresentação de proposta comercial – Processo Nº 0036.088624/2022-57

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Etxilato de Dabigatrana 150 mg, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial Nº 7003390-19.2018.8.22.0007, 7013846-96.2016.8.2.2.0007, 7007678-44.2017.8.22.0007, 7000164-32.2020.8.22.0008, 7003369-53.2021.8.22.0002, 7001040-47.2021.8.22.0009, 7001044-27.2020.8.22.0007, 7011131-76.2019.8.22.0007, 7005751-43.2017.8.22.0007, 7003657-25.2017.8.22.0007, 7003762-25.2019.8.22.0009, 7005670-95.2020.8.22.0005, 7001624-02.2021.8.22.0014, 7004144-15.2019.8.22.0010 e 7000233-71.2019.8.22.0017.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12756>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/07/2022, às 13:25

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93. O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU			Nº de Cotação 098/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) MARLON EIRADO		Data 14/ 07/2022	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7003390-19.2018.8.22.0007 7013846-96.2016.8.22.0007 7007678-44.2017.8.22.0007 7000164-32.2020.8.22.0008 7003369-53.2021.8.22.0002 7001040-47.2021.8.22.0009 7001044-27.2020.8.22.0007 7011131-76.2019.8.22.0007 7005751-43.2017.8.22.0007 7003657-25.2017.8.22.0007 7003762-25.2019.8.22.0009 7005670-95.2020.8.22.0005 7001624-02.2021.8.22.0014 7004144-15.2019.8.22.0010 7000233-71.2019.8.22.0017					TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL VILHENA CACOAL ARIQUEMES ROLIM DE MOURA JI-PARANÁ	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG	COMPRIMIDO	6030					

*Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-
NMJ(0030452596) SEI: 0036.088624/2022-57*

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

<i>Espaço para carimbo da empresa</i>	<i>Responsável pela empresa (por extenso):</i>	<i>Telefone:</i>	<i>USO EXCLUSIVO DA SESAU</i>	<i>Valor total da proposta: R\$</i>
	<i>Local:</i>	<i>E-mail:</i>		
	<i>Banco:</i>	<i>Data da proposta:</i>		
	<i>Agência:</i>	<i>Assinatura do responsável pela empresa</i>	<i>Assinatura servidor da SESAU</i>	<i>Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas</i>
	<i>C/ C:</i>		<i>Matrícula</i>	

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Denis Oliveira de Alencar

Núcleo de Mandados Judiciais
Semáyra Gomes Moret
Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0030452060

Portaria nº 3135 de 13 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 106/2022/SESAU-CPOP de 11 de Julho de 2022, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.088136/2022-40.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos-CPOP/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2022**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Horas Extras
Huryelton Nascimento Mendonça	300149258	22:00
Simone Barros Bentes	300180046	23:14

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030439215

Portaria nº 3122 de 13 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 15248/2022/CDA-NRH de 11 de Julho de 2022, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.088052/2022-14.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras Em Regime De Plantão**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Diálise de Ariquemes - CDA/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2022**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRICULA	HORAS
Aline Dos Santos Silva	300156487	48
Carla Alves Régio	300171225	72
Eliene Abreu Dos Santos	300144800	84
Fabricia Prado De Almeida Silva	300170546	102
Helania Christina Moreira Oliveira	300119965	96
Jerliana Moreira Oliveira	300170584	108
Luan Henrique Melo Da Silva	300145610	78
Tatiane Barros De S. Diana	300165980	78
Terezinha Maria de J. C. Benteo	300103744	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRASecretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030415950

Portaria nº 3120 de 13 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; e conforme consta no Ofício nº 54/2022/LEPAC-NUADM de 11 de Julho de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 0062.067640/2022-99.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras Em Regime De Plantão**, a servidora lotada no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2022**, conforme relacionada abaixo:

NOME	MATRICULA	CARGO	C.H
Edcleia Lopes de Oliveira	300143611	Téc.Lab.	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRASecretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030415468

HOMOLOGAÇÃO**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO****PROCESSO Nº 0036.178213/2021-71**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO A III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL, REALIZADA PELO CONCELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/RO, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 27, 28 E 29 DE JULHO DE 2022, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 246/2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA	09.192.266/ 0001-58	R\$ 545,53
VALOR TOTAL		R\$ 545,53

Conforme Justificativa SESAU-NAP (0029537186) e Parecer nº 575/2021/PGE-PA (0029537218). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 545,53 (quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0029537281

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.069242/2022-24

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **Acetato de Abiraterona 250mg**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender os mandados judiciais 7004038-55.2021.8.22.0019, 7046824-76.2018.822.0001, 1001265-10.2019.4.01.4100, 1006206-03.2019.4.01.4100, 7005304-28.2021.8.22.0003, 1006928-03.2020.4.01.4100, 7001005-33.2020.8.22.0006, 7000633-33.2020.8.22.0023, 7011498-21.2019.8.22.0001, 1001235-72.2019.4.01.4100, 7016378-22.2020.8.22.0001

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93. O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU			Nº de Cotação 0160/ 2021/NMJ/SESAU		Cotador (a) MARLON EIRADO		Data 02/ 09/2021	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7004038-55.2021.8.22.0019, 7046824-76.2018.822.0001, 1001265-10.2019.4.01.4100, 1006206-03.2019.4.01.4100, 7005304-28.2021.8.22.0003, 1006928-03.2020.4.01.4100, 7001005-33.2020.8.22.0006, 7000633-33.2020.8.22.0023, 7011498-21.2019.8.22.0001, 1001235-72.2019.4.01.4100, 7016378-22.2020.8.22.0001					TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL VILHENA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	ACETATO DE ABIRATERONA 250mg	COMPRIMIDO	10080					

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Memorando SESAU-NMJ(0030471738) SEI: 0036.069242/2022-24

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:		Assinatura servidor da SESAU	
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12756>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/07/2022, às 13:25

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0029020943

**AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.088486/2022-14**

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **RIBOCICLIBE 200mg**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº **7030848-87.2022.8.22.0001**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU			Nº de Cotação 0097/ 2021/NMJ/SESAU		Cotador (a) ELIANE VIANA		Data 13/ 07/2022	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7030848-87.2022.8.22.0001					TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL ARIQUEMES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	RIBOCICLIBE 200mg	COMPRIMIDO	180					

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0030426504) SEI: 0036.088486/2022-14

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Assinatura servidor da SESAU	
	C/ C:		Matrícula	

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0030426091

Portaria nº 3004 de 08 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.071080/2022-45, e amparado no PCCR/SESAU, instituído pelos art. 5º§ 3º, art. 25 art. 30da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, e Nota 2268 (0030230966) de 06 de Julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder o Enquadramento no PCCR/SESAU, aos servidores médicos contratados como especialistas, lotados no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	ESPECIALIZAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA
300149925	ACHILES QUEIROZ MONTEIRO DE REZENDE	CIRURGIA GERAL/ VÍDEOLAPAROSCOPIA	B/ 201
300155569	ALEXEI ALMEIDA ANDRADE	CIRURGIA PLÁSTICA	B/ 201
300028347	ANTONIO SILVEIRA RANGEL	ANESTESIOLOGIA	B/ 210
300028348	ANTONIO SILVEIRA RANGEL	ANESTESIOLOGIA	B/ 210
300134195	BRUNO NOCRATO LOIOLA	RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	B/ 204
300022465	CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS	UROLOGIA	B/ 2012
300038866	DOUGLAS VIELLAS RODRIGUES	CIRURGIA PLÁSTICA	B/ 208
300157071	EDUARDO RODRIGO NUNES DITZEL	ORTOPEDIA	B/ 201
300131251	ELISANGELA HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA ROCHA	CARDIOLOGIA	B/ 201
300068769	FABIO BENNESBY MARQUES	PROCTOLOGIA	B/ 206
300034902	FABIO MESTRINER	UROLOGIA	B/ 209
300054097	GEDERSON ROSSATO	CARDIOLOGIA	b/ 201
300132828	IURI DOS SANTOS BARROS VIANA	CIRURGIA PLÁSTICA	B/ 201
300028505	IVAN GREGORIO IVANKOVICS	CIRURGIA GERAL	B/ 210
300163037	JOSE ALVES DE LIMA FILHO	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	B/ 201
300157006	JOSE IRACY MACARIO BARROS JUNIOR	ORTOPEDIA	B/ 201
300136913	LARISSA DANTAS WROBEL	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	B/ 201
300028638	MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA	CIRURGIA GERAL	B/ 209
300028639	MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA	CIRURGIA GERAL	B/ 209
300063431	MARIA IVANETE DE OLIVEIRA SOUZA	OFTALMOLOGIA	B/ 206
300094393	MAURICIO DE BRITO PEREIRA	CIRURGIA GERAL	B/ 204
300142013	NELSON GUILHERME DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	CLÍNICA MÉDICA	B/ 201
300068735	PRISCILLA MARGARETH ZAMUNER FERNANDES	RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	B/ 206
300068864	RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA	CIRURGIA TORÁCICA	B/ 208
300097906	SANDRO LUIS LOPES DA SILVA	CIRURGIA GERAL	B/ 207

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de Janeiro de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0030294615

Portaria nº 2822 de 28 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12756>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/07/2022, às 13:25

Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.086026/2022-43, Memorando nº 186/2022/SESAU-CRH de 27 de Junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR, a contar de 13 de Junho de 2022, na Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos-CPOP/SESAU, o (a) servidor (a) CARLA DE SOUZA ALVES RIBEIRO, matrícula nº 300101134, ocupante do cargo de Administradora, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Gerência Administrativa - GAD/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0029963715

Portaria nº 2825 de 28 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.067872/2022-15, Ofício nº 14036/2022/SESAU-CRH de 27 de Junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR, a contar de 27 de Junho de 2022, na Policlínica Oswaldo Cruz-POC/SESAU, o (a) servidor (a) SILVANIA COLARES DE ALMEIDA, matrícula nº 300055983, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HBAP/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0029964888

Portaria nº 2816 de 27 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.045859/2022-13.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, para fins de regularização Funcional, a contar de 28 de Março de 2022, no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, o (a) servidor (a) WESLEY FERREIRA ALMEIDA, matrícula nº 300140161 e 300149829, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0029955545

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 392 de 15 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Conceder com base no Decreto DECRETO Nº 27.021, DE 4 DE ABRIL DE 2022, publicado no DOE nº 62 de 04.04.2022, que altera e acresce dispositivos do Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Hora Extra no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Janeiro/2022.

Processo: 0049.070727/2022-11

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

NOME	CARGO	MATRÍCULA	H
HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	Médico Especialista em Clínica Médica	300176001	24

Rodrigo Bastos de Barros

Diretor Geral

Protocolo 0030497906

Portaria nº 390 de 14 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a Portaria nº 126 de 22 de março de 2022;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Daniele Cristina Campos do Carmo**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300125793, para a **Chefia do Núcleo de Almoxarifado** deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, sem prejuízos de suas funções, para fins de regularização funcional.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Coordenação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0030475663

Portaria nº 391 de 15 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a Portaria de férias nº 4583 de 05 de julho de 2022 e Portaria de férias nº 4774 de 13 de julho de 2022;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Alessandra Freitas Almeida**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300076948, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **13.07.2022 a 20.07.2022**, referente ao exercício **2022**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.07.2022 a 08.07.2022**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0030485223

Portaria nº 393 de 15 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO” , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Conceder com base no Decreto DECRETO Nº 27.021, DE 4 DE ABRIL DE 2022, publicado no DOE nº 62 de 04.04.2022, que altera e acresce dispositivos do Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Hora Extra no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Junho/2022.

Processo: 0049.071235/2022-43

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

NOME	CARGO	MATRÍCULA	H
ALBER PESSOA FIGUEIREDO	Médico Cirurgião Geral/ Videolaparoscopia	300131124	36
ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI	Médico Nefrologista	300146773	96
LEONARDO TOLEDO MOTA	Médico Cirurgião Geral	300132080	96
MARIA AUGUSTA VIANA DE SOUSA DIOGO ALENCAR	Médico Especialista em Clínica Médica	300143159	24
MARCOS NEVES VARJAO	Médico Clínico Geral	300134054	96

Rodrigo Bastos de Barros
Diretor Geral

Protocolo 0030502886

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 181 de 15 de julho de 2022

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas Atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

Resolve:

Conceder de acordo com o artigo 4º do Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE nº 62, de 04/04/2022; o **PLANTÃO EXTRA** , aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **JUNHO/2022**. Considerando o teor do processo nº 0052.069374/2022-58

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Ana Lúcia Alves de Aguiar	300017427	48
2.	Aneti Barros Santos	300044556	60
3.	Carola Catalina Navarro Hurtado	300036220	36
4.	Daniele Campos Fontes Neves	300142828	12
5.	Deisiany Leite Garcia	300131231	30
6.	Edivan Maria Anselmo Alexandre Vieira	300053445	12
7.	Ednilza Maria do Nascimento	300145078	72
8.	Ernandes Dias Brito	300049879	42
9.	Eunice Vaz de Brito	300016865	48
10.	Ian Melila Sacha Monteiro Carvalho	300143568	36
11.	Lélis Misael Vieira Júnior	300021327	12
12.	Leonir dos Santos Vieira	300068589	84
13.	Marcos Audair Bartels	300073237	36
14.	Marcos Furtado Mendonça	300056009	12
15.	Michely Noely Toledo Mack	300094281	30
16.	Paulo Sérgio Leal	300118611	72
17.	Roberto Carlos Neiva	300017511	78
18.	Ronilda da Silva	300077432	48

19.	Rosângela de Souza Pereira	300073241	12
20.	Sueli Garcia Martins Vicente	300016882	24
21.	Tânia Cristinade Moraes Mathias	300017468	36

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0030503356

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 135 de 12 de julho de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Processo SEI 0002.069291/2022-54, 0002.069529/2022-41, 0002.069421/2022-59, 0002.069936/2022-59, 0002.069344/2022-37, 0002.069901/2022-10;

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JUNHO/2022**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	ANNEMARIE SCHOSSIG	300022735	26
02	ALESSANDRO DE SOUZA ALVES	300167076	07
03	DILCE MARIA SANTOS CRUZ RIBEIRO	300058741	26
04	DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA	300014789	25
05	EGNALDO DE SOUZA COSTA	300077784	05
06	FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGÃO	300120566	40
07	HELENA BATISTA LACERDA	300040975	42
08	IVO DA SILVA BARBOSA	300053504	38
10	LOURDETE NUNES	300014999	16
11	LUMA AKEMI DE AZAVEDO KUBOTA	300093990	16
12	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DOS SANTOS BATISTA	300016945	42
13	MARIZE SALDANHA DE AZEVEDO FONSECA	300014954	42
14	MAURÍCIO MARINHO DOS SANTOS	300122387	13
15	ROSIANNE FERNANDES ROSA	300038936	30
15	STELLA MARIS PESSOA GARCIA	300053417	22
16	SILVIA MARIA FERREIRA CARVALHO	300018099	42
16	UILIAN ALMEIDA DA SILVA	300063785	42

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0030380101

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 7223 de 14 de julho de 2022

Institui, no âmbito da Seduc/RO, o Comitê para acompanhamento da gestão dos recursos da educação de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comitê para acompanhamento da gestão dos recursos da educação de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb, com a finalidade de garantir a correta aplicação dos recursos financeiros em educação, com gastos admitidos como de manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE e aqueles que não podem ser incluídos nesta rubrica, como determinam os artigos 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996.

Art. 2º. O comitê será composto pelos seguintes membros:

I - Titular da Coordenadoria de Contabilidade;

II - Titular do Controle Interno;

III - Titular da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Organizacional;

IV - Titular da Diretoria Administrativa e Financeira;

V - Titular da Diretoria Geral de Educação;

VI - Titular da Gerência de Folha de Pagamento;

VII - Titular da Chefia de Gabinete.

Parágrafo único. Os membros titulares indicarão substitutos para representá-los em suas ausências.

Art. 3º. A presidência do comitê será exercida pelo titular da Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º. Compete ao Comitê:

I - Acompanhar a gestão e a aplicação dos recursos financeiros em educação de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb, garantindo a correta destinação desses recursos;

II - Proceder a classificação das novas despesas, não regulamentadas pela Seduc/RO, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 9.394/1996.

Art. 5º. O comitê se reunirá, em caráter ordinário, no quinto dia útil de cada mês, e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo Presidente.

§1º As reuniões do comitê, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações, acompanhado de pauta e por mensagem telefônica.

§2º O quórum da reunião do Comitê é de 50% (cinquenta por cento) dos membros do Comitê, sendo que as decisões devem ser unânimes, devendo ser lavrada ata.

§3º Não sendo a decisão unânime, fará constar em ata os votos vencidos e o objeto de pauta da reunião deverá ser encaminhado para apreciação e manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado - Interna da Seduc.

Art. 6º As sessões do comitê serão dirigidas pelo Presidente do Comitê e obedecerão a seguinte ordem:

I - abertura;

II - leitura e discussão da pauta;

III - votação das matérias em pauta;

IV - assuntos gerais.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de julho de 2022

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030477414

Portaria nº 7194 de 13 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição

do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.132 nº (0030356396) SEDUC-NGD (0030368448) Processo nº.0029.102478/2022-79.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **18/07/2022** o(a) servidor(a) FLAVIA SORAIA DE ARAUJO GONCALVES Matrícula nº **300099368** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice-diretora da E.E.E.FM IRMÃ DOROTHY MAE STANG **Tipologia 01**, localizada no Município de Presidente Médici, SEDUC-CRE Ji-Paraná,/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030440006

Portaria nº 7245 de 15 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.69 nº (0030177200) SEDUC-NGD (0030312276) Processo nº 0029.100904/2022-30.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 7127 de 11 de julho de 2022

Onde sê:

Art. 1º. Designar a contar de **01/07/2022** o(a) servidor(a) **CRISEUSTEMA GOMES DE SOUZA** Matrícula nº **300025183** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADA **Tipologia 03**, localizada no Município de Candeias do Jamari, SEDUC-CREPVH/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Leia-se:

Art. 1º. Designar a contar de **01/07/2022** o(a) servidor(a) **CRISEUSTEMA GOMES DE SOUZA** Matrícula nº **300025183** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice-Diretora da E.E.E.FM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE **Tipologia 04**, localizada no Município de Candeias do Jamari, SEDUC-CREPVH/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030498154

Portaria nº 7197 de 13 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.190 (0030048533) SEDUC-NGD (0030409976) Processo nº.0029.099836/2022-59.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **05/05/2022** o (a) servidor(a) CIBELI COSSANI MORATTO Matrícula nº 300115486 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice-Diretora da E.E.E.F Machado de Assis **Tipologia 03**, localizada no Município de Vilhena/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030441667

Portaria nº 7196 de 13 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.70 (0030285237) SEDUC-NGD (0030354878) Processo nº.0029.101969/2022-01.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 01/07/2022 o(a) servidor(a) GRACIMEIRE LIMA MARTINS Matrícula nº 300025404 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretora da EEEF FRANKLIN ROOSEVELT **Tipologia 01**, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030441159

Portaria nº 7195 de 13 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando Nº.71 (0030331500) SEDUC-NGD (0030355466) Processo nº 0029.102329/2022-18

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 07/07/2022 o (a) servidor (a) **ROSANA DE SOUZA** matrícula nº **300124274** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, para exercer a função de Secretária Escolar da E.E.E.F.M RISOLETA NEVES Tipologia 05 localizada no Município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE:

CUMPRA-SE:

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030440580

Portaria nº 7199 de 13 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.73 (0030353268) SEDUC-NGD (0030410978) Processo nº 0029.102462/2022-66.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 11/07/2022 o (a) servidor(a) CLEUDIMARA LOBO RAMOS Matrícula nº 300028201 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Vice Diretora da EEEF FRANKLIN ROOSEVELT **Tipologia 01**, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030442193

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici, CNPJ nº 00.987.789/0001-16, Unidade Executora da EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações **EMPRESA LEIDYMAR COMERCIO E DITRINUIDORA LTDA, CNPJ:63.786.925/0001-20**, para fornecer a EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, **Aquisição serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, a partir de 15 de Julho 2022, no valor total estimado de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais).

Presidente Médici/RO, 15 de Julho 2022.

Marly Alves de Oliveira Soares
Presidente do Conselho

Protocolo 0030501836

Portaria nº 7215 de 14 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Regulamentar a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea p do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar nº 680, de 07 de setembro de 2012, cuja redação foi alterada pela Lei Complementar 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 1º A Gratificação de Dífícil Provimento, instituída por meio da alínea p do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar nº 680, de 07 de setembro de 2012, cuja redação alterada pela Lei Complementar 867 de 12 de abril de 2016, será concedida aos Profissionais do Magistério lotados nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino de difícil provimento, variando de 20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, desde que residentes em localidade diversa da lotação de Dífícil Provimento e em conformidade com os seguintes critérios:

I - Gratificação de 20%, em caso de inexistência de transporte público urbano regular, desde que exista percurso superior a 30 km (contagem de um percurso) do perímetro urbano;

II - Gratificação de 30%, em caso de unidades escolares que preencham os requisitos do inciso I e que tenham maior dificuldade de prover cargos;

III - Gratificação de 40%, em caso de unidades escolares que preencham o requisito do inciso II e que possuam distância mínima do perímetro urbano de 70 km (contagem de um percurso);

IV - Gratificação de 50%, em caso de unidades escolares que preencham o requisito do inciso III e que possuam percurso fluvial.

Parágrafo único - Perceberão também a Gratificação de Dífícil Provimento no percentual de 50% os professores contratados em caráter temporário que atuam do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio lotados nas escolas indígenas, desde que residentes em localidade diversa da lotação de Dífícil Provimento.

Art. 2º Para fins desta Portaria entende-se localidade com histórico de dificuldade de Provimento as que possuam:

I - carência de profissionais, devido à contínua realização de concursos públicos sem êxito no preenchimento das vagas naquela localidade pela SEDUC;

II - dificuldade de lotação, relotação ou remanejamento de professores,

III - dificuldade de suprimento das vagas, através de contratação temporária.

Art. 3º A relação e a classificação das unidades escolares que percebem a Gratificação de Dífícil Provimento, conforme regulamentação constante do Anexo I desta Portaria, poderão ser revistas a qualquer momento, de acordo com o interesse da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 4º A Gratificação de Dífícil Provimento será concedida, à partir da lotação do Servidor em Estabelecimentos de Ensino que constam no Anexo I desta Portaria, mediante requerimento fundamentado pelo servidor interessado.

§ 1º - O requerimento de solicitação do servidor deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

1- Comprovante de residência (Luz, Água ou Telefone fixo), no nome do Servidor, cônjuge ou pais (comprovar

com documento de parentesco), ou declaração do locador registrado em cartório, assim como o comprovante de residência, no caso de aluguel;

2- Cópia de CPF e Identidade (RG);

3- Memorando de lotação (essencial para efeito de retroativo);

4- Termo de posse ou Contrato de Trabalho;

5- Cópia do último contracheque;

6- Termo de Declaração e Responsabilidade;

7- Quadro de lotação;

8- Declaração do Estabelecimento de Ensino, informando a lotação, assim como ratificando a veracidade do comprovante de residência do servidor.

§ 2º O processo do Servidor só será formalizado se a documentação estiver toda de acordo com os incisos acima citados e que esteja atuando em escolas de Dificil Provimento.

§ 3º Fará jus à Gratificação de Dificil Provimento o profissional do Magistério lotado em sala de aula com o mínimo de 16 (dezesesseis) aulas no contrato de 40 horas e 8 (oito) aulas no contrato de 20 horas, em um Estabelecimento de Ensino Contemplado pelo anexo I desta Portaria;

§ 4º Farão jus à Gratificação de Dificil Provimento os Profissionais do Magistério que exercem as funções de Supervisão, Coordenação, e Orientação Escolar, lotados nas escolas contempladas por esta Portaria.

§ 5º Fará jus à Gratificação de Dificil Provimento o profissional do Magistério lotado na Sala de Recurso em atendimento a alunos, desde que não esteja readaptado;

Art. 5º A Gratificação de Dificil Provimento será retirada quando cessar a lotação do servidor no Estabelecimento de Ensino ou quando a classificação da unidade escolar for modificada ou excluída, através de regulamento, pela SEDUC.

Parágrafo único - Será de responsabilidade dos **gestores** das unidades escolares comunicar à Coordenadoria Regional de Educação - CRE, imediatamente, a cessão da lotação do profissional do magistério em sua unidade escolar, devendo, em seguida, a CRE encaminhar Memorando solicitando exclusão à Gerência de Folha de Pagamento- GFP/SEDUC, para a adoção das medidas administrativas necessárias.

Art. 6º É vedada a incorporação dos valores recebidos, a título de Gratificação de Dificil Provimento, aos vencimentos básicos dos profissionais do magistério, assim como a incidência de qualquer vantagem relacionada a esta Gratificação como base de cálculo que importe em acréscimo de vantagem pecuniária.

Art. 7º As despesas decorrentes da concessão da Gratificação de Dificil Provimento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta portaria revoga a portaria n. 1558 NG/SEDUC publicada no DOE de 24 de abril de 2018.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Anexo I

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA							
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/ EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNÍCIPIO	CRE	%
1	EEEFM ARTHUR COSTA E SILVA	EMEF FERNANDO SABINO	ALTO ALEGRE	45	ALTO ALEGRE	ALTA FLORESTA	30%
2	EEEFM ARTHUR COSTA E SILVA	EMEF DOM JOÃO PAULO II	ALTO ALEGRE	85	ALTO ALEGRE	ALTA FLORESTA	40%
3	EEEFM EURIDICE LOPES PEDROSO	EMEF ANA NERY	ROLIM DE MOURA DO GUAPORÉ	186	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	40%
4	EEEFM EURIDICE LOPES PEDROSO	EMEF IZIDORO STEDILE	IZIDOLÂNDIA	105	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	40%
5	EEEFM EURIDICE LOPES PEDROSO	EMEF PADRE FEIJÓ	FILADELFIA	35	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	30%

6	EEEFM EURIDICE LOPES PEDROSO	EMEF MARIA DE SOUZA PEGO	NOVAGEASI/ ZONA RURAL	45	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	30%
7	EEEFM EURIDICE LOPES PEDROSO	EMEIEF PEDRO ALEIXO	VILA SANTO ANTÔNIO	32	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	20%
8	EIEEF BOATT GERAINNY		TERRA INDIGENA	72	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	50%
9	EIEEF ANOMÃE TUPARI		TERRA INDIGENA	93	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	50%
10	EIEEF KON KOATT TUPARI		TERRA INDIGENA	168	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	ALTA FLORESTA	50%

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES

NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/ EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNÍCIPIO	CRE	%
1	EEEFM 15 DE OUTUBRO	EMEF SETE DE SETEMBRO	TRÊS COQUEIROS	47	CAMPO NOVO	ARIQUEMES	30%
2	EEEFM AURELIO B. H. FERREIRA	EMEF MARIO PALMERIO		40	MONTE NEGRO	ARIQUEMES	30%
3	EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA	EMEF WALDOMIRO DOS SANTOS MOURA		32	CACAULANDIA	ARIQUEMES	30%
4	EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA	EMEF VALDIR ALBERTON		49	CACAULANDIA	ARIQUEMES	30%
5	EEEFM RICARDO CANTANHEDE	EMEF PAULINA MAFINI		33	ARIQUEMES	ARIQUEMES	30%
6	EEEFM RICARDO CANTANHEDE	EMEF ARCO IRIS		45	ARIQUEMES	ARIQUEMES	30%
7	EEEFM RICARDO CANTANHEDE	EMEF MAFALDA RODRIGUES		60	ARIQUEMES	ARIQUEMES	30%
8	EEEFM QUITÉRIA DE OLIVEIRA SILVA		DISTRITO DE BOM FUTURO	80	ARIQUEMES	ARIQUEMES	40%
9	EEEFM MATO GROSSO	EMEF ULISSES GUIMARÃES	MONTE NEGRO	70	MONTE NEGRO	ARIQUEMES	40%
10	EEEFM AURELIO B. H. FERREIRA	EMEF ULISSES GUIMARÃES	MONTE NEGRO	70			
11	EEEFM ANTONIO FRANCISCO LISBOA	EMEF ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES	CUJUBIM	130	CUJUBIM	ARIQUEMES	40%

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS

NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/ EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNÍCIPIO	CRE	%
1	EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO	EMEF JOSÉ BONIFÁCIO	Rio Alto - km 32	36	BURITIS	BURITIS	30%

2	EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO	EMEIEF TANCREDO NEVES II	Vila União - Km 32	32	BURITIS	BURITIS	30%
3	EEEFM PROFª ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA	EMEF MARIA MARTA BRAGA	SÃO DOMINGOS	40	BURITIS	BURITIS	30%
	EEEFM PROFª ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA	EMEF TIRADENTES	LINHA UNIÃO	31	BURITIS	BURITIS	20%
4	EEEFM MARECHAL RONDON	EMEIEF RIO PARDO - Extensão Marco Azul	Marco Azul - KM 62	62	BURITIS	BURITIS	40%
5	EEEFM RUTH ROCHA		DISTRITO DE RIO BRANCO	33	BURITIS	BURITIS	30%
6	EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES		DIST. RIO PARDO	80	BURITIS	BURITIS	40%
7	EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO		DIST. JACINÓPOLIS	60	BURITIS	BURITIS	30%
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL							
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/ EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO	CRE	%
1	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	EMEF - CRUZEIRO DO NORTE	CACOAL	42	CACOAL	CACOAL	30%
2	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	EMEF DR. JOÃO DE DEUS SIMPLICIO	CACOAL	40	CACOAL	CACOAL	30%
3	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	EMEF MARIA MONTESSORI	CACOAL	55	CACOAL	CACOAL	30%
4	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	EMEF-MONTEIRO LOBATO	CACOAL	40	CACOAL	CACOAL	30%
5	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	EMEF- SANTOS DUMONT	CACOAL	56	CACOAL	CACOAL	30%
6	EEEFM CELSO FERREIRA DA CUNHA	EMEF-PEDRO ALVARES CABRAL	RIOZINHO	40	CACOAL	CACOAL	30%

7	EIEEF- JOÃO EVANGELISTA DIAS	TERRA INDIGENA	50	CACOAL	CACOAL	50%
8	EIEEFM IZIDORO DE SOUZA MEIRELES	TERRA INDIGENA	47	CACOAL	CACOAL	50%
9	EIEEFM NOA SURUÍ	TERRA INDIGENA	55	CACOAL	CACOAL	50%
10	EIEEFM SERTANISTA FRANCISCO MEIRELES	TERRA INDIGENA	53	CACOAL	CACOAL	50%
11	EIEEFM SERTANISTA JOSÉ DO CARMO SANTANA	TERRA INDIGENA	53	CACOAL	CACOAL	50%
12	EIEEFM TANCREDO NEVES	TERRA INDIGENA	48	CACOAL	CACOAL	50%

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS

NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/ EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO	CRE	%
1	EEEFM PLANALTO		DISTRITO DE PLANALTO SÃO LUIZ	30	CABIXI	CEREJEIRAS	30%
2	EEEF CHICO MENDES		ZONA RURAL	30	CABIXI	CEREJEIRAS	30%

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES

NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/ EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO	CRE	%
1	EEEFM DARCY DA SILVEIRA		SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ	58	COSTA MARQUES	COSTA MARQUES	30%

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE

NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/ EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO	CRE	%
1	EEEFM JEAN PIAGET	EEEFM AURÉLIO B DE HOLANDA FERREIRA	SERINGAL	40	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	30%
2	EEEFM JEAN PIAGET	EEEFM MARIA ROSA DE OLIVEIRA	FLOR DA SERRA	45	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	30%
3	EEEFM JEAN PIAGET	EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	BOA VISTA DO PACARANA	87	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	40%
4	EEEFM JEAN PIAGET	EMEIEF BRÁS CUBAS	NOVO PARAÍSO	30	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	20%

5	EIEEF ROSANA CINTA LARGA	TERRA INDIGENA	130	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	50%
6	EIEEF PICHUVY CINTA LARGA	TERRA INDIGENA	70	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	50%
7	EIEEF MAMNZEEP CINTA LARGA	TERRA INDIGENA	130	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	50%
8	EIEEF SERTANISTA BENEDITO BRIGIDIO DA SILVA	TERRA INDIGENA	102	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	50%
09	EIEEF CAPITÃO CARDOSO- SAPECADO	TERRA INDIGENA	99	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	50%
10	EIEEF OYKATXER SURUI	TERRA INDÍGENA	120	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	50%

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE EXTREMA

NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/ EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE EXTREMA	MUNÍCIOPIO	CRE	%
1	EEEFM BANDEIRANTES		NOVA CALIFÓRNIA	32	PORTO VELHO	EXTREMA	20%
2	EEEFM PROFª. ANTONIA VIEIRA FROTA		VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	70	PORTO VELHO	EXTREMA	40%
5	EIEEF FLORESTA MAIA		TERRA INDIGENA	70	PORTO VELHO	EXTREMA	50%
6	EIEEF KAIBU		TERRA INDIGENA	48	PORTO VELHO	EXTREMA	50%
7	EIEEF KURANA KAXARARI		TERRA INDIGENA	90	PORTO VELHO	EXTREMA	50%
8	EIEEF SANTA MARIA PIN KAXARARI		TERRA INDIGENA	35	PORTO VELHO	EXTREMA	50%

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM

NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/ EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNÍCIOPIO	CRE	%
1	EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA		DISTRITO DO IATA	38	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	30%
2	EEEFM ROCHA LEAL	EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA		38	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	30%

3	EEEF SALOMÃO JUSTINIANO DE MELGAR		DISTRITO DE SURPRESA	200		GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
4	EEEFM ROCHA LEAL	EEEF SALOMÃO JUSTINIANO DE MELGAR	DISTRITO DE SURPRESA	200		GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
5	EEEFEM PROF MARIA LAURINDA GROFF		NOVA DIMENSÃO	60		NOVA MAMORÉ	GUAJARÁ MIRIM	30%
6	EEEFEM PROF MARIA LAURINDA GROFF	EXTENSÃO LINHA 20	DISTRITO DE PALMEIRAS	40		NOVA MAMORÉ	GUAJARÁ MIRIM	20%
7	EEEFM CASIMIRO DE ABREU	EMEF MARECHAL CANDIDO RONDON	3ª LINHA DO RIBEIRÃO	43		NOVA MAMORÉ	GUAJARÁ MIRIM	30%
8	EEEFM IRMÃ MARIA CELESTE	EMEIF TEÓFILO LIMÃO DE OLIVEIRA	RAMAL CACHOEIRINHA	75		GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	40%
9	EIEEF 05 DE JULHO		TERRA INDIGENA	370		GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
10	EIEEF A' AIN ORO NAO'		TERRA INDIGENA	55		GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
11	EIEEF ABRAAO KOOP		TERRA INDIGENA	150		GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
12	EIEEF ALEXANDRINA DO NASCIMENTO GOMES		TERRA INDIGENA	410		GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
13	EIEEF DIDIMO GRACILIANO DE OLIVEIRA		TERRA INDIGENA	75		GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
14	EIEEF DOM LUIZ GOMES DE ARRUDA		TERRA INDIGENA	270		GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
15	EIEEF FRANCISCO JOSE DE LACERDA		TERRA INDIGENA	270		GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
16	EIEEF FRANCISCO MEIRELES		TERRA INDIGENA	35		NOVA MAMORÉ	GUAJARÁ MIRIM	50%
17	EIEEF HWEREIN CAT TOWA ORO NAO'		TERRA INDIGENA	50		GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
18	EIEEF JOÃO FARIAS DE BARROS		TERRA INDIGENA	490		GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%

19	EIEEF JOÃO FRANCISCO ARUAK	TERRA INDIGENA	320	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
20	EIEEF JOSE DOS SANTOS ARAUJO	TERRA INDIGENA	290	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
21	EIEEF JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA	TERRA INDIGENA	55	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
22	EIEEF LEONEL BUANGÁ CANOÉ	TERRA INDIGENA	120	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
23	EIEEF MANUM ORO EO	TERRA INDIGENA	240	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
24	EIEEF MARECHAL RONDON	TERRA INDIGENA	60	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
25	EIEEF MARINA AIKOM ORO WIN	TERRA INDIGENA	450	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
26	EIEEF MAROXIN PIRAIN TOPI ORO EO	TERRA INDIGENA	62	NOVA MAMORÉ	GUAJARÁ MIRIM	50%
27	EIEEF MAXUN TAPEREP E' EO ORO WARAM	TERRA INDIGENA	80	NOVA MAMORÉ	GUAJARÁ MIRIM	50%
28	EIEEF MBIXIRE TAXO MACURAP	TERRA INDIGENA	340	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
29	EIEEF NAWACAN ORO WARAN XIJEIN	TERRA INDIGENA	40	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
30	EIEEF PAKUIA TUPARI	TERRA INDIGENA	350	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
31	EIEEF PAULO SALDANHA SOBRINHO	TERRA INDIGENA	290	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
32	EIEEF PEDRO AZZI	TERRA INDIGENA	100	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
33	EIEEF POSCIDONIO BASTOS	TERRA INDIGENA	270	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
34	EIEEF TENENTE LIRA	TERRA INDIGENA	65	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
35	EIEEF VALDEMAR CABIXI	TERRA INDIGENA	410	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
36	EIEEF WAO TO AM ORO WARAM XIJEIM	TERRA INDIGENA	38	NOVA MAMORÉ	GUAJARÁ MIRIM	50%
37	EIEEF WATACAO' ORO NAO' MIXIC ORO AT	TERRA INDIGENA	260	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
38	EIEEF WEM CANUM ORO WARAM	TERRA INDIGENA	40	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%

39	EIEEF XIJAN ORO NAO'	TERRA INDIGENA	280	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
	E. I. E. E. F.					
40	MAMXUM TAMANAIN ORO NAO	TERRA INDIGENA	255	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
41	E. I. E. E. F. JOÃO JABUTI	TERRA INDIGENA	260	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
42	E. I. E. E. F. ORO WAO YEIN ORO NAO'	TERRA INDIGENA	61	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
43	E. I. E. E. F. ORO WAO PO' WAO ORO NAO'	TERRA INDIGENA	260	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
44	E. I. E. E. F. WAL TRAN ORO WARAM	TERRA INDIGENA	70	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
45	E. I. E. E. F. AWO CAMIP ORO MON	TERRA INDIGENA	60	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
46	E. I. E. E. F. TOP ARAN ORO WARAM XIJEIN	TERRA INDIGENA	50	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
47	E. I. E. E. F. CO UM ORO WARAM	TERRA INDIGENA	62	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JARU

NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/ EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNÍCIPIO	CRE	%
1	EEEFM COSTA JUNIOR	EMEF ANTONIO AUGUSTO DE LIMA	GOV. JORGE TEIXEIRA	30	GOV. JORGE TEIXEIRA	JARU	20%
2	EEEFM JOSUE MONTELO	-	S. CRUZ DA SERRA	32	JARU	JARU	20%
3	EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA	-	BOM JESUS	35	JARU	JARU	20%
4	EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO	EMEIEF D JARU- UARU	TARILANDIA	40	JARU	JARU	20%
5	EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO		TARILANDIA	75	JARU	JARU	40%
6	EEEFM PRIMAVERA		THEOBROMA	30	THEOBROMA	JARU	20%
7	EEEFM PRIMAVERA	EMEIEF MANOEL RIBEIRO	THEOBROMA	35	THEOBROMA	JARU	20%
8	EEEFM PRIMAVERA	EMEIEF JOSUE DE CASTRO	THEOBROMA	45	THEOBROMA	JARU	20%
9	EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO	EMEF JUSCELINO KUBITSCHKE	JARU	31	JARU	JARU	20%

10	EEEFM CLÁUDIO MANOEL DA COSTA		COLINA VERDE	40	JARU	JARU	20%
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI- PARANÁ							
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/ EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNÍCIPIO	CRE	%
1	EEEF INACIO DE LOYOLA		NOVA LONDRINA	30	JÍ-PARANÁ	JI-PARANÁ	30%
2	EEEFI DOROTHY MAE STANG		ASSENT. CHICO MENDES	38	PRESIDENTE MÉDICI	JI-PARANÁ	20%
3	EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		NOVA LONDRINA	30	JÍ-PARANÁ	JI-PARANÁ	30%
4	EEEFM DONA BENTA		NOVA RIACHUELO	45	PRESIDENTE MÉDICI	JI-PARANÁ	30%
5	EEEFM EMBURANA		ESTRELA DE RONDONIA	40	PRESIDENTE MÉDICI	JI-PARANÁ	20%
6	EEEFM TUPÃ		NOVA COLINA	40	JÍ-PARANÁ	JI-PARANÁ	20%
7	IEE MARECHAL RONDON	EMEF EDSON LOPES	DISTRITO DE JI- PARANA	30	JÍ-PARANÁ	JI-PARANÁ	20%
8	IEE MARECHAL RONDON	EMEF PÉROLA	DISTRITO DE JI- PARANA	60	JÍ-PARANÁ	JI-PARANÁ	20%
9	IEE MARECHAL RONDON	EMEF PAULO FREIRE	DISTRITO DE JI- PARANA	35	JÍ-PARANÁ	JI-PARANÁ	20%
10	IEE MARECHAL RONDON	EMEF ANTONIO PRADO	DISTRITO DE JI- PARANA	56	JÍ-PARANÁ	JI-PARANÁ	20%
11	IEE MARECHAL RONDON	EMEF NOVA ALIANÇA	DISTRITO DE JI- PARANA	45	JÍ-PARANÁ	JI-PARANÁ	20%
12	EEEF ITARAP YAMORATXI		TERRA INDIGENA	50	JÍ-PARANÁ	JI-PARANÁ	50%
13	EEEF MAHUGUVEHJ		TERRA INDIGENA	61	JÍ-PARANÁ	JI-PARANÁ	50%
14	EEEF MALOJ KAR GAVIAO		TERRA INDIGENA	59	JÍ-PARANÁ	JI-PARANÁ	50%
15	EEEF MALOJKAAR/ PASAV KOKUM		TERRA INDIGENA	58	JÍ-PARANÁ	JI-PARANÁ	50%
16	EEEF PAJGAP		TERRA INDIGENA	45	JÍ-PARANÁ	JI-PARANÁ	50%
17	EEEF PASAV ADOH		TERRA INDIGENA	58	JÍ-PARANÁ	JI-PARANÁ	50%
18	EEEF XINEPUABAH GAVIAO		TERRA INDIGENA	98	JÍ-PARANÁ	JI-PARANÁ	50%
19	EEEF ZAWIDIAJ XIKOPOHV		TERRA INDIGENA	49	JÍ-PARANÁ	JI-PARANÁ	50%
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE							
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/ EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNÍCIPIO	CRE	%

1	EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	EMEFM HERMINEA C. DE OLIVEIRA	MACHADINHO D'OESTE	30	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	20%
2	EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	EMEF TOM JOBIM	MACHADINHO D'OESTE	32	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	30%
3	EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	EMEFM AMIGOS DO CAMPO	MACHADINHO D'OESTE	33	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	20%
4	EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	EMEF JOÃO PAULO II	MACHADINHO D'OESTE	80	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	40%
5	EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO	EMEF ROBERTO MARINHO	MACHADINHO D'OESTE	37	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	30%
6	EEEFM VIVALDINO FERNANDES DE AVILA		DISTRITO ESTRELA AZUL	30	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	20%
7	EEEFM VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	EMEF ANTONIO FRANCISCO LISBOA	DISTRITO DE 5º BEC-ZONA RURAL DE MACHADINHO D'OESTE	48	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	30%
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE OURO PRETO							
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/ EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO	CRE	%
1	EEEF AMONDAWA		TERRA INDIGENA	47	MIRANTE DA SERRA	OURO PRETO	50%
2	EEEFM DE MARIA DE MATOS E SILVA		DIST. RONDONINAS	50	OURO PRETO	OURO PRETO	30%
3	EEEFM TUBARÃO (EXTENSÃO)		DIST. SANTA ROSA	35	VALE DO PARAÍSO	OURO PRETO	20%
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO							
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/ EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO	CRE	%
1	ABAITARA		PIMENTA BUENO	32	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	20%
2	EEEFM RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA	E.M.E.F DOM PEDRO II	LINHA 90, CAPA 28 - ASSENTAMENTO SÃO PEDRO	91	PARECIS	PIMENTA BUENO	40%
3	EEEFM RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA	EMEF LUIZ CABRAL DE SOUZA	KM 155, RODOVIA BR364-SETOR DIMBA	45	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	30%
4	EEEFM RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA	EMEF ÁGUIA DOURADA	LINHA 108, SETOR ROOSEVELT, S/ N	100	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	40%

5	EEEFM JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS		100	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	PIMENTA BUENO	40%
6	EEEFM ESTÁCIO DE SÁ	QUERENCIA DO NORTE	43	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	30%
7	EEEFM MONTEIRO LOBATO	NOVO PARAÍSO	40	SÃO FELIPE D'OESTE	PIMENTA BUENO	20%
8	EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES	PARECIS	110	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	40%
9	EIEEF MATINA KONDÃ	TERRA INDIGENA	160	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	50%
10	EIEEF YASYMIU TANHATAI KWAZÁ	TERRA INDIGENA	135	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	50%
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO						
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/ EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO	CRE %
1	EEEFM RAIMUNDO NONATO V. DA SILVA		COMUNIDADE DE CUJUBIM GRANDE	45	PORTO VELHO	PORTO VELHO 20%
2	EEEFM ALBINO BÜTTNER		DIST. TRIUNFO	120	CANDEIAS DO JAMARI	PORTO VELHO 40%
3	EEEFM ESTUDO E TRABALHO		DIST. JOANA D'ARK	70	PORTO VELHO	PORTO VELHO 40%
4	EEEFM ESTUDO E TRABALHO		DIST. MUTUM	80	PORTO VELHO	PORTO VELHO 40%
5	EEEFM ESTUDO E TRABALHO		DIST. ABUNÃ	180	PORTO VELHO	PORTO VELHO 40%
6	EEEFM MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS		DIST. JACI PARANÁ	97	PORTO VELHO	PORTO VELHO 40%
7	EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA			100	ITAPUÃ DO OESTE	PORTO VELHO 40%
8	EEEFM PAULO FREIRE			100	ITAPUÃ DO OESTE	PORTO VELHO 40%
9	EEEM JURACY LIMA TAVARES		DISTRITO DE SÃO CARLOS	87	PORTO VELHO	PORTO VELHO 50%
10	EEEFM PROF. FRANCISCO DESMOREST		DIST. NAZARÉ	180	PORTO VELHO	PORTO VELHO 50%
11	EEEFM GENERAL OSÓRIO		DIST. CALAMA	186	PORTO VELHO	PORTO VELHO 50%

COLÉGIO						
12	TIRADENTES DA POLICIA MILITAR II		DIST - JACI PARANA	100	PORTO VELHO	PORTO VELHO 40%
13	EEEFM CEEJA PADRE MORETTI	PRESÍDIO FEDERAL		45	PORTO VELHO	PORTO VELHO 20%
14	EEEFM CESAR FREITAS CASSOL	-	DIST. DE UNIÃO BANDEIRANTES	190	PORTO VELHO	PORTO VELHO 40%
15	EIEEM KYOWÃ		TERRA INDIGENA	190	PORTO VELHO	PORTO VELHO 50%
16	EIEEF PIN KARIPUNA		TERRA INDIGENA	195	PORTO VELHO	PORTO VELHO 50%
17	EIEEF JOJ MIT O MINIM		TERRA INDIGENA	120	PORTO VELHO	PORTO VELHO 50%
18	EIEEF KITY PYPYDNIPA		TERRA INDIGENA	120	PORTO VELHO	PORTO VELHO 50%
19	EIEEFM PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA		TERRA INDIGENA	90	PORTO VELHO	PORTO VELHO 50%

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/ EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO	CRE	%
1	EEEFM CAMPOS SALES	EMEF PEREIRA E CÁCERES	EXTENSÃO ENS. MEDIO DO CAMPO COM.	30	SÃO FRA. DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO	20%
2	EEEFM CAMPOS SALES	EMEF TIRADENTES	QUILOMBOLAS DE SANTO ANTONIO COM.	100	SÃO FRA. DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO	50%
3	EEEFM CAMPOS SALES	EMEF EUCLIDES DA CUNHA	QUILOMBOLAS DE PEDRAS NEGRA COM.	280	SÃO FRA. DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO	50%
4	CEEJA GETÚLIO VARGAS	EMEF PAULA GOMES DE OLIVEIRA	QUILOMBO JESUS	70	SÃO FRA. DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO	40%
5	EIEEF ÍRIA DOS REIS FREITAS		TERRA INDIGENA	60	SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO	50%

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA

NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/ EXTENSÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO	CRE	%
1	EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO	EMEF MARIA PAULINA DONADON	NOVA CONQUISTA	65	VILHENA	VILHENA	30%
2	EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO	EMEF PROGRESSO	PEROBAL	30	VILHENA	VILHENA	20%
3	EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO	EMEF TENENTE MELO	SÃO LOURENÇO	50	VILHENA	VILHENA	30%
4	EEEFM MOACYR CARMELLO	EMEF CLEBER GERMINI	DISTRITO NOVO PLANO	50	CHUPINGUAIA	VILHENA	30%

5	EEEFM MOACYR CARMELLO	EMEF VALTER ZANELA	DISTRITO GUAPORÉ	50	CHUPINGUAIA	VILHENA	30%
6	EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO	EMEF PLANALTO	LINHA 2	56	COLORADO	VILHENA	30%
7	EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO	EMEF GETULIO VARGAS	LINHA 6 KM 20	60	COLORADO	VILHENA	30%
8	EEEFM FRANCISCA MARTENDAL		BOA ESPERANÇA	50	CHUPINGUAIA	VILHENA	30%
9	EIMEF AIKANA		TERRA INDIGENA	185	CHUPINGUAIA	VILHENA	50%
10	EIMEF CAPITÃO ARITIMOM		TERRA INDIGENA	185	CHUPINGUAIA	VILHENA	50%
11	EIMEF FELIPE CAMARÃO		TERRA INDIGENA	75	CHUPINGUAIA	VILHENA	50%
12	EEEF SOWAINTE		TERRA INDIGENA	90	VILHENA	VILHENA	50%
13	EIEEFM MAMAINDE/CABIXI		TERRA INDIGENA	90	VILHENA	VILHENA	50%

Protocolo 0030459668

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici, CNPJ nº 00.987.789/0001-16, Unidade Executora da EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **RTM COMÉRCIO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 32.785.799/0001-65**, para fornecer a EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, materiais de **Materiais para Manutenção de Bens Imóveis**, a partir de 08 de Junho de 2022, no valor total estimado de R\$ 6.065,00 (Seis mil e Sessenta e Cinco reais).

Presidente Médici/RO, 08 de Junho de 2022.

Marly Alves de Oliveira Soares
Presidente do Conselho

Protocolo 0029437743

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escola da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Antônia Vieira Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **TC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME , CNPJ: 20.061.606/0001-44** para **Aquisição de Material de Consumo - 33.90.30** , para atender as necessidades do Conselho Escola da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Antônia Vieira Frota, situada à Rua Rio Abunã, s/nº , Bairro: Centro na cidade de Vista Alegre do Abunã – RO, no valor total de **R\$ 2.174,85 (dois mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)** na data 26/04/2022.

Leticia Cristina Fernandes Gonçalves

Diretora e Presidente do Conselho

Protocolo 0030510731

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do **Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ**, no endereço Rua Aquariquara, nº 683, Quadra Esquina com Rua Anari, Bairro Jardim Eldorado, no município de Porto Velho/RO em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **ANDREI ANTHONY PORTUGAL PORTELA**, **CNPJ: 41.711.286/0001-09** para **Execução da Compra de Materiais de Consumo**, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ CNPJ Nº 01.488.045/0001-10**, no valortotal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na data 17/02/2022.

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030513420

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do **Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ**, no endereço Rua Aquariquara, nº 683, Quadra Esquina com Rua Anari, Bairro Jardim Eldorado, no município de Porto Velho/RO em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **ARUAK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, **CNPJ: 04.700.009/0001-66** para Execução de Serviço de Limpeza, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - sub elemento 33.90.39, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ CNPJ Nº 01.488.045/0001-10**, no valortotal de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), na data 17/02/2022.

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030513464

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do **Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ**, no endereço Rua Aquariquara, nº 683, Quadra Esquina com Rua Anari, Bairro Jardim Eldorado, no município de Porto Velho/RO em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **I H S FREITAS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, **CNPJ: 37.015.599/0001-47** para Execução de Serviço de Limpeza, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - sub elemento 33.90.39, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ CNPJ Nº 01.488.045/0001-10**, no valortotal de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais), na data 19/02/2022.

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030513484

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do **Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ**, no endereço Rua Aquariquara, nº 683, Quadra Esquina com Rua Anari, Bairro Jardim Eldorado, no município de

Porto Velho/RO em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: ROLDAO BRAGA RIBEIRO ME, CNPJ: 34.467.753/0001-23 para **Execução da Compra de Materiais de Consumo**, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ CNPJ Nº 01.488.045/0001-10**, no valortotal de R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais), na data 16/03/2022.

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030513508

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ**, no endereço Rua Aquariquara, nº 683, Quadra Esquina com Rua Anari, Bairro Jardim Eldorado, no município de Porto Velho/RO em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **DGBI DENE MENDEZ, CNPJ: 20.378.301/0001-60** para **Execução da Compra de Materiais de Consumo**, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ CNPJ Nº 01.488.045/0001-10**, no valortotal de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), na data 05/04/2022.

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030513516

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ**, no endereço Rua Aquariquara, nº 683, Quadra Esquina com Rua Anari, Bairro Jardim Eldorado, no município de Porto Velho/RO em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: TIAGO C BATISTA INFORM SERV COM ME, CNPJ: 08.781.235/0001-70 para **Execução da Compra de Materiais de Consumo**, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ CNPJ Nº 01.488.045/0001-10**, no valortotal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), na data 19/04/2022.

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030513537

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ**, no endereço Rua Aquariquara, nº 683, Quadra Esquina com Rua Anari, Bairro Jardim Eldorado, no município de Porto Velho/RO em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: ROLDAO BRAGA RIBEIRO ME, CNPJ: 34.467.753/0001-23 para **Execução da Compra de Materiais de Consumo**, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ CNPJ Nº 01.488.045/0001-10**, no valortotal de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), na data 19/05/2022.

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030513553

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do **Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ**, no endereço Rua Aquariquara, nº 683, Quadra Esquina com Rua Anari, Bairro Jardim Eldorado, no município de Porto Velho/RO em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: ROLDAO BRAGA RIBEIRO ME, CNPJ: 34.467.753/0001-23 para **Execução da Compra de Materiais de Consumo**, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ CNPJ Nº 01.488.045/0001-10**, no valortotal de R\$ 1.016,00 (um mil dezesseis reais), na data 28/06/2022.

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030513594

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do **Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ**, no endereço Rua Aquariquara, nº 683, Quadra Esquina com Rua Anari, Bairro Jardim Eldorado, no município de Porto Velho/RO em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: JOAO E GOULART NETO ME, CNPJ: 63.775.696/0001-80 para **Execução da Compra de Materiais de Consumo**, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ CNPJ Nº 01.488.045/0001-10**, no valortotal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), na data 29/06/2022.

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030513723

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos, CNPJ n. 22.859.078/0001-07, Unidade Executora da EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 63.786.925/0001-20**, para fornecer a EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos, Serviços de reparo e manutenção de bebedouros e concerto de geladeiras, a partir de 18/07/2022, no valor total estimado de R\$ **2.311,00** (dois mil trezentos e onze reais) .

Ji-Paraná/RO, 17 de julho de 2022.

DINAIR DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo 0030514054

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA**, CNPJ: **18.199.072/0001-75**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12756>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/07/2022, às 13:25

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 170,28** (cento e setenta reais e vinte e oito centavos).

PROCESSO: 0029.086055/2022-02

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2022.

ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 18 de julho de 2022.

Protocolo 0030514373

Portaria nº 7218 de 14 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.103190/2022-11, **resolve:**

RETIFICAR o campo "Matrícula e "Servidor" da Portaria 6364 (0029646419), de 15/06/2022, encaminhada no Processo N. 0029.095480/2022-84, que concedeu o pagamento do Adicional de Serviço Extraordinário referente ao mês de maio/2022 para a o servidora **ELIZANGELA MOURA DA FONSECA, matrícula 300129387** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação,

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Servidor	Cargo	Horas
300129390	ELIZANGELA FERREIRA DE LIMA	Professor Classe C	47

LEIA-SE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Horas
300129387	ELIZANGELA MOURA DA FONSECA	Professor Classe C	47

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030461438

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022/CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

E CONTRATADO: SR. ILSON PEREIRA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.542,90 (Um mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**ASSINAM:** ILSON PEREIRA DA SILVAe MARLY ALVES DE OLIVEIRA SOARES

Presidente Médico, 07 de julho de 2022.

Protocolo 0030264939

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/PNAE/2022**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.**CONTRATADA:** GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, CNPJ/MF Nº 63.615.058/0001-60.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, tais, como; Farinha de mandioca ±(amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega); Leite de coco industrializado ± produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 503/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 116,58 (cento e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos).

PROCESSO: 0029.094474/2022-18.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2022.

Corumbiara, 18 de julho de 2022.

KELLY FABIANE ALVES PIRES

Presidente do Conselho Escolar

GILSON MONTEIRO DA SILVA

Representante: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

Protocolo 0029456510

ERRATA

Processo Nº: 0029.082915/2022-21

Assunto: Errata Ordem de Serviço 47 - **Contrato nº0417/SEDUC/PGE/2022** - Regional de Alta Floresta do Oeste

Retificamos a vigência disposta na Ordem de Serviço 47 (0030220323), referente ao Contrato nº 0417/SEDUC/PGE/2022 (0029964517) cujo objeto é a prestação de serviço de vigilância com monitoramento eletrônico destinado à Regional de Alta Floresta do Oeste, nas informações a seguir:

Onde se lê:

"(...)Unidades Educacionais e Gerência da Almoxarifado e Patrimônio pertencentes à SEDUC-RO(...)"

"(...)com o prazo de vigência por um período ininterrupto de até 12 (doze) meses(...)"

Leia-se:

"(...)Unidades Educacionais e **Administrativas** pertencentes à SEDUC-RO(...)""(...)com o prazo de vigência por um período ininterrupto de até **31 de dezembro de 2022**(...)"

Porto Velho, 14 de julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030449330

ERRATA

Processo Nº: 0029.082861/2022-01

Assunto: Errata Ordem de Serviço 54 - **Contrato nº0418/SEDUC/PGE/2022** - Regional de Ariquemes

Retificamos a vigência disposta na Ordem de Serviço 54 (0030332886), referente ao Contrato nº 0418/SEDUC/PGE/2022 (0029986187) cujo objeto é a prestação de serviço de vigilância com monitoramento eletrônico destinado à Regional de Ariquemes, nas informações a seguir:

Onde se lê:

"(...)Unidades Educacionais e Gerência da Almoxarifado e Patrimônio pertencentes à SEDUC-RO(...)"

"(...)com o prazo de vigência por um período ininterrupto de até 12 (doze) meses(...)"

Leia-se:

"(...)Unidades Educacionais e **Administrativas** pertencentes à SEDUC-RO(...)"

"(...)com o prazo de vigência por um período ininterrupto de até **31 de dezembro de 2022**(...)"

Porto Velho, 14 de julho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030450201

EXTRATO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ACORDO COM O ARTIGO 30, INCISO VI, DA LEI Nº 13.019/2014 E ARTIGO 36 DO DECRETO ESTADUAL Nº 21.431/2016

ASSUNTO: Proposição de Convênio

PROCESSO: 0029.594409/2021-07

INTERESSADO: Associação de Integração Social Solidária Divina Providência- Creche "Grilo Falante"

CNPJ: 06.980.865/0001-48

VALOR: R\$ 227.800,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais)

1. DA FINALIDADE:

O presente foi elaborado afim de justificar o afastamento do Chamamento Público, a escolha do fornecedor e o valor a ser repassado, em atendimento ao disposto do Art. 31 inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 35, IV do Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, e demais normas pertinentes e tem a finalidade de instruir procedimento a ser deflagrado para repasse financeiro direto por inexigibilidade de Chamamento Público.

2. DO OBJETO:

Constitui objeto do presente processo administrativo a Celebração de Convênio na modalidade de Termo de Fomento entre a Associação de Integração Social Solidária Divina Providência- Creche "Grilo Falante" - Município de Jí-Paraná-RO, inscrita no CNPJ 06.980.865/0001-48, Instituição privada sem fins lucrativos, localizada no município de Jí-Paraná-RO e Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, com vistas ao repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 227.800,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais), para a Reforma da Cozinha/Refeitório e Salas de Aula, visando espaços mais adequados à alimentação dos estudantes, bem como melhoria nas salas de aula, transformando-os em ambientes com mais segurança e modernidade, contribuindo para a qualidade de ensino, visto que através da melhoria dos espaços físicos, beneficiam diretamente no aprendizado dos alunos e contribui para a elevação da auto estima de toda comunidade escolar.

3. DA EXCLUSIVIDADE DA ENTIDADE:

A entidade atua na área educacional voltada às crianças e jovens do setor urbano-periférico da cidade de Jí-Paraná-RO, vem ofertando aos alunos do ciclo básico de ensino, bem com a faixa etária de até 03 (três) anos de idade, acolhimento e didáticas de ensino apropriadas, o que necessariamente considera as experiências concretas dos alunos. Nesta ótica, a entidade oportuniza à criança de famílias menos favorecidas uma educação que envolva e promova o bem-estar individual e coletivo, através de um aprendizado voltado para sua realidade.

Tem sido o objetivo da Associação de Integração Social Solidária Divina Providência- Creche "Grilo Falante", o fortalecimento da educação nessa área mais carente do município de Jí-Parana, contribuindo assim para a aprendizagem dos estudantes. A Escola cumpre sua função social ao mesmo tempo que contribui direto e indiretamente com o Estado no atendimento às necessidades educacionais.

Assim, o presente convênio via direta por inexigibilidade de Chamamento Público, se fundamenta na inviabilidade da competição, pela exclusividade dos serviços.

4. DA JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

Considerando ser a Associação de Integração Social Solidária Divina Providência - Creche "Grilo Falante", uma instituição privada, com natureza e fins não lucrativos, que tem por missão desenvolver atividades em defesa dos direitos sociais e educacionais, a qual vem contribuindo para estimular o espírito de solidariedade através do amparo às crianças/alunos de famílias menos favorecidas daquele setor da cidade de Jí-Paraná-RO.

5. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor de R\$ 227.800,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais), solicitado pela entidade por meio do Ofício n. 44/2021, de 15/12/2021 (0022874297) para a Reforma da Cozinha/Refeitório e Salas de Aula do espaço escolar de acordo com o Plano de Trabalho (0022869416), Projeto Básico (0029238646).

Desta feita, o presente procedimento se enquadra nos termos do inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 35, IV do Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, para meio de celebração do Termo de Fomento via afastamento **da inexistência de Chamamento Público**.

S.M.J

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Educação/RO

Porto Velho, 15 de julho de 2022.

Protocolo 0030476967

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do **CONSELHO ESCOLAR 13 de Setembro**, senhor Evanildo José Soares Rodrigues, **CPF nº 796.120.242-00, RG nº 000990131 da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto CNPJ Nº: 01.069.342/0001-20**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **AGUIA SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO Nº 19.804.712/0001-91** para aquisição de material permanente **EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO no elemento despesa 44.90.52**; material de consumo **MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO no elemento despesa 33.90.30**; serviços de terceiros pessoa jurídica **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS no elemento despesa 33.90.39** para atender à necessidades da **E.E.E.F. Deonildo Caragnatto no valor total de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e Seiscentos Reais)**.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de Julho de 2022.

KATIANA CRISTINA MACEDO CHAGAS

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300105631

CPF: 724.188.342-04

Protocolo 0030509431

Portaria nº 7254 de 18 de julho de 2022

A Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari, CNPJ 00.664.815/0001-75, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PDDE/Ações Integradas**.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Soélem Freitas dos Santos, Matrícula: (300123888)

(b) André Pereira da Rocha, Matrícula: (300122185)

(c) Maria Aparecida da Silva Costa, Matrícula: (300028685)

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Adileuza Rodrigues Miranda Lopes, Matrícula: (300118385)
- (b) Mariângela Dantas Cysneros Oliveira, Matrícula: (300111497)
- (c) Jhony Cristian Teixeira, Matrícula:(300112942)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rolim de Moura, 18 de julho de 2022.

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0030518969

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação, CNPJ: 26.149.529/0001-65, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa TIMM & TAVARES LTDA **CNPJ: 15.285.954/0001-65**, para aquisição de Material de Processamento de Dados no elemento de despesa 33.90.30.17 no valor total de R\$ 5.082,85 (cinco mil oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), para atender a Coordenadoria Regional de Educação.

São Francisco do Guaporé-RO, 27 de Junho de 2022.

PRESIDENTE DE COMISSÃO DE COMPRAS

Marcelino Souza dos Santos

Matrícula:300113366

CPF: 709.934.322-04

Protocolo 0029379831

Portaria nº 7260 de 18 de julho de 2022

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Cândido Portinari**, CNPJ: 00.664.815/0001-75, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e PROAFI ADICIONAL** ;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Soélem Freitas dos Santos, Matrícula: 300123888.
- (b) André Pereira da Rocha, Matrícula: 300122185.
- (c) Maria Aparecida da Silva Costa, Matrícula:(300028685)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Adileuza Rodrigues Miranda Lopes, Matrícula: (300118385)
- (b) Mariângela Dantas Cysneros Oliveira, Matrícula: (300111497)
- (c) Jhony Cristian Teixeira, Matrícula:(300112942)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura, 18 de Julho de 2022.

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030519961

Portaria nº 7256 de 18 de julho de 2022

A Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari, CNPJ 00.664.815/0001-75, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Excelência**.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Soélem Freitas dos Santos, Matrícula: (300123888)
- (b) André Pereira da Rocha, Matrícula: (300122185)
- (c) Maria Aparecida da Silva Costa, Matrícula: (300028685)

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Adileuza Rodrigues Miranda Lopes, Matrícula: (300118385)
- (b) Mariângela Dantas Cysneros Oliveira, Matrícula: (300111497)
- (c) Jhony Cristian Teixeira, Matrícula:(300112942)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 18 de julho de 2022.

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0030519324

Portaria nº 7258 de 18 de julho de 2022

A Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari, CNPJ 00.664.815/0001-75, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Soélem Freitas dos Santos, Matrícula: (300123888)
- (b) André Pereira da Rocha, Matrícula: (300122185)
- (c) Maria Aparecida da Silva Costa, Matrícula: (300028685)

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Adileuza Rodrigues Miranda Lopes, Matrícula: (300118385)
- (b) Mariângela Dantas Cysneros Oliveira, Matrícula: (300111497)
- (c) Jhony Cristian Teixeira, Matrícula:(300112942)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 18 de julho de 2022.

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0030519566

Portaria nº 7259 de 18 de julho de 2022

A Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari, CNPJ 00.664.815/0001-75, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE**.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Soélem Freitas dos Santos, Matrícula: (300123888)
- (b) André Pereira da Rocha, Matrícula: (300122185)
- (c) Maria Aparecida da Silva Costa, Matrícula: (300028685)

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Adileuza Rodrigues Miranda Lopes, Matrícula: (300118385)
- (b) Mariângela Dantas Cysneros Oliveira, Matrícula: (300111497)
- (c) Jhony Cristian Teixeira, Matrícula:(300112942)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 18 de julho de 2022.

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0030519798

EXTRATO

EXTRATODE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana e O N T R A T A D O FORNECEDOR **DIEGO PECKSON SOARES SILVA**, CPF nº 947.455.522-20

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios do produtor da agricultura familiar: leite integral pasteurizado, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 120 (cento e vinte) dias. Chamada pública 003/2022, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R\$ 1.393,92(mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 1.393,92(mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos),

PROCESSO: 0029.091554/2022-11. VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2022 Cerejeiras, 04 de julho de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 04 de julho de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030520339

EXTRATO

EXTRATODE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana e O N T R A T A D O FORNECEDOR **ARLINDO OSMAR VITALIS**, CPF nº 458.467.159-15

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios do produtor da agricultura familiar: polpa de frutas congelada, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 120 (cento e vinte) dias. Chamada pública 003/2022, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e

legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R\$ 433,80(quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 433,80 (quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos),

PROCESSO: 0029.091554/2022-11. VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2022 Cerejeiras,04 de julho de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 04 de julho de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030520398

EXTRATO

EXTRATODE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana e C O N T R A T A D O OFORNECEDOR **LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA**, CPFn.º 031.538.032-26

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios do produtor da agricultura familiar: abacaxi,abóbora,banana, mamão e melancia, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 120 (cento e vinte) dias. Chamada pública 003/2022, conforme aLei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R\$ 1.744,02(mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 1.744,02 (mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos),

PROCESSO:0029.091554/2022-11. VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2022 Cerejeiras,04 de julho de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 04 de julho de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030520435

EXTRATO

EXTRATODE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana e C O N T R A T A D O OFORNECEDOR **ELIO ALVES DE OLIVEIRA**, CPFn.º 616.969.352-53

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios do produtor da agricultura familiar: batata doce,cebolinha, coentro, couve,mandioca descascada e salsa em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 120 (cento e vinte) dias. Chamada pública 003/2022, conforme aLei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R\$ 1.515,62(mil quinhentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$1.515,62 (mil quinhentos e quinze reais e sessenta e dois centavos),

PROCESSO: 0029.091554/2022-11. VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2022 Cerejeiras,04 de julho de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 04 de julho de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030520487

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca, **CNPJ nº 01.219.424/0001-04**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 5813, publicada no DOER nº 106, de 08 de junho de 2022 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas vencedoras: **HORIZONTE COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, CNPJ 03.224.217/0001-73**, valor total de **R\$ 3.679,71** (três mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), **COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA, CNPJ 84.631.209/0001-43**, valor total de **R\$ 424,13** (quatrocentos e vinte e quatro reais e treze centavos), **J.G. PEREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 14.263.090/0001-18**, valor total de **R\$ 1.313,39** (hum mil trezentos e treze reais e trinta e nove centavos) e **P.E.R. SOARES COMÉRCIO DE MÁRMORES - ME, CNPJ 09.635.248/0001-01**, valor total de **R\$ 1.060,00 (hum mil e sessenta reais)** para a emissão da Notas Fiscais correspondentes às aquisições de **Material para manutenção de bens imóveis** a serem entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca.

Cacoal, 18 de julho de 2022.

CÍCERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES CALLIARI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030402946

EXTRATO

CONTRATANTE: OCONSELHO ESCOLAR PAZ E AMORDA EEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A
CONTRATADO: EMPRESA NET WAY INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.563.381/0002-51

OBJETO : Constitui objeto do presente paracontratação de PLANO DE SERVIÇO - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (internet).

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na cotação com dispensa de Licitação, Programa PDDE CONECTADA

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois milreais)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030503208

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3437/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato de Rolim de Moura, CNPJ n. 00.774.348/0001-36, Unidade Executora da EEEF MONTEIRO LOBATO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 890/2022/SEDUC-CRERDMSRH, de 22 de janeiro de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa I R M COMERCIO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 34.787.121/0001-47, para fornecer serviço mensal de Monitoramento Eletronico 24 horas e serviço de locação, instalação e manutenção em sistemas de alarmes, no valor total estimado de R\$ R\$ 17.590,00 (Dezessete mil quinhentos e noventa reais).

Rolim de Moura, 18 de julho de 2022

ANA LÚCIA COSTA

Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12756>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/07/2022, às 13:25

Protocolo 0030385586

Portaria nº 7249 de 18 de julho de 2022

A Presidente do Conselho Escolar Américo Brasiliense de Almeida e Melo- CEABRAM, o Senhor HOZANO LOPES DE LIMA, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidora Cleonice Lopes Pinheiro, matrícula nº 300110064, ocupante do cargo de Professor Classe C e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor Fabricio Lopes de Oliveira, matrícula nº 300119030, ocupante do cargo de Técnico Administrativo nível II, para atuar como Fiscal de Contrato de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando a **prestação de serviço de fornecimento de internet** Fibra Ótica SCM 500MB/500MB + IP FIXO + Mikrotik Routerboard RB3011+ Rede Mesh com 5 roteadores, todos os equipamentos em regime de comodato e suporte técnico referente 12 meses na EEFEM Américo Brasiliense de Almeida e Melo, para atender as necessidades no âmbito do Conselho Escolar Américo Brasiliense de Almeida e Melo - CEABRAM, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de Junho de 2022, revogando a partir de sua vigência as disposições em contrário.

Rolim de Moura- RO, 18 de julho de 2022.

Hozano Lopes de Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR CEABRAM

Protocolo 0030515342

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 01/2022.

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A CONTRATADA: ABRÃO THOMAZ NETO, CPF nº 031.865.892-58.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2022

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011539/2022-90 que deu origem a Chamada Pública nº 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: 2.381,60 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 15 de julho de 2022.

Protocolo 0030500204

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 02/2022.

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A CONTRATADA: GEDEON VAZ DE SOUZA, CPF nº 908.874.762-87.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2022

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cinco meses, conforme as especificações

técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011539/2022-90 que deu origem à Chamada Pública nº 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: R\$ 660,95 (seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 15 de julho de 2022.

Protocolo 0030501121

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 03/2022.

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A CONTRATADA: SEBASTIÃO JOSÉ PIRES, CPF nº 732.139.267-87.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios PNAE 2022.

Em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011539/2022-90 que deu origem à Chamada Pública nº 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: R\$ 214,70 (DUZENTOS E CATORZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 15 de julho de 2022.

Protocolo 0030501702

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 04/2022.

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A CONTRATADA: VALDIR DE SOUSA CUNHA, CPF nº 650.037.051-15.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2022

Em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011539/2022-90 que deu origem à Chamada Pública nº 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: R\$ 1.940,35 (UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 11 de julho de 2022.

Protocolo 0030502041

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 05/2022.

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A CONTRATADA: VILMA MARIA DA SILVA, CPF nº 319.113.312-72.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2022

Em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 0029.011539/2022-90 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: **R\$ 237,97 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 15 de julho de 2022.

Protocolo 0030502662

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 06/2022.

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS A
CONTRATADA: ROSECLAUDIO SANTOS BEZERRA, CPF n.º 419.096.312-72.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2022

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011539/2022-90 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: **R\$ 394,40 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) .**

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 15 de julho de 2022.

Protocolo 0030502916

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 07/2022.

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS A
CONTRATADA: ABRÃO THOMAZ JUNIOR, CPF n.º 005.549.246-09.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2022

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011539/2022-90 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: **R\$ 1.954,90 (UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) .**

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 15 de julho de 2022.

Protocolo 0030503093

Portaria nº 7246 de 15 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memº.193 (0030197595) SEDUC-NGD (0030254842) Processo nº 0029.101214/2022-06

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 7115 de 11 de julho de 2022

Onde se lê:

Art. 1º. Designar a contar de 01/06/2022 o(a) servidor(a) ERIVELTO MOREIRA matrícula Nº. ERIVELTO

MOREIRA pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C para exercer a função de *Vice-Diretor* da E.E.E.F Francisca Martendal **Tipologia 01** localizada no no Distrito de Boa Esperança -Município de Chupinguaia/RO:

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Leia-se

Art. 1º. Designar a contar de 01/06/2022 o(a) servidor(a) ERIVELTO MOREIRA matrícula Nº.**300150172** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C para exercer a função de *Vice-Diretor* da E.E.E.F Francisca Martendal **Tipologia 01** localizada no no Distrito de Boa Esperança -Município de Chupinguaia/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030506774

Portaria nº 7113 de 11 de julho de 2022

Concede Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portarianº 585/2018 de 19/02/2018 publicada DOE 35 de 23/02/2018à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Buriti, até o final do ano letivo de 2024, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Buritis-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 29/2022/SEDUC-NRE, de07 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prorrogação da Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria nº 585/2018-GAB/SEDUC de 19/02/2018, publicada no DOE nº 35 de 23/02/2018 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Buriti, até o final do ano letivo de 2024, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Buritis -RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

- I. Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;
- II. Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano; e
- IV. Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 585/2018-GAB/SEDUC, no período de 24/02/2022 até a data de publicação desta Portaria, esteve Prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Buriti, deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 29/2022/SEDUC-NRE, de 07 de julho de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS

Diretora Geral de Educação

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/PNAE/2022**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.**CONTRATADA:** STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 05.252.941/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, tais, como; Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg; em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 217/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 405,45 (quatrocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**PROCESSO:** 0029.094474/2022-18.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 15/07/2022.

Corumbiara, 18 de julho de 2022.

KELLY FABIANE ALVES PIRES

Presidente do Conselho Escolar

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Representante: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

Protocolo 0029456505

Portaria nº 7265 de 18 de julho de 2022

Institui comissão composta de servidores lotados na Gerências de Contabilidade, Prestação de Contas e Controle Interno, com a finalidade de analisar e dar baixa às prestações de conta dos convênios.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o Relatório Técnico Conclusivo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (0030017128), referente as Contas de 2020, Processo 01148/2021-TCE-RO quanto ao achado de Auditoria A3 - Baixa contábil intempestiva dos saldos de prestação de contas dos repasses;

Considerando que as distorções e impropriedades foram apontadas pelo Relatório Técnico Preliminar do TCE/RO (0030016112);

Considerando que foi Justificado por meio do Relatório de Defesa da Seduc/RO (0030016777) e pedido um prazo de 180 dias para possível regularização dos achados, sendo que o Requerimento data do dia 24/02/2022;

Considerando o Relatório Gerencial de Concessão de Convênios elaborado pela Contabilidade Geral do Estado (COGES), que apresenta saldo de R\$ 212.949.555,97 (duzentos e doze milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), de convênios a comprovar distribuídos em mais de 580 Processos Administrativas nos período de 2011 a 2020; e

Considerando a necessidade da resolução das pendências quanto a análise e baixa de prestação de contas de Convênios;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão composta de servidores lotados nas Gerências de Contabilidade, Prestação de Contas e Controle Interno, com a finalidade de analisar e dar baixa às prestações de conta dos convênios, até 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

- 1- Orlando Vieira da Costa, matrícula nº 300130098 - CCONT- Presidente;
- 2- Antônia Szymczak, matrícula nº 300046453 -CCONT - Membro;
- 3- Adriano Ferreira da Costa, matrícula nº 300025177 - CI - Membro e
- 4- Edmilson Constantino de Barros, matrícula nº 300039394 - GPC - Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com validade até 15 de dezembro de 2022.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030523763

Ato Público nº 405/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que *"Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.079254/2022-56, para atender às necessidades do Conselho Escolar Teixeira, da EEEFM Altamir Billy Soares, inscrito no CNPJ sob nº 00.670.384/0001-50, localizado no município de Urupá, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

Porto Velho/RO, 12 de julho de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029704255

Ato Público nº 406/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que *"Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.077288/2022-14, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, da EEEFM Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, inscrito no CNPJ sob nº 00.742.705/0001-84, localizado no município de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 12 de julho de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029707767

Ato Público nº 407/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que *"Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.077346/2022-00, para atender às necessidades do Conselho Escolar Nova Brasília da EEEFM Nova Brasília, da EEEFM Nova Brasília, inscrito no CNPJ sob nº 00.902.463/0001-49, localizado no município de Ji-

Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 12 de julho de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029710012

Ato Público nº 408/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que *"Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.076681/2022-82, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Silvio Micheluzzi, da EEEF Silvio Micheluzzi, inscrito no CNPJ sob nº 00.750.553/0001-61, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 12 de julho de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029733222

Portaria nº 7267 de 18 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.16 (0030269031) Carta Renuncia (0030269031) SEDUC-NGD (0030481234) Processo nº.0029.101859/2022-31.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **14/07/2022** o(a) servidor(a) **ELIETE KOTZ** Matrícula nº 300038360 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretora da E.E.E.F.I Deputado Genival Nunes **Tipologia 03**, localizada no Município de Vilhena /RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030524649

Ato Público nº 414/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que *"Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.078121/2022-62, para atender às necessidades do Conselho Escolar Juscelino Kubitschek de Oliveira, da EEEMTI Juscelino Kubitschek de Oliveira, inscrito no CNPJ sob nº 01.700.028/0001-02, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste.

Porto Velho/RO, 12 de julho de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029818616

Ato Público nº 426/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.080217/2022-91, para atender às necessidades do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da EEEFM Orlando Bueno da Silva, inscrito no CNPJ sob nº 01.592.870/0001-60, localizado no município de Pimenta Bueno, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno.

Porto Velho/RO, 12 de julho de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030018318

Ato Público nº 427/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 15.250,00** (quinze mil duzentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.072802/2022-17, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Carlos Drumond de Andrade, da EEEFM Carlos Drumond de Andrade, inscrito no CNPJ sob nº 63.790.083/0001-80, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho/RO, 12 de julho de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030031004

Ato Público nº 428/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.079365/2022-62, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Irmã Dorothy Mae Stang, da EEEF Irmã Dorothy Mae Stang, inscrito no CNPJ sob nº 09.479.198/0001-02, localizado no município de Presidente Médici, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 12 de julho de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030042903

Ato Público nº 411/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da

Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.070239/2022-42, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, da EEEF Cora Coralina, inscrito no CNPJ sob nº 00.774.383/0001-55, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 12 de julho de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029747384

Portaria nº 7238 de 15 de julho de 2022

Valida e/ou convalida, de acordo com o caso, os estudos realizados pelos estudantes e os documentos escolares expedidos pelos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos-CEEJAs e Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, referentes aos Cursos e Exames da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA, concluídos até o encerramento do 1º (primeiro) semestre letivo do ano de 2022, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Validar e/ou convalidar, de acordo com o caso, os estudos realizados pelos estudantes e os documentos escolares expedidos pelos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos-CEEJAs e Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, referentes aos Cursos e Exames da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA, concluídos até o encerramento do 1º (primeiro) semestre letivo do ano de 2022.

Parágrafo único. A validação ou convalidação de que trata este artigo ampara as instituições de ensino, nas seguintes situações:

I- aquelas que ainda não tenham sido autorizadas a funcionar a qualquer tempo; e

II- aquelas cuja autorização de funcionamento tenha expirado.

Art. 2º A validação ou convalidação de estudos de que trata esta Portaria não concede autorização de funcionamento às escolas da rede pública estadual de ensino nem as suas respectivas extensões.

Art. 3º As Coordenadorias Regionais de Educação - CREs deverão envidar esforços junto às escolas que ainda não estão devidamente regularizadas pela Seduc, visando a formalização do processo para autorização de seu funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0030488460

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas R. B. C. de CARVALHO & Cia Ltda - CNPJ Nº 02.734.666/00012-07, para fornecer serviços de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, no valor

total de **R\$ 8.075,19**(oito mil e setenta e cinco reais e dezenove centavos).

Ji-Paraná/RO, 18 de julho de 2022.

Fátima Cristina Paio

Mat. 300046455

Vice-Presidente do Conselho Escolar do CTPM VI

Protocolo 0030530243

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0041

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/PDDE/2022 -EEEF BOM SUCESSO.

A Presidente do Conselho da EEEF BOM SUCESSO, Rosa Maria Bordignon, de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.234.887/0001-45 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 937/2020, de 23 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Papelaria Aripuanã LTDA, CNPJ 84.553.452/0001-90, para aquisição de material pedagógico, no valor de R\$ 1.680,25 (um mil seiscentos e oitenta reais vinte e cinco centavos), para atender as necessidades desta unidade de ensino.

Pimenta Bueno, 18 de julho de 2022.

ROSA MARIA BORDIGNON

DIRETORA

Protocolo 0030533879

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0042

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/PDDE/2022 -EEEF BOM SUCESSO.

A Presidente do Conselho da EEEF BOM SUCESSO, Rosa Maria Bordignon, de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.234.887/0001-45 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 937/2020, de 23 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Marília da Silva Gomes & CIA LTDA - EPP, CNPJ 05.350.754/0001-95, para aquisição de material pedagógico, no valor de R\$ 428,31 (quatrocentos e vinte e oito reais trinta e um centavos), para atender as necessidades desta unidade de ensino.

Pimenta Bueno, 18 de julho de 2022.

ROSA MARIA BORDIGNON

DIRETORA

Protocolo 0030534434

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. E .E . F. MPLÁCIDADE CASTRO E CONTRATADA A EMPRESA **COMÉRCIO DE GÁS LIQUIGÁS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gás engarrafado

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 2.970,00(dois mil novecentos e setenta reais) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes prestação de serviços *Elemento de Despesa: 33.90.30.30 do ano de 2022.*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 40 (quarenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.097022/2022-80

ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO e **JHONATAN MARLON SBABO**

Representante Legal.

JARU, 18 de julho de 2022

ROMILDA ALVES PINTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030537519

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira, CNPJ n. 63.788.384/0001-79, Unidade Executora da EEEFM ALUÍZIO FERRERIA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora APARECIDO DE JESUS MOITINHO - ME, CNPJ: 11.546.803/0001-62**, para fornecer a EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis , a partir de 18/07/2022, no valor total estimado de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) .

Ji-Paraná/RO, 18 de julho de 2022.

Mara Cristina Berg da Luz
Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0030366036

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**

Portaria nº 158 de 13 de julho de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.068563/2022-72.

R E S O L V E:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a **2019**, do (a) servidor (a) **ROSE CARVALHO FERREIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças do IDEP, matrícula nº **300121498**, lotado (a) no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo suas funções no IDEP-DAFIP, marcadas anteriormente para fruição de **13/06/2022 a 27/06/2022** conforme Portaria nº 76 de 25 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial DOE nº 130 em 29/06/2021 ficando as mesmas para fruição de **12/09/2022 a 26/09/2022**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Porto Velho-RO, 13 de julho de 2022.

ELINE SILVA COSTA
Presidente Exercício do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO
Conforme § 1º, Art. 13 da Lei 908, de 06/12/2016

Protocolo 0030421546

HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 557/2021

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12756>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/07/2022, às 13:25

regulamenta o Sistema de Registro de Preço, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, tornapúblico aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços 557/2021 (0028973040), cujo objeto é Aquisição de Mobiliário Geral - Poltrona para Auditório, a fim de equipar o Auditório da nova sede do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, afim de utilizar para palestras, cursos, dentre outras atividades, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 0048.068064/2022-85, em favor da Empresa **LEITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.108.516/0001-27**, fornecedora do item 53, grupo 07 da respectiva Ata, sendo Poltrona Auditório Dobrável com prancheta, no valor total de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais).

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Eline Silva Costa

Presidente em Exercício do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP
Conforme § 1º, art. 13 da Lei nº 908/2016

Protocolo 0030496787

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 402 de 08 de junho de 2022

Acrescenta dispositivos à Portaria nº 80, de 18 de fevereiro de 2022, cria regra de desistência e estabelece Cronograma Anual de Pagamento do Auxílio Mulher Protegida para 2022.

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 397 de 07 de junho de 2022 - publicada no DOE nº 117, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica acrescentado à Portaria nº 80 de 18 de fevereiro de 2022, os seguintes parágrafos ao artigo 3º com a redação que se segue:

"Art. 3º

.....

§ 4º A beneficiária que optou pelo deslocamento interestadual e que venha a retornar ao Estado de Rondônia em até 180 dias da habilitação ao Programa Mulher Protegida, deverá comunicar à Equipe Técnica de Referência do Município partícipe em que for residir.

§ 5º A Equipe Técnica de Referência do Município partícipe em que vier a residir a beneficiária inserirá o Relatório Técnico em que conste a identificação, relato de recebimento e descrição do caso que levou a beneficiária retornar ao Estado de Rondônia.

§ 6º Para prosseguimento do atendimento no Município partícipe de origem do cadastro, a beneficiária apresentará comprovante de endereço atualizado à Equipe Técnica de Referência que deverá inseri-lo no SISCAB, no campo de monitoramento técnico.

§ 7º No caso da beneficiária vier a residir no Município partícipe diverso, a Equipe Técnica de Referência efetuará novo cadastro, com documento de identidade com foto e o comprovante de endereço atualizado da beneficiária a serem inseridos no SISCAB, campo de monitoramento técnico, observado o § 5º deste artigo.

§ 8º A Equipe Técnica da SEAS realizará a análise do Relatório Técnico ou do novo cadastro inserido no SISCAB do Programa Mulher Protegida do Município partícipe e realizará as anotações recíprocas nos cadastros, trazendo para o novo cadastro todas as informações do cadastro relativo ao município anterior.

§ 9º O cadastro realizado no SISCAB do Programa Mulher Protegida do Município partícipe de origem do cadastro, não deverá ser extinto."

Art. 2º A demandatária poderá de livre e espontânea vontade declarar pelo não prosseguimento da análise documental, devendo apresentar manifestação por escrito para a Equipe Técnica de Referência do Município partícipe, conforme modelo constante no Anexo Único desta Portaria, que ficará responsável por preencher a certificação e inserir informações necessárias e o Termo de Desistência no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais - SISCAB.

Parágrafo único. A Equipe Técnica da SEAS, após a análise da documentação apresentada, registrará o

cadastro da demandatária como INAPTO.

art. 3º A demandatária poderá solicitar nova inscrição para acessar o Programa Mulher Protegida, devendo se dirigir à Equipe Técnica de Referência do Município partícipe e apresentar os documentos necessários constante no art. 7º e 8º do Decreto nº 26.608/2021 e Portarias vigentes."

Art. 4º O pagamento do Auxílio Mulher Protegida no exercício de 2022 será realizado conforme os cadastros realizados até dia 10 do mês de referência, estando deferidos e habilitados, serão pagos até o último dia do mês, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

ANEXO ÚNICO

TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portadora do RG nº _____, inscrita sob o CPF nº _____, residente e domiciliada na cidade de _____ - Rondônia, informo que fui atendida pela equipe técnica de referência do município de _____ - Rondônia no dia ____/____/2022 e efetuei minha inscrição para o acesso ao Programa Mulher Protegida da SEAS; mas, DECLARO de forma livre, expressa e consciente, que DECIDI pelo NÃO prosseguimento de minha solicitação de acesso ao Programa Mulher Protegida, e AUTORIZO a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, registrar no meu cadastro como INAPTO no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais – SISCAB ou similar.

_____, ____ de _____ de 2022. (cidade) (dia) (mês)

_____, Assinatura da Declarante CERTIFICADO Eu, _____, servidor municipal da Secretaria Municipal da Assistência Social do Município partícipe do Programa Mulher Protegida da SEAS, certifico para os devidos fins que aos ____/____/____, foi-nos apresentado o Termo de Desistência da demandatária _____ inscrita sob o CPF nº _____. _____ Assinatura do Servidor(a)

Protocolo 0029474156

Portaria nº 526 de 14 de julho de 2022

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso dos poderes delegados pelaPortaria nº 397 de 07 de junho de 2022 - publicada no DOE nº 117, de 23 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a relação de beneficiárias do Programa Mulher Protegida aptas ao recebimento do auxílio, conforme dados inseridos no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais - SISCAB, cujos nomesconstam no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Tornar público a relação de beneficiárias desabilitadas ao pagamento do Auxílio Mulher Protegida nos casos de ter sido efetivado o pagamento das 06 (seis) prestações mensais e/ou o pagamento da parcela única do referido Auxílio, cujos nomes constam no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de Julho de 2022.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ANEXO I

Nº	CPF	MUNICÍPIO	VALOR
1	***.***.5*9-**	Alvorada do Oeste	R\$ 400,00
2	***.***.4*2-**	Ariquemes	R\$ 400,00
3	***.***.4*2-**	Ariquemes	R\$ 400,00

4	***.***.8*2-**	Ariquemes	R\$ 400,00
5	***.***.4*2-**	Ariquemes	R\$ 400,00
6	***.***.6*2-**	Ariquemes	R\$ 400,00
7	***.***.5*1-**	Ariquemes	R\$ 400,00
8	***.***.1*2-**	Ariquemes	R\$ 400,00
9	***.***.6*1-**	Ariquemes	R\$ 400,00
10	***.***.6*2-**	Ariquemes	R\$ 400,00
11	***.***.5*2-**	Cacoal	R\$ 400,00
12	***.***.4*2-**	Cacoal	R\$ 400,00
13	***.***.8*2-**	Ariquemes	R\$ 400,00
14	***.***.4*2-**	Cacoal	R\$ 400,00
15	***.***.7*2-**	Cacoal	R\$ 400,00
16	***.***.3*1-**	Cacoal	R\$ 400,00
17	***.***.9*2-**	Cacoal	R\$ 400,00
18	***.***.4*2-**	Cacoal	R\$ 400,00
19	***.***.6*2-**	Castanheiras	R\$ 400,00
20	***.***.2*2-**	Cujubim	R\$ 400,00
21	***.***.3*2-**	Costa Marques	R\$ 400,00
22	***.***.8*2-**	Costa Marques	R\$ 400,00
23	***.***.5*2-**	Costa Marques	R\$ 400,00
24	***.***.1*7-**	Costa Marques	R\$ 400,00
25	***.***.4*2-**	Guajará Mirim	R\$ 400,00
26	***.***.0*2-**	Guajará Mirim	R\$ 400,00
27	***.***.8*2-**	Guajará Mirim	R\$ 400,00
28	***.***.8*2-**	Jaru	R\$ 400,00
29	***.***.1*2-**	Jaru	R\$ 400,00
30	***.***.3*2-**	Jaru	R\$ 400,00
31	***.***.5*2-**	Jaru	R\$ 400,00
32	***.***.1*2-**	Ji Paraná	R\$ 400,00
33	***.***.2*2-**	Ji Paraná	R\$ 400,00
34	***.***.9*2-**	Ji Paraná	R\$ 400,00
35	***.***.7*2-**	Ji Paraná	R\$ 400,00
36	***.***.4*2-**	Ji Paraná	R\$ 400,00
37	***.***.3*2-**	Ji Paraná	R\$ 400,00
38	***.***.9*1-**	Machadinho do Oeste	R\$ 400,00
39	***.***.3*2-**	Novo Horizonte	R\$ 400,00
40	***.***.4*2-**	Parecis	R\$ 400,00
41	***.***.2*2-**	Pimenta Bueno	R\$ 400,00
42	***.***.6*2-**	Pimenta Bueno	R\$ 400,00
43	***.***.3*1-**	Pimenta Bueno	R\$ 400,00
44	***.***.2*2-**	Pimenta Bueno	R\$ 400,00
45	***.***.3*2-**	Pimenta Bueno	R\$ 400,00
46	***.***.4*2-**	Porto Velho	R\$ 400,00
47	***.***.4*2-**	Porto Velho	R\$ 400,00
48	***.***.2*2-**	Porto Velho	R\$ 400,00
49	***.***.1*2-**	Porto Velho	R\$ 400,00
50	***.***.9*1-**	Porto Velho	R\$ 400,00
51	***.***.8*2-**	Porto Velho	R\$ 400,00
52	***.***.6*2-**	Porto Velho	R\$ 400,00

53	***.***.9*2-**-**	Porto Velho	R\$ 400,00
54	***.***.6*2-**-**	Porto Velho	R\$ 400,00
55	***.***.4*2-**-**	Porto Velho	R\$ 400,00
56	***.***.9*1-**-**	Porto Velho	R\$ 400,00
57	***.***.7*2-**-**	Porto Velho	R\$ 400,00
58	***.***.3*2-**-**	Rolim de Moura	R\$ 400,00
59	***.***.4*2-**-**	Rolim de Moura	R\$ 400,00
60	***.***.0*2-**-**	Rolim de Moura	R\$ 400,00
61	***.***.9*2-**-**	Rolim de Moura	R\$ 400,00
62	***.***.1*2-**-**	Rolim de Moura	R\$ 400,00
63	***.***.9*2-**-**	Rolim de Moura	R\$ 400,00
64	***.***.0*2-**-**	Vilhena	R\$ 400,00
65	***.***.8*2-**-**	Vilhena	R\$ 400,00
66	***.***.3*2-**-**	Vilhena	R\$ 400,00
67	***.***.6*2-**-**	Vilhena	R\$ 400,00
68	***.***.0*2-**-**	Vale do Anari	R\$ 400,00
69	***.***.5*2-**-**	Vale do Anari	R\$ 400,00
70	***.***.9*2-**-**	Vale do Anari	R\$ 400,00
71 ¹	***.***.3*2-**-**	Porto Velho	R\$ 400,00
72 ¹	***.***.8*2-**-**	Vale do Anari	R\$ 400,00
TOTAL			R\$ 28.800,00

ANEXO II**BENEFICIÁRIAS DESABILITADAS AO PAGAMENTO DO AUXÍLIO MULHER PROTEGIDA**

Nº	CPF	MÊS REFERÊNCIA	LOTE	MUNICÍPIO	JUSTIFICATIVA
1	***.***.1*2-**-**	jan/ 22	2º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
2	***.***.0*2-**-**	jan/ 22	2º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
3	***.***.3*2-**-**	jan/ 22	2º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
4	***.***.2*2-**-**	jan/ 22	2º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
5	***.***.4*2-**-**	jan/ 22	2º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
6	***.***.5*8-**-**	jan/ 22	2º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
7	***.***.1*2-**-**	jan/ 22	2º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
8	***.***.1*2-**-**	jan/ 22	2º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

9	***.***.8*2- **	jan/ 22	2º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
10	***.***.1*2- **	jan/ 22	2º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
11	***.***.2*2- **	jan/ 22	2º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
12	***.***.1*2- **	jan/ 22	2º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
13	***.***.3*2- **	jan/ 22	2º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
14	***.***.8*2- **	jan/ 22	2º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
15	***.***.9*2- **	jan/ 22	2º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
16	***.***.2*2- **	jan/ 22	2º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
17	***.***.6*2- **	jan/ 22	2º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
18	***.***.1*2- **	jan/ 22	2º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
19	***.***.0*2- **	jan/ 22	2º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
20	***.***.2*2- **	jan/ 22	2º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
21	***.***.9*1- **	jan/ 22	2º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
22	***.***.5*2- **	jan/ 22	2º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
23	***.***.9*2- **	jan/ 22	2º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
24	***.***.0*2- **	jan/ 22	2º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
25	***.***.4*2- **	jan/ 22	2º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

26	***.***.8*2- **	jan/ 22	2º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
27	***.***.3*2- **	jan/ 22	2º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
28	***.***.9*2- **	jan/ 22	2º	Pimenta Bueno	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
29	***.***.2*2- **	jun/ 22	7º	Vilhena	Realizado o pagamento do Auxílio Mulher Protegida em parcela única, conforme art. 2º e 3º da Portaria nº 80 de 18 de fevereiro de 2022.
30	***.***.8*2- **	jun/ 22	7º	Vilhena	Realizado o pagamento do Auxílio Mulher Protegida em parcela única, conforme art. 2º e 3º da Portaria nº 80 de 18 de fevereiro de 2022.
31	***.***.219- **	jun/ 22	7º	Vilhena	Realizado o pagamento do Auxílio Mulher Protegida em parcela única, conforme art. 2º e 3º da Portaria nº 80 de 18 de fevereiro de 2022.

Elaborado por: Fabiana Corrêa Leão - Assessora Técnica de Políticas para Mulher;

Revisado por: Adriana Maia - Gerente de Política para Mulher

Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso - Diretor Técnico de Políticas Públicas

Protocolo 0030479296

Portaria nº 512 de 11 de julho de 2022

ODiretor Administrativo e Financeiro da Secretaria da Assistência e do Desenvolvimento Social, Gestor e OD por Delegação, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria n.º 634 de 01 de Outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Art. 1º, da Portaria n.º 146 de 24 de março de 2022 (0027578827), que tem por finalidade designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, e dá outras providências, o qual passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

- Caroline de Souza Saraiva - Matrícula 300145389 - Presidente;
- Adriane Helen Sant' Anna Cavalcante Monteiro da Silva - Matrícula 300170423 - Membro;
- Elismar Sousa Alves de Carvalho - Matrícula 300181467 - Membro;
- Jucinete Ana da Cruz Nobre - Matrícula 300147265 - Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 11 de julho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0030346602

Portaria nº 521 de 13 de julho de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

Considerando os termos do Decreto nº 26.869, de 26/01/2022, que institui o Plano de Trabalho Remoto no âmbito do Poder Executivo e altera e revoga dispositivos do Decreto nº 21.971, de 22/05/2017;

Considerando o Plano de Trabalho apresentado pela servidora através do id (0030341754), e deferimento expedido pelo Gabinete através id (0030420641), conforme consta nos autos de nº 0026.070059/2022-91.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a inclusão da servidora **TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE CARVALHO**, ocupante do cargo de controladora Interna, matrícula 30015****, lotada no Controle Interno desta Secretaria do Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no Regime de Escritório Remoto - Home Office, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas da SEAS, nos termos do Decreto nº 26.869, de 26/01/2022.

Art. 2º Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto, conforme previsto no Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único - A servidora deverá cumprir com o estabelecido no Art. 8º, do Decreto nº 26.869, de 26/01/2022, ficando condicionada a efetiva execução das atribuições, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 3º O período de tempo em que a servidora terá assegurada sua inclusão no Regime de Escritório Remoto será de **11.07.2022 a 31.08.2022**, permitidas sucessivas renovações, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **11.07.2022**.

Art. 5º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0030439397

Portaria nº 524 de 14 de julho de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 151/2022/SEAS-GISP, 13 de julho de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Ulisses Guimarães", situada na Rua Turmalina, 10015, Bairro Jardim Santana, no Município de Porto Velho, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 16 a 17/07/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Bianca Vilarin Vieira Izziel	1003161	Porto Velho
Eliude Bacelar Matos Muller	1003233	Porto Velho
Ana Caroline Galvão Alves	0329848	Porto Velho
Glenda Cristina Coutinho Alencar	1003234	Porto Velho
André Rodrigues dos Reis	1001848	Porto Velho
Carla Tajala da Silva Lino	0331455	Porto Velho
Vítor Júnior Nascimento	0197964	Porto Velho
Raimunda Monteiro Evangelista Rocha	0197964	Porto Velho
Elane Alves de Oliveira	1002196	Porto Velho
Vanderley Batista De Souza Júnior	0246100	Porto Velho
Yale de Souza Jorge	1000590	Porto Velho
Marines Soares de Andrade Silva	0097445	Porto Velho
Márcia Oliveira Souza Trajano	1003515	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e

de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0030466759

Portaria nº 520 de 13 de julho de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 253/2022/SEAS-FEAS, 21 de junho de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Machadinho D'Oeste, Vale do Anari, Theobroma, Governador Jorge Teixeira e Jaru, com o objetivo de executar supervisão técnica no âmbito dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, no tocante a construção dos fluxos de atendimento e acompanhamento, bem como da oferta dos serviços da Proteção Social Básica e também fornecer aos trabalhadores do SUAS subsídios teóricos, metodológicos, técnicos, operativos e éticos para a construção crítica de novas alternativas de intervenção e elevar a qualidade do provimento dos serviços, programas, benefícios socioassistenciais e transferência de renda. A concessão de diárias no período de 17 a 23/07/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Mariana Maria Cartaxo de Moura	300169619	Porto Velho
Amanda dos Santos Batista	300181155	Porto Velho
Gláucia do Nascimento Prado	300139828	Porto Velho
Armandino Júnior Rodrigues Jordão	300155541	Porto Velho
Phabiana de Oliveira	300156371	Jaru

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0030429888

Portaria nº 474 de 30 de junho de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 134/2022/SEAS-GISP, 28 de junho de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, situada na Rua Josias Antônio da Silva Nº 1465, Setor 19, bairro Jardim Oliveiras, Município de Vilhena, com o objetivo de executar Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 02 até 03/07/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Adrielia Ramos Alves	300181203	Vilhena
Vânia Maria da Silva	300153723	Vilhena

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0030057496

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.069221/2022-28

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 590/2022/SEAS-CI (0030391076) e Certificado SEAS-GDS (0030517572), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora Valkiria Maia Alves Almeida, no valor total de **R\$ 1.037,10 (um mil trinta e sete reais e dez centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0030521923

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12756>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/07/2022, às 13:25

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio.

O Presidente Estadual de atendimento socioeducativo - FEASE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos 0065.068678/2022-59, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no **Art. 72 da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021**, para a Aquisição de serviços, recarga e manutenção de extintores de incêndio. Visando atender as unidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia, sendo que a empresa **IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº **11.609.533/0001-91**, apresentou melhor proposta no valor de **R\$ 16.920,00 (Dezesseis mil, Novecentos e Vinte Reais)**.

Publique-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente - FEASE

Protocolo 0030470358

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS - PROGESFI

PROCESSO:0065.518729/2021-16

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido .

Silvanio Robson dos Santos Oliveira

Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, no- Sistema Integrado de Planejamento e GestãoFiscal- SIGEF, conforme ParecerParecer nº 282/2022/FEASE-ASCI (0029580974), concernente ao 4º repasse de recurso de 2021, do beneficiário: **FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA** Diretor Geral: , matrícula: 300.092.809 , UNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SEMI LIBERDADE -CASSEM

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

Porto Velho, 12 de julho de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente Fease

Protocolo 0030374805

Portaria nº 599 de 18 de julho de 2022

Designa servidores para comporem a Comissão responsável para gerir os recebimentos, acompanhamentos e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com os recursos do Projeto Criação de Aves do CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE JI-PARANÁ - CASEJIP, CNPJ 20.685.461/0001-52.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão responsável para gerir os recebimentos, acompanhamentos e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com os recursos do Projeto Criação de Aves (GRANJA), para atender as necessidades do Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná - CASEJIP, CNPJ 20.685.461/0001-52.

LEANDRO FOGAÇA PERUCHI

Matrícula: 300.093.459

Presidente**VANESSA DUARTE DA CRUZ**

Matrícula: 300.093.490

Vice-Presidente**FRANKLIM DOS SANTOS NORTE**

Matrícula: 300.093.079

Membro**GEZO LIRA DE PAULA**

Matrícula: 300.093.595

Membro**MARCIO REGUELIN**

Matrícula: 300.116.437

Membro

Art. 2º. - Esta portaria torna sem efeito a Portaria nº 563 de 30 de junho de 2022.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0030529663

Portaria nº 598 de 18 de julho de 2022

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, em partes os termos da Portaria nº 472, de 20 de junho de 2022, publicada em 22/06/2022, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 116 e disponibilizada em 22/06/2022, a qual se faz nos seguintes termos:

Art. 2º. **Onde se Lê:** Considerando o teor Relatório de segurança nº 009-2022/DIR.SEG./UIMP/CAA/FEASE, Relatório Psicológico nº 019/2022;

Art. 3º. **Leia-se:** Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor D. S e S., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.433, para apurar os seguinte fato;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /Fease

Protocolo 0030515518

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 157 de 18 de julho de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Recebimento e Certificação dos materiais e serviços da **Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP** e Fundos vinculados a Coordenadoria

PROLEITE e FUNCAFÉ no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestação de contas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, § 8º, e artigo 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que as aquisições de bens e materiais de consumo, o recebimento e aceitação do material deverão atender às normas e procedimentos previstos nas Instruções Normativas que tratam do controle patrimonial e de almoxarifado;

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.377519/2021-38 solicitando **alteração** da Comissão encarregada de proceder o recebimento/certifico dos materiais e serviços da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura- CDAP e Fundos vinculados, nomeados na Portaria nº 209 de 26 de agosto de 2021 (id. 0020291555) através do Memorando nº 58/2022/SEAGRI-CDAP (0030484534).

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Comissão de Fiscalização e Recebimento dos processos relativos aos MATERIAIS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS, destinados para atender a Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, ficando designados para composição os seguintes servidores da Coordenadoria:

I - DADOS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	MUNICÍPIO
Presidente	Larissa Cristina Duarte e Silva	300153889	Extensionista Rural Nível Superior	Porto Velho
1º Membro	Laiza de Oliveira da Silva	300164122	Assessor	Porto Velho
2º Membro	Yuri dos Santos Santana	300151346	Assessor	Porto Velho
3º Membro	Edson Coutinho Ferreira Junior	300111844	Assessor Técnico	Porto Velho
4º Membro	Gilvania Lucia Oliveira de Carvalho	300152127	Extensionista Rural Nível Superior	Porto Velho
5º Membro	Etiene Marques Bezerra	300152424	Extensionista Rural Nível Superior	Porto Velho
6º Membro	Gustavo Dellani Segaspini	300182146	Assistente Técnico II	Porto Velho
7º Membro	Luiz Augusto Leite de Oliveira	300180861	Assessor	Porto Velho
8º Membro	Jeferson Machado Borges	300180235	Assessor Técnico	Porto Velho
9º Membro	Jafferson de Souza Krofke	300163662	Executor de Projetos	Ji-Paraná
10º Membro	Deisiane Moreira Barreto Anziliero	300111873	Assessora Técnica	Ji-Paraná
11º Membro	Josiane Ferreira Aguiar	300170344	Assistente Técnica de Projetos Especiais	Ji-Paraná
12º Membro	Fabiano de Souza Barcelos Cremonini	300158403	Assessor Técnico	Vilhena

II - DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA COORDENADORIA DEMANDANTE:

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS- CDAP		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
Carolina Miranda Parra	300157479	Coordenador de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura
Lariessa Moura de Araújo Soares	300152974	Gerente de Desenvolvimento da Pecuária
Tamires Santos da Costa	300097437	Gerente de Desenvolvimento da Piscicultura
Francisco Anithoan de Figueiredo	300148683	Gerente de Desenvolvimento da Agricultura
Isis Fabiana Ximenes	300153745	Gerente Gestão de Programas e Projetos Estratégicos

Art. 2º Caberá a Comissão de que trata o **art. 1º - I**, as seguintes competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência ou Projeto Básico adquiridos pela Coordenação por meio de licitação, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - Requerer à Coordenação demandante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, caso os membros estabelecidos no art. 1º - I atestem que não tenham expertise para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - Rejeitar o material ou serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Receber e conferir os bens ou materiais adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento para a Coordenação demandante e após transmitir para os procedimentos de pagamento;

V - Acompanhar junto a Comissão Permanente de recebimento dos materiais permanentes (bens) instituída através do Portaria nº 111 de 28 de setembro de 2021 (0023800723) Comissão Especial de Recebimento dos Bens Móveis e Semoventes da Administração Direta do Estado de Rondônia junto as unidades;

VI - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação no caso de rejeição de material;

VII - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VIII - Remeter à Coordenação demandante e à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado;

IX - Notificar no mínimo 3 (três) vezes a empresa contratada referente aos atrasos relativos aos cronogramas de entrega dos bens, materiais ou serviços, conforme for o caso;

X - Propor aos responsáveis técnicos da Coordenação demandante e à autoridade superior da unidade a aplicação das penalidades previstas no Contrato para ser iniciado o processo administrativo de penalidade, junto a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades e Controle Contratual -SEAGRI- CAAPCE;

XI - A Comissão deve realizar outras atividades voltadas ao que compete ao recebimento dos bens, materiais ou serviços voltados a Coordenação demandante.

Art. 3º Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder o 1º membro mencionado;

Art. 4º Caberá a Comissão para fins de entrega que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data 15/07/2022 da solicitação através do Memorando nº 58/2022/SEAGRI-CDAP (0030484534).

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 209 de 26 de agosto de 2021 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 173 - Publicação em 27/08/2021 - id. 0020270669).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0030514338

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 384/2021/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a solicitação para Registro de Preço de Veículos Caminhões, sendo CAMINHÃO BASCULANTE e VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA CABINE METÁLICA AVANÇADA, **para atender as necessidades desta Secretaria e seus respectivos Fundos, Programa em implantação Governo em Campo**, demanda dos Convênios Federal , Emendas Parlamentar Estadual e reserva técnica, referente ao **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº. 0025.142666/2021-99, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, **ITEM 01** em favor da Empresa: **BURITI CAMINHOES LTDA, CNPJ/MF CNPJ: 84.652.296/0001-15 Valor Obtido R\$ 83.850.000,00** (oitenta e três milhões oitocentos e cinquenta mil reais) por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública).

Porto Velho-RO, 15 de Julho de 2022. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo 0030492069

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

DECRETO DE 13 JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.228870/2018-10,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 11 de julho de 2022, os termos do Decreto de 15 de dezembro de 2021, que prorrogou a cedência para a Prefeitura Municipal de Vilhena/RO do servidor HERBERT WEIL, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, Matrícula n. 300091090, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0030424887

AVISO

Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia - IDARON, localizada na AV. FARQUAR (PALÁCIO RIO MADEIRA-CPA) 5º ANDAR - EDIFÍCIO RIO CAUTÁRIO, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 03.092.697/0001-66, torna público que requereu, junto a Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO da cidade de Jaru, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, referente Construção do Novo Prédio Administrativo para funcionamento da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia, *com área construída de 756,37 m²* localizado na Rua Florianópolis esquina com a rua Ceará, setor 03 Quadra 06, lote 06, na cidade de Jaru/RO.

Porto Velho, 18 de julho de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência de Defesa Sanitária
Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

Protocolo 0030521255

Portaria nº 493 de 15 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento (0030468581), do Processo nº 0015.377704/2021-41,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 231 (0028177252), que concedeu gozo de folgas compensatórias por serviços a Justiça Eleitoral, concedidas a servidora **NAIARA DA SILVA DE JESUS**, matrícula 300111684, lotada na Unidade Local de

Sanidade Animal e Vegetal de Ouro Preto do Oeste, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

Onde se lê:

...nos dias 14 e 15 de julho de 2022.

Leia-se:

...nos dias **28 e 29 de agosto de 2022.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0030487241

Portaria nº 492 de 15 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o teor do processo 0015.078344/2022-89,

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR** a partir de 1º de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2022, o servidor **JOCIMAR PEREIRA**, Assistente Estadual de Fiscalização, matrícula n. **300111644**, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Rondominas, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vale do Paraíso.

Art. 2º. No dia 3 de janeiro de 2023, o servidor deverá apresentar-se junto a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Rolim de Moura, para retorno de suas atividades laborais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0030486102

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 324 de 15 de julho de 2022

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo: 0028.069667/2022-32

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.ª KATIA REGINA CASULA, Função: Analista Ambiental/Bióloga, CPF:421.421.482-04, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais), para atender as despesas, com serviços de terceiro pessoa jurídica e material de consumo, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2164, **FONTE-205- FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-39,3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs151/152, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária - OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da

aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-39	R\$ 4.000,00
3390-30	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0030486087

Portaria nº 323 de 15 de julho de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Memorando (0030335212), contido nos autos do processo ID 0028.076110/2022-58

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **JEYGLISSON THAUAN EDUARDO DE FRANÇA** ocupante do cargo de Assessor de Análise Processual II, matrícula nº 300181548, como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência da servidora **JEMYLLY DUARTE RUIZ**, ocupante do cargo de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Costa Marques, matrícula nº 300165310, no período de férias regulares de 25.07.2022 a 03.08.2022, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0030482733

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 211 de 04 de julho de 2022

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do processo administrativo nº 0041.049963/2022-49 Contrato nº 0106/SEDEC/PGE/2022 celebrados entre a empresa A ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.555.440/0001-29 no âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC**.

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os fiscais de contratos.

I - Gestor de contrato:

Servidor: **LETICIA AUXILIADORA TORGESKI DOS SANTOS**,

Matricula: 300170140

Função: Chefe de Núcleos de Convênios de Contratos

II - Fiscal do ContratoServidor: **RICARDO CARLOS MARTINS MARINI**

Matricula: 300171304

Função: Assessor VI

III - Fiscal SuplenteServidor: **ROBERTO SILVA DA ROCHA**

Matricula: 300175758

Função: Assessor V

III - Membro da Comissão de RecebimentoServidor: **CRISTINA SUELY MARTINS BARROS**

Matricula: 300155736

Função: Assessor V

Servidor: **AUGUSTO CÉSAR GRILLO**

Matricula: 300168223

Função: Chefe de Informática

Servidor: **BRUNO HENRIQUE SOARES MESQUITA**

Matricula: 300172410

Função: Chefe de Frotas

Servidor: **VANDERLANE PAULINO SILVA**

Matricula: 300176516

Função: Assessor IV

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contratos dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão recebimento e certificado de notas, devem em 3 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência tais como: Certificado de notas e termo de recebimento definitivo.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretario de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0030135656

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 453 de 13 de julho de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Memorando nº 43/2022/SEOSP-CEC (0030405927), nos autos do Processo SEI nº 0069.069595/2022-47;

CONSIDERANDO o teor do art. 54 da LC nº 68/1992, que dispõe que "Haverá substituição em caso de impedimentos legais de ocupantes de cargos em comissão."

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ALBENIR ANTONIO DE MELLO CARVALHO**, matrícula nº 300095961, para responder pela Coordenação Estratégica de Planejamento e Convênios - CEC da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, em substituição o titular, DIEGO MARTINS CORRÊA, matrícula nº 300172388, em razão deste último encontrar-se de férias no período de 18.07.2022 a 27.07.2022.

Art. 2º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030428781

Portaria nº 452 de 13 de julho de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Considerando erro material na emissão da Portaria nº 444 de 06 de julho de 2022 (0030242324) publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 130, de 11 de julho de 2022;

Considerando o constante no Despacho (0030415270), nos autos do Processo SEI nº 0069.069511/2022-75.

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR em parte** os termos da Portaria nº 444 de 06 de julho de 2022, que **Remarcou** o gozo de férias da servidora ANIZETE VANI PAINKO, matrícula nº300053271.

Onde se Lê: 27.07.2022 a 03.08.2022 - 10 (dez) dias.

Leia-se: 25.07.2022 a 03.08.2022 - 10 (dez) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030422164

Portaria nº 450 de 12 de julho de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 25/2022/SEOSP-GAD (0030323079), nos autos do Processo SEI nº 0069.068838/2022-20.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a contar de 11/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora FRANCISCA ELENICE LOPES ALVES, Gerente Administrativo, matrícula nº 300172757, referente ao exercício de 2022, marcadas anteriormente no período de (11/07/2022 a 20/07/2022).

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030389197

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E
TRANSPORTES - DER**

ATO Nº 67/2022/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12756>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/07/2022, às 13:25

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo a prestação de contas final do Convênio nº **214/2020/PJ/DER**, firmado com a Prefeitura Municipal de **Buritis/RO**, processo administrativo nº 0009.123111/2020-65, que tem por objeto iluminação do campo de futebol na linha C-18, no município de Buritis/RO.

Porto Velho/RO, 14 de julho de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0030449793

Portaria nº 1924 de 12 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0024089039) Justificativa (ID 0029421883) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0029807559) que consta nos autos do Processo nº 0009.067771/2022-11.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, conforme o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **JOCIMAR DELMONDES MACEDO, Borracheiro**, Matrícula nº **300107153**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-4RR**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 01.01.2011 à 31.03.2016.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER

Protocolo 0030401735

Portaria nº 1923 de 12 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0024327331) Justificativa (ID 0029642047) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0030295123) que consta nos autos do Processo nº 0009.068180/2022-61.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, conforme o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, à servidora **ROSIRENE DO EGITO ZALMA, POLICIAL PENAL**, Matrícula nº **300017085**, pertencente ao Quadro Permanente do pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-CORRG**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º Quinquênio de 27.06.2005 à 26.06.2010.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0030401611

Portaria nº 1922 de 12 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES -

DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0028410827) Justificativa (ID 0029421075) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0029778345) que consta nos autos do Processo nº 0009.069622/2022-96.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, conforme o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, à servidora **JANE MARY INACIO, Agente Atividade Administrativa LC 1117**, Matrícula nº **300016151**, pertencente ao Quadro Permanente do pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-GAATEC**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º Quinquênio de 16.11.2014 à 15.11.2019.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0030401081

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores conforme Justificativa (0030283458), Despacho PGE-JUCER (0030237015), do Processo Administrativo 0018.481131/2021-20, referente ao pagamento Verbas Rescisórias em favor da servidora Heliene Lopes de Sousa. As despesas correrão no PTRES 11.022.23.122.1015.2234, E.D. nº 319092, no valor de R\$ 3.133,71 (Três Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Setenta e Um Centavos), já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Mat. 300157805

Protocolo 0030283869

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores conforme Justificativa (0030202773), Informação nº 34/2022/PGE-JUCER (0029586615), do Processo Administrativo 0018.068039/2022-59, referente ao pagamento de Verbas Rescisórias do servidor **CÉLIO ROBERTO DE FREITAS GUIMARÃES**, falecido em 01/03/2021, em favor de Cíntia dos Santos Guimarães, Aline dos Santos Guimarães e Maria de Nazaré Rodrigues de Oliveira Galdino. As despesas correrão no PTRES 11.022.23.122.1015.2234, E.D. nº 319092, no valor de R\$ 1.787,95 (Hum Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos), já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Mat. 300157805

Protocolo 0030203866

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores conforme Justificativa (0030146046), Despacho PGE-JUCER (0028485837), do Processo Administrativo 0018.308990/2021-75, referente ao pagamento Verbas Rescisórias em favor da servidora Heliene Lopes de Sousa. As despesas correrão no PTRES 11.022.23.122.1015.2234, E.D. nº 319092, no valor de R\$ 1.182,58 (Hum Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos), já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Mat. 300157805

Protocolo 0030148723

Portaria nº 144 de 15 de julho de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Elogiar as servidoras que tiveram a maior produtividade do mês de **JUNHO/2022**, conforme descritas abaixo, como forma de agradecimento pela contribuição, competência e dedicação no desempenho de suas atribuições, no serviço de Análise de Processos Singulares.

Servidoras	Total de Processos Analisados
1ª JOYCE ANNE DE OLIVEIRA FREIRE	341
2ª FRANCINEIA GOMES LEAL RIBEIRO	334

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0030492417

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1294 de 15 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.092371/2022-12;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora CLEIA SILMARA MARINHO SILVA, Estatutária, matrícula n.º 300072605, para responder, em substituição à servidora NANCY TRAJANO LAURIANO DE CARVALHO, matrícula n.º 300093922, pelo cargo de **Assessor II, CDS-05**, no período de **01/08/2022 a 20/08/2022**, correspondente ao Gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030503907

Portaria nº 1295 de 15 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º 0010.089696/2022-18;

Resolve:

Art. 1º **Prorrogar**, até **17 de julho de 2022**, os efeitos da Portaria nº 1221 de 05 de julho de 2022 (0030188794), que designou o servidor ALLAN RODRIGUES MARTINELLI, Estatutário, matrícula n.º 300075876, para responder, em substituição à servidora JANEIDE GOMES DOS SANTOS, matrícula n.º 300093414, pelo cargo de Assessor II, CDS-05, correspondente o atestado médico da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030504760

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO Nº. 090/2022

Processo Administrativo nº 201971/2020/DETRAN-RO

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO e a Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos de Ji-Paraná levam ao conhecimento a homologação do Leilão Público Nº 090/2022, realizado nos dias 23 e 24 de Julho de 2022, no município de Ji-Paraná, na forma eletrônica, que teve como objeto a alienação de veículos apreendidos e recolhidos nos pátios das CIRETRANS de Alvorada D'Oeste, Castanheiras, Costa Marques/São Domingos do Guaporé, Costa Marques, Ji-Paraná, Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto D'oeste, Posto Avançado de Nova Londrina, Presidente Médici/Estrela de Rondônia, Presidente Médici, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Teixeiraópolis, Urupá e Vale do Paraíso. Homologa-se o referido certame no valor total de **R\$ 1.307.780,00 (hum milhão, trezentos e sete mil, setecentos e oitenta reais)**. O Edital completo de homologação encontra-se disponível no endereço eletrônico do DETRAN/RO www.detran.ro.gov.br.

Ji - Paraná, 15 de Julho de 2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030504454

Portaria nº 1296 de 15 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.350343/2021-36;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, os servidores abaixo relacionados, para atuarem na função de Gestor e Fiscais do Convênio nº 006/2022/PGE-DETRAN (0029930709):

- Gestor:

CARLOS ANTÔNIO TRAJANO BORGES - matrícula n.º 300035599;

- Fiscais:

WALLAS NOGUEIRA CARVALHO - matrícula n.º 300139780;**JOÃO BATISTA SILVA** - matrícula n.º 300072590;**IREMAR TORRES LIMA** - matrícula n.º 300075788;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030505564

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER**ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2022/SRP****Ata de Registro de Preço Nº 019/2022 Data da Abertura: 11/07/2022****Pregão Eletrônico Nº 026/2022 Data de Julgamento: 11/07/2022****Data Homologação: 14/07/2022**

Objeto: Aquisição de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não Perecíveis, com a finalidade de atender as metodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas pelo Território Rio Machado -Esreg de Pimenta Bueno e escritórios locais, mediante registro de preço, pelo período de 08 (oito) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.

Aos **quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, neste ato representada pelo seu **Diretor Vice - Presidente Anderson Kuhl**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 26.182/2021, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica**

para Registro de Preço, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Und.</i>	<i>Quant.</i>	<i>Marca e Modelo</i>	<i>Preço de Mercado</i>	<i>Dif. %</i>	<i>Preço Registrado</i>	<i>Detentora</i>
01	ÁÇUCAR CRISTAL, PACOTE DE 2 Kg de 1ª qualidade. embalagem: primária plástica, com dados de identificação, data de fabricação, de validade e nº do lote. O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega do mesmo.	Pct	764	DOCE DIA	10,07	- 0,20%	10,05	FENIX GRILL LTDA
02	ARROZ AGULHINHA, BRANCO, TIPO 1, (PRODUTO QUE CONTÉM NO MÍNIMO 80% DO PESO DOS GRÃOS inteiros, medindo 6,0 mm ou mais no comprimento), sem sujidades, impurezas e deverá ser da safra corrente. Após o cozimento, o rendimento deverá ser de no mínimo 2,6 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros, cozidos e soltos após o cozimento. Classe longo fino, sub-grupo polido. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote. Pacote de 01 kg.	Pct	79	PRIMAVERA	7,91	- 0,88%	7,84	FENIX GRILL LTDA
03	FEIJÃO CARIOQUINHA, beneficiado, grupo comum, tipo 1, variedade da classe cores (que contém no mínimo 97% de grãos da classe cores, admitindo-se até 10% de outros cultivares da classe cores que apresentem contraste na cor ou no tamanho), formatos naturais maduros. Deverá estar isento de matéria terrosa, defeitos graves, carunchados, germinados, impurezas, matérias estranhas, mofados, partidos, danificados com substâncias ou agentes estranhos de origem biológica, química ou física, com microtoxinas ou resíduos de produtos fitossanitários ou outros contaminantes que são nocivos à saúde, em mau estado de conservação. O produto feijão "in natura", deverá ser de safra corrente. Embalagem plástica contendo 01 kg	Pct	65	MASSON	13,73	- 0,29%	13,69	FENIX GRILL LTDA

04	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE com ovos, contendo sêmola de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corantes naturais (urucum e cúrcuma). As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção. Não poderá conter amido de milho e outros tipos de farinha que não seja a especificada neste item. Tempo de cozimento de 4 a 10 minutos, rendimento após a cocção de 2 a 3 vezes a mais do peso antes da cocção, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. pacote 500g.	Pct	118	PETYBON	6,63	- 0,45%	6,60	FENIX GRILL LTDA
05	MANTEIGA COM SAL acondicionada em pote de 500gr , contendo creme de leite e cloreto de sódio, refrigerada, com identificação do produto e prazo de validade embalagem com 500g. Apresentar validade mínima na entrega 04 (quatro) meses.	Pote	20	ITALAC	31,90	- 0,31%	31,80	FENIX GRILL LTDA
06	COLORAU EM PÓ embalagem contendo 100g	Pct	31	CAMPILLAR	4,49	- 1,78%	4,41	FENIX GRILL LTDA
07	ALHO picado, sem sal, embalado em pote plástico, com registro do SIF, com rotulagem contendo a identificação do produto, data de fabricação e validade mínima de 40 dias, pote de 200g	Pote	38	PALATO	10,82	- 0,37%	10,78	FENIX GRILL LTDA
08	EXTRATO DE TOMATE Tradicional, concentrado, sem conservantes, aspecto da massa semi consistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprio agradável a tomate, proveniente da concentração da polpa de tomate validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalagem com dados de identificação data de fabricação e de validade e numero do lote, prazo de validade do produto deverá ser de do mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Sachê 340g	Und	172	VAL	3,43	- 1,75%	3,37	FENIX GRILL LTDA
09	ÓLEO comestível de soja tipo 1, frasco c/ 900ml	Frasco	41	CONCÓRDIA	15,28	- 0,26%	15,24	FENIX GRILL LTDA
10	TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL, pote com 300 gramas	Pote	12	SABOR AMI	14,16	- 5,86%	13,33	FENIX GRILL LTDA
11	SAL REFINADO IODADO, para consumo doméstico, embalagem contendo no mínimo 01 kg.	Kg	10	UNIÃO	3,46	- 1,73%	3,40	FENIX GRILL LTDA

12	ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante.	Galão	427	LIND'AGUA	13,00	- 0,31%	12,96	FENIX GRILL LTDA
13	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, acondicionada em frascos de 500ml, em fardos com 12 und.	Fardo	29	LIND'AGUA	18,43	- 0,87%	18,27	FENIX GRILL LTDA
14	CEBOLA de cabeça, acondicionada em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade	Kg	34	PRODUTOR	9,49	- 0,84%	9,41	FENIX GRILL LTDA
15	CARNE DE AVE IN NATURA, tipo animal FRANGO, tipo corte coxinha da assa (drumete),apresentação inteiro, estado de conservação congelado(a), processamento com pele, com osso, embalagem de 01kg.	Kg	236	AVENORTE	26,00	- 0,12%	25,97	FENIX GRILL LTDA
16	CARNE COXÃO MOLE, embalagem de 01 kg, resfriada ou congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de microrganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/ procedência, validade a vencer de no mínimo 03 (três) meses contados a partir da entrega	Kg	198	FRIBOI	47,00	- 0,09%	46,96	FENIX GRILL LTDA
17	MORTADELA TIPO BOLOGNA, tipo preparação, defumado, apresentação fatiado, estado de conservação resfriado (a), embalagem de 100 gramas.	Kg	44	SEARA	42,67	- 0,40%	42,50	FENIX GRILL LTDA
18	PÃO DE FORMA, pacote com 500g, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tio tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água fermento biológico, anti mofo, embalado em saco plástico pvc, atóxico.	Pct	211	OLIVEIRA	9,96	- 0,10%	9,95	FENIX GRILL LTDA

19	QUEIJO TIPO MUSSARELA, produto deve conter cheiro e sabor de leite, porem ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos, a embalagem do produto deve ter o selo do serviço de inspeção federal (sif) conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, embalagem de 100gr.	Kg	44	ITALAC	53,94	- 0,15%	53,86	FENIX GRILL LTDA
20	REPOLHO de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	Kg	41	PRODUTOR	12,49	- 0,48%	12,43	FENIX GRILL LTDA
21	TOMATE EM GRAU MÉDIO, de amadurecimento tipo CAQUI, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso e qualidade.	Kg	59	PRODUTOR	12,82	- 7,18%	11,90	FENIX GRILL LTDA
22	LINGUIÇA CALABRESA, resfriada de 1ª qualidade	Kg	34	EXCELENCIA	33,95	- 5,60%	32,05	FENIX GRILL LTDA

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

- a.** Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.
- b.** O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos materiais/produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Administração de Materiais – GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir a Nota de Empenho, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 - DO OBJETO

3.1 DO LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO

3.1.1. Os produtos deverão ser entregues no **Escritório Regional de Pimenta Bueno**, situado na Rua Floriano Peixoto, nº 322 – Bairro Pioneiros – CEP: 76.970-0000 – PIMENTA BUENO-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00h, mediante prévio agendamento junto ao **REGIONAL**, pelo **telefone (69) 3442-2082/2113 ou e-mail:esregpimentabueno@emater-ro.com.br** sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

3.1.2. As entregas que não forem devidamente agendadas no Regional, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia.

3.1.3. É obrigatória a entrega dos materiais/produtos especificados na nota de empenho de forma integral.

3.1.4. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em

contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.1.5. Se o fornecedor vencedor tiver **impossibilidade** de entregar os materiais/produtos **por culpa de terceiros**, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, **por sua vez, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não.**

3.1.6. Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.1.7. Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.1.8. No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. DO PRAZO DA ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.2.1 A entrega dos gêneros alimentícios do presente termo deverão ser entregues no Escritório Regional, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis, contados** a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho – NE, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.2. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Detentora/Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.

b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.3. Não se admitirá prorrogação se:

a) o atraso ocorrer por culpa da detentora/contratada;

b) não cumprir os requisitos do **item 15.2**; ou

c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.2.4. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*".

3.2.5. Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER-RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquhar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-3211-3775, aos cuidados da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

3.2.6. A aquisição dar-se-á de forma **PARCIAL ao registrado, ou seja**, de acordo com o planejamento de cada escritório/regional, sendo que as Notas de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento poderão ser emitidas com valores mínimos de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

3.2.7. As entregas será **NA TOTALIDADE** da nota de empenho.

3.3 GARANTIAS/VALIDADE DO OBJETO:

3.3.1. Todos os produtos ofertados deverão atender a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

3.3.2 Das Validades do objeto: Os alimentos são classificados em perecíveis e não perecíveis, sendo assim fica estabelecido que:

a) Frutas, Verduras e Legumes devem ser de 1ª qualidade, todos livres de sujidade;

b) Os produtos de origem animal deverão ser entregues com o Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e com data de validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante;

3.3.3 Dos alimentos não perecíveis:

a) Os produtos não perecíveis deverão apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de

entrega;

3.4 DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS:

3.4.1. A substituição dos materiais deverá ser norteadada pelos seguintes parâmetros:

a. A substituição dos produtos recusados deverá ser procedida no prazo máximo de (vinte e quatro) horas, contados a partir da comprovação do recebimento do respectivo Termo de Devolução/Rejeição, emitido pela Comissão de Recebimento do Regional da EMATER-RO.

b. O recolhimento do produto recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da Detentora/Contratada;

c. Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER-RO, se reservará ao direito de proceder com a devolução dos materiais recusados, no que couber, preferencialmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais a ela homologados;

d. Não havendo mais interesse da detentora/contratada proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado a EMATER-RO - Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT, autorizando o descarte do objeto ou providências como bem lhe convier.

e. Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos deverão correr a expensas da empresa licitante.

3.5 Acompanhamento e Fiscalização:

3.5.1. Conforme Instrução Normativa 03/2020, o Acompanhamento dos autos será feito pelo GESTOR, sendo o Gerente da Unidade Requisitante, e a fiscalização por servidor devidamente nomeado.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

4.2. A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

4.3. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5. A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

5 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos empregados autárquicos** responsáveis pelo Regional, em **prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificado apostado no verso da nota fiscal devidamente cancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

5.2. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

5.3. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. DO PRAZO Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

a. até o 5º dia útil subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de

contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;
b. em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

6.2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E POSTERIOR LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO :

- a.** Nota fiscal;
- b.** Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
- c.** Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));
- d.** Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e.** Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f.** Certificado de Regularidade do FGTS;
- g.** Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.3. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

6.4. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 - **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO - CEP: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.

6.6. GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la**.

6.7. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

6.8. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.10. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Plano Plurianual - PPA 2020/2023 - Lei nº 4.647 de 18 de Novembro de 2019 e suas alterações, Lei de Diretrizes - LDO - Lei nº. 4.535, DE 17 DE JULHO DE 2019. e suas alterações e na Lei Orçamentária Anual - LOA - LEI 4.938 de 30 de Dezembro de 2020 e suas alterações.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
19.025.20.122.1015	2087	Assegurar a manutenção administrativa da Unidade (Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade);	0100 216 0240 0640
19.025.20.606.2024	2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (Garantir a prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural, bem como a disponibilização de insumos, material, maquina e equipamento apropriados ao processo produtivo dos agricultores familiares	0100 216 0240 0640 0658

Elemento de despesas: **33.90.30 material de consumo.**

Subitem de Despesas: **07 - Genêros de Alimentação**

8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

8.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

8.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

8.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

8.5. As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

8.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a. Inexecução total ou parcial do contrato;

b. Apresentação de documentação falsa;

c. Comportamento inidôneo;

d. Fraude fiscal;

e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia

4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

8.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica em razão da necessidade de aquisição parcelada do produto, com respaldo nos Inciso I do art. 3º do Decreto Estadual nº. 18.340/2013, tendo em vista que o atendimento às demandas é feito de forma gradativa, conforme a programação do Regional e Escritório Local.

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I- Quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

A aquisição justifica-se devido à necessidade de atender o **Território Rio Machado (escritórios Locais e Regional)**, durante um período de **08 (oito) meses**. Os gêneros alimentícios não perecíveis, é necessário ao preparo das refeições para os eventos programados por cada escritório da região para desenvolver com responsabilidade, zelo, qualidade as suas atividades como: dia de campo, cursos, oficinas, seminários dentre outros, o qual é imprescindível ao bom andamento das ações de ATER junto aos agricultores familiares e comunidade, bem como o fato destes encontros durarem o dia inteiro, é fornecido aos participantes lanche da manhã, almoço e lanche da tarde.

A atividade da Administração Pública, demandam a aquisição frequente de café, açúcar e água que é utilizada para atender aos empregados que prestam seus serviços nas diversas atividades realizadas no seu dia a dia entre outras inúmeras atividades de cunho interno e externo.

Com foco no atendimento as necessidades desta EMATER e seus Escritórios Regionais, os materiais pretendidos

serão de suma importância para a execução das atividades laborais desenvolvidas pelos servidores desta Entidade, de forma a evitar que as atividades desempenhadas pelos mesmos sejam prejudicadas por falta desses produtos.

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

10 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013.

10.2. A utilização da ata nos termos do subitem 10.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 - TCE/RO - PLENO.

10.3. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes.

10.6. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Nos termos estabelecidos no artigo 23-B do Decreto Estadual n. 18.340/2013, acrescido pelo Decreto Estadual n. 25.969/2021, a alteração dos preços registrados na Ata, quando possível, ocorrerá nos seguintes termos:

Artigo 23-B. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes no mercado.

§ 1º. A revisão de preços prevista no **caput** precederá de requerimento:

I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou

II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

§ 2º. Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no **caput** deste artigo.

§ 3º. Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará os licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo

que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do beneficiário da ata.

§ 4º. A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

§ 5º. Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços - SRP, por ele regulamentado, o órgão gerenciador do registro de preços, fixará por meio de Portaria, a forma de apuração do preço de mercado para efetivação de ajustes decorrentes das Atas de Registro de Preços.

11.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

12.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razões de interesse público ou

b. A pedido do fornecedor.

12.2. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

b. A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;

c. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;

d. A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;

g. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

12.3. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

12.4. A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

12.5. A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.6 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. O presente Registro de Preços terá validade de **08 (oito) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

13.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:

14.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da **PGE/EMATER-RO.**

II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta

e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

IV. Entregar o objeto adjudicado no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho-NE, expedida pelo órgão solicitante.

V. Substituir no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

VI. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

VII. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

VIII. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.

IX. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

X. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

XI. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

XII. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

XIII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

XIV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XV. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

XVI. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

XVII. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

XVIII. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

XIX. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia - S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

XXI. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

XXII. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

XXIII. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.

XXIV. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação da aquisição do material.

XXV. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

XXVI. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XXVII. Na elaboração da carta proposta é obrigatório a CONTRATADA indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

15.1. Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;

IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.3. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.2 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 026/2022/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

16.3 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

16.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Anderson Kuhl

**Diretor Vice - Presidente
EMATER/RO**

DETENTORAS:

EMPRESA: FENIX GRILL LTDA - ME

CNPJ nº: 13.504.249/0001-86

Endereço: AVENIDA -TURIBIO ODILON RIBEIRO, Nº 694 – BAIRRO APEDIA CEP: 76.970-000

PIMENTA BUENO/RO

Telefone: 9 9991-1259

E-MAIL: fenixgrillpb@gmail.com

Nome Representante: CAROLINA DA ROCHA SANCHES

Função: PROPRIETÁRIA

Protocolo 0030460054

EXTRATO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021 (Id. 0019379263)****CONTRATANTE:** ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO, CNPJ Nº 05.888.813/0001-83.**CONTRATADA:** OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43.**OBJETO:** - O Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula décima segunda, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de **25/07/2022 a 25/07/2023**.**VALOR:** R\$ 271.268,52 (duzentos e setenta e um mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).**DESPESA:** Programa de Trabalho: 19.025.20.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.40.06.**PROCESSO Nº** 0011.489385/2020-75**VIGÊNCIA:** 12 meses.**DATA DE ASSINATURA:** 05/07/2022.**ASSINAM:**

- JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA - Diretor Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO.

- AVNER ANDRADE DE SOUZA - Representante Legal da EMPRESA OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

- ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR - Representante Legal da EMPRESA OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Protocolo 0030530872

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON**AVISO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público que no Processo Administrativo nº 0016.070083/2022-49, que tem como objeto a contratação de 08 (oito) inscrições para o 1º Seminário Nacional de Investimento e Gestão Previdenciária da ANEPREM, a ser realizado no período de **11 a 13 de julho de 2022**, na cidade de São Luis (MA), visando investir no capital intelectual e no indivíduo que é elemento principal desse trabalho, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios (ANEPREM), CNPJ n. 02.869.624/0001-75, cujo valor total é de R\$ 4.864,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais), com base na Alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133/21, fundamentada no Parecer nº 261/2022/PGE-PA (id: 0030085359), e no Ofício nº 6757/2022/PGE-GAB (id: 0030085340).

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do Iperon

Protocolo 0030204060

ERRATA

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.355336/2019-56.**RESOLVE:**

1 - Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 127 DE 09/10/2019**, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 191**, de 11/10/2019, que concedeu pensão mensal a beneficiária do servidor/aposentado **PEDRO DE JESUS CARNEIRO**, portador do **RG nº xxx362**, inscrito no **CPF nº xxx072**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **13**, matrícula nº **300004026**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **19/07/2019, em conformidade com o teor da DECISÃO Nº 0166/2022-GABEOS, de 06/07/2022**, para fazer a correção do CPF da beneficiária e supressão dos dados na forma da lei.

ONDE SE LÊ:

a) Pensão Mensal Vitalícia a ADILCE CARNEIRO (cônjuge), portadora do RG nº 985xxx, inscrita no CPF sob o nº 479xxx...

LEIA-SE:

a) Pensão Mensal Vitalícia a ADILCE CARNEIRO (cônjuge), portadora do RG nº 985xxx, inscrita no CPF sob o nº 478...

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Respondendo cumulativamente pela presidência

Protocolo 0030470733

Portaria nº 283 de 14 de julho de 2022

Convalidar a suspensão de fruição de férias.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 273 de 08 de julho de 2022, publicada no DOE/RO n. 130 de 11/07/2022;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 69 de 03 de março de 2022, publicado no DOE/RO nº 51 de 21/03/2022 - Conceder fruição de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 64/2022/IPERON-DAF (0030443353) datado de 13/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a suspensão de 20 (vinte) dias de fruição de férias da servidora **SILVIA HELENA HONÓRIO MAIA SANTANA**, matrícula nº 300034372, ocupante do cargo de Assistente em previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2022, concernente ao período de 01/03 a 20/03/2022, por interesse da administração.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0030471323

Portaria nº 288 de 14 de julho de 2022

Designar substituição

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 273 de 08 de julho de 2022, publicada no DOE/RO n. 130 de 11/07/2022;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Portaria nº 248 de 28 de junho de 2022, publicada no DOE/RO nº 126 de 05/07/2022 - Conceder férias;

Considerando o teor da Portaria nº 238 de 22 de junho de 2022, publicada no DOE/RO nº 120 de 28/06/2022 - Remarcar e conceder fruição de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 1/2022/IPERON-PROTO (0030389802) datado de 12/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **CISSA CONCEIÇÃO FERREIRA PAIVA DUARTE**, matrícula nº 300034398, ocupante do cargo Assistente em Previdência, para responder pelo expediente do Protocolo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em substituição a servidora **DORINILCE OLIVEIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 300034048, no período de 04/07 a 23/07/2022 e 25/07 a 04/08/2022, em virtude de férias da titular da pasta.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0030475950

Portaria nº 280 de 14 de julho de 2022

Remarcar fruição de férias.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 273 de 08 de julho de 2022, publicada no DOE/RO n. 130 de 11/07/2022;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 221 de 14 de junho de 2022, publicado no DOE/RO nº 113 de 17/06/2022 - Suspender e Remarcar fruição de férias;

Considerando o teor do Requerimento (0030010750) datado de 29/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **SHEILA MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300035768, ocupante do cargo de Técnico em previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2022, concernente ao período de 12/09 a 21/09/2022 para o período de 25/07 a 03/08/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0030468003

Portaria nº 281 de 14 de julho de 2022

Conceder dispensa remunerada.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 273 de 08 de julho de 2022, publicada no DOE/RO n. 130 de 11/07/2022;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021.

Considerando o teor do Requerimento IPERON-EQRH (0030423898) datado de 13/07/2022 e Certidão TRE (0030424281)

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 02 (dois) dias de dispensa remunerada à servidora **ROSEMARY TRAJANO DINIZ DIAS**, matrícula nº **300034023**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos dias 14 e 15/07/2022, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, nas Eleições de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0030469072

Portaria nº 285 de 14 de julho de 2022

Convalidar a suspensão de fruição de férias.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 273 de 08 de julho de 2022, publicada no DOE/RO n. 130 de 11/07/2022;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 44 de 07 de fevereiro de 2022, publicado no DOE/RO nº 30 de 15/02/2022

- Convalidar a suspensão e remarcação de fruição de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 28/2022/IPERON-DIPREV (0028894642) datado de 17/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a suspensão de 12 (doze) dias de fruição de férias do servidor HERMANN CAVALCANTI LACERDA, matrícula nº 300034291, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 12/05 a 23/05/2022, por interesse da administração.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0030474151

Portaria nº 287 de 14 de julho de 2022

Cessar substituição

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 273 de 08 de julho de 2022, publicada no DOE/RO n. 130 de 11/07/2022;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Portaria nº 220 de 13 de junho de 2022, publicada no DOE/RO nº 113 de 17/06/2022 - Designar substituição;

Considerando o teor do Requerimento (0030019664) datado de 29/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR** a contar de 23/06/2022, os efeitos da Portaria nº 220 de 13 de junho de 2022, publicada no DOE/RO nº 113 de 17/06/2022, que designou a servidora **SHEILA MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300035768, ocupante do cargo Técnico em Previdência, para responder pelo expediente da Gerência de Cadastro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, cumulativamente, em substituição ao servidor JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO, matrícula nº 300151353, no período de 15/06 a 29/06/2022, em virtude de fruição de licença prêmio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0030475534

Portaria nº 284 de 14 de julho de 2022

Convalidar a suspensão e remarcação de fruição de férias.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 273 de 08 de julho de 2022, publicada no DOE/RO n. 130 de 11/07/2022;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 1809 de 04 de novembro de 2021, publicado no DOE/RO nº 218 de 04/11/2021 - Planejamento anual de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 24/2022/IPERON-DIPREV (0028489361) datado de 04/05/2022 e a Errata (0028646979) datada de 19/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a suspensão de 30 (trinta) dias de fruição de férias do servidor **JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO**, matrícula nº 300151353, ocupante do cargo de Gerente de Cadastro, lotado no Instituto de Previdência Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, por interesse da administração, referente ao exercício de 2022, concernente ao período de 05/01 a 03/02/2022 sendo remarcado para os períodos de 15/06 a 30/06/2022 e 01/09 a 15/09/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0030472585

Portaria nº 286 de 14 de julho de 2022

Convalidar a remarcação e concessão de fruição de férias.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 273 de 08 de julho de 2022, publicada no DOE/RO n. 130 de 11/07/2022;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 1689 de 25 de março de 2022, publicado no DOE/RO nº 55 de 25/03/2022 - Interromper fruição de férias;

Considerando o teor do Requerimento (0028713027) datado de 10/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a remarcação e concessão de 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **BIANCA DOS SANTOS LISBOA**, matrícula nº 300168466, ocupante do cargo de Assistente V, lotada no Instituto de Previdência Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, para o período de 12/05 a 21/05/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0030474640

Portaria nº 289 de 15 de julho de 2022

Conceder férias.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 273 de 08 de julho de 2022, publicada no DOE/RO n. 130 de 11/07/2022;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do requerimento datado de 03/05/2022 (0028509332).

Considerando o teor da informação da ALE/RO (0030345587).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias ao servidor **ALMERIO RODRIGUES DE BRITO**, matrícula nº **300176881**, ocupante do Cargo de Assessor IX, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 14/07 a 23/07/2022, referente ao exercício de **2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0030483371

Portaria nº 282 de 14 de julho de 2022

Convalidar a conversão de férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 273 de 08 de julho de 2022, publicada no DOE/RO n. 130 de 11/07/2022;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Requerimento (0028509332) datado de 03/05/2022;

Considerando o teor da informação da ALE/RO (0030345587).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a conversão de 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **ALMÉRIO RODRIGUES DE BRITO**, ocupante do Cargo de Assessor IX, matrícula 300176881, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 04/07 a 13/07/2022, por interesse da Administração Pública.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0030469961

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Decisão nº 7/2022/AGERO-PRES

Processo nº: 0001.068110/2022-82

Interessado: IPE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELLI

DECISÃO

BREVE SÍNTESE

Fora recebido no e-mail da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, em 14/07/2022, pedido de REVOGAÇÃO da medida cautelar deferida oriundo da empresa IPÊ TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELLI, inscrita no CNPJ: 19.510.657/0001-27, com sede à Rua Vespasiano Ramos, nº 1582, bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho - RO, conforme ID: 0030502692. No pedido de revogação a empresa em comento solicita REVOGAÇÃO da medida cautelar ora deferida, alegando a regularização tempestiva de todas as supostas irregularidades apontadas.

PROPOSIÇÃO

Considerando análise no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ: 19.510.657/0003-99, apreendido no documento intitulado como "Documento Auxiliar do Bilhete de Passagem Eletrônico", o qual integra o pedido de revogação da empresa em comento, junto à Secretaria da Receita Estadual - SEFIN, constatou-se situação irregular. Outrossim, verifica-se ainda que o CNPJ informado diverge do registro cadastral constante nesta agência, de acordo com o processo SEI n.º 0001.329346/2020-39.

Diante da situação apresentada, INDEFIRO o pedido.

Junta-se, em anexo, cópia da consulta da Certidão Negativa de Tributos Estaduais apresentando a situação irregular, bem como, comprovante de consulta do cadastro no sistema SINTEGRA.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente

Protocolo 0030503076

Decisão nº 2/2022/AGERO-PRES

Processo nº: 0001.068110/2022-82

Interessado: IPE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELLI

Assunto: Irregularidades praticadas pela empresa IPÊ TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DECISÃO

Reporto-me aos autos que trata acerca da análise de possível aplicação de penalidade de caducidade em face da empresa IPÊ TRANSPORTES, em virtude de irregularidades atinentes a má prestação de serviço e irregularidade fiscal, prescritos no artigo 68, da Lei Complementar nº 366/2007.

Posto isto, verifica-se que foi efetuado a devida notificação da empresa via e-mail: luiz.assis@viagemverde.com.br (id.0029301352), tendo esta informado que, atualmente, o representante legal da empresa recebe notificações e expedientes via e-mail: wagner@viagemverde.com.br, motivo pelo qual realizou-se nova notificação, na forma solicitada (id. 0029412747), a qual foi recebida no dia 06 de junho de 2022, dando-se início ao cômputo do prazo de defesa da prestadora de serviço, de 15 (quinze) dias, na forma da Lei Complementar nº 366/2007. Em resposta a notificação, no dia 21 de junho de 2022, às 15:16 (quinze horas e dezesseis minutos), aportou no e-mail da presidência da AGERO solicitação de sobrestamento do processo, efetuado pela IPÊ.

Em virtude do recebimento do pedido de sobrestamento dos autos, esta Presidência, desde logo, realizou a análise do pedido, bem como, remeteu os autos à Procuradoria Geral para análise e parecer jurídico sobre o pedido de sobrestamento do processo, por meio do Ofício n. Ofício nº 382/2022/AGERO-PRES.

É breve o relato.

Pois bem, vencidas tais etapas, esta Presidência passa a decidir:

Considerando que esta Agência verificou o descumprimento dos deveres impostos no artigo 68, da Lei Complementar n.º 366/2007, abaixo delineados, os quais são passíveis da decretação de caducidade:

X - caducidade: verifica-se por inadimplemento do concessionário, pela supressão de requisito indispensável à manutenção do contrato, pela inexecução de deveres imposto em lei ou regulamento, não contidos no contrato ou pelo desaparecimento superveniente de requisito de habilitação, e será declarada quando:

- a) estiver prestando serviço de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;
- b) descumprir cláusulas contratuais, disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão;
- e) perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;
- g) não atender à intimação do Poder Concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço;
- j) fato grave definido na forma desta Lei Complementar;
- l) dissolução legal da pessoa jurídica do titular da concessão;

...

§ 7º Serão considerados fatos graves, os seguintes:

...

III - superveniência de incapacidade técnico-operacional ou econômico-financeira, devidamente comprovada;

Considerando que a empresa IPÊ foi notificada a respeito das irregularidades narradas nos autos, diversas vezes, conforme autos SEI nº 0001.067675/2022-42, 0001.067775/2022-79, 0001.67784/2022-60, 0001.067791/2022-61, nas quais não foram atendidas ou foram parcialmente atendidas, de sorte que, de forma arbitrária, tem se quedado inerte em prestar todas as informações defensivas acerca das irregularidades verificadas pela AGERO, em especial as que se referem à constatação de que seu CNPJ encontra-se inapto nas Secretarias Fazendárias (Receita Federal e SEFIN), conforme consta nos autos SEI nº 0001.067687/2022-77.

Considerando ainda a gravidade dos fatos narrados nos autos, no qual, impedem eventual sobrestamento do feito, especialmente sem qualquer fundamentação idônea;

Considerando, a necessidade de prevalecer os direitos e garantias dos usuários em obter a prestação de serviços, de forma contínua, mantendo-se os critérios legais e normativos de qualidade, segurança, presteza e regularidade, que lhes são inerentes.

Considerando, que em razão da situação de irregularidade fiscal, no qual foi verificado pela AGERO, durante suas ações de fiscalização, a ausência de emissão de bilhetes de passagens em favor dos passageiros, conforme SEI nº 0001.067775/2022-79,

Considerando as irregularidades de cunho trabalhistas, conforme denúncias realizadas pelo sindicato SINTTRAR, conforme SEI nº 0001.529018/2021-11, fatos estes que evidenciam a gravidade do caso e exigem eficiente e eficaz atuação da Agência, para coibir quaisquer abusos em prol dos usuários.

Considerando as diversas denúncias e reclamações realizadas pelos usuários do transporte intermunicipal,

aportadas na Ouvidoria da AGERO quanto a má prestação de serviço da empresa.

Considerando o artigo 125 da Lei 366/07 no qual dispõe que o cumprimento das condições de regularidade, continuidade, pontualidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na respectiva prestação é considerado como indicador de boa qualidade dos serviços prestados.

Considerando que a administração não pode se quedar inerte as irregularidade encontradas.

Diante ao exposto, perante as gravidade relatadas, bem como à ausência de disposição legal para o sobrestamento do processo administrativo, **INDEFIRO** o pedido pelas razões ora expostas.

Bem como, determino a comunicação à solicitante acerca da decisão, servindo o presente de mandado de intimação, conforme artigo 68, § 12, da Lei Complementar nº 366/2007, no qual dispõe: *"Instaurado o processo administrativo, a transportadora terá 15 (quinze) dias para apresentar defesa e, após a decisão, igual prazo para recurso; comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do Poder Concedente"*.

Atenciosamente,

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente

Protocolo 0029860504

Notificação nº 391/2022/AGERO-DNFS

EVALDO DE ALMEIDA MONTEIRO

CPF: 102.844.192-49

ENDEREÇO: PORTO VELHO-RO

PROCESSO SEI: 0001.068187/2022-52

ASSUNTO: AUTODE INFRAÇÃO Nº 0001756

A Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme tentativa de notificação por AR de id. 0030494057, o Senhor EVALDO DE ALMEIDA MONTEIRO, inscrito do CPF: 102.844.192-49, Porto Velho-RO, Auto de Infração nº 0001756 e Boletim de Ocorrência nº 0001756. Sendo aplicada as penalidades contidas no art. art. 19 c/c art. 77 inciso IV letra J da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o senhor deverá recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br, AGERO, código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 102,48 (cento e dois reais com quarenta e oito centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 18 de julho de 2022.

GLEDSON DO R BORGES

Fiscal - AGERO

Protocolo 0030494078

Notificação nº 394/2022/AGERO-DNFS

JOSE ADELAR BATISTA

CPF: 678.184.202-15

ENDEREÇO: CACOAL-RO

PROCESSO SEI: 0001.068032/2022-16

ASSUNTO: AUTODE INFRAÇÃO Nº 000652

A Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas

atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme tentativa de notificação por AR de id. 0030517245, o Senhor JOSE ADELAR BATISTA, inscrito do CPF: 678.184.202-15, Cacoal-RO, Auto de Infração nº 000652 e Boletim de Ocorrência nº 000652. Sendo aplicada as penalidades contidas no art. art. 19 c/c art. 77 inciso IV letra J da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o senhor deverá recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br, AGERO, código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 102,48 (cento e dois reais com quarenta e oito centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para AGERO, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta Agencia, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 18 de julho de 2022.

GLEDSON DO R BORGES

Fiscal - AGERO

Protocolo 0030517288

Notificação nº 395/2022/AGERO-DNFS

JOSE RUFINO DE SOUZA

CPF: 139.670.226-08

ENDEREÇO: GUAJARÁ MIRIM-RO

PROCESSO SEI: 0001.187745/2020-16

ASSUNTO: AUTODE INFRAÇÃO Nº 000014

A Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme tentativa de notificação por AR de id. 0030518112, o Senhor JOSE RUFINO DE SOUZA, inscrito do CPF: 139.670.226-08, Guajará Mirim-RO, Auto de Infração nº 000014 e Boletim de Ocorrência nº 000014. Sendo aplicada as penalidades contidas no art. art. 19 c/c art. 77 inciso IV letra C, da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br, AGERO, código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$: 74,47 (setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) UPF da data da autuação.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 18 de julho de 2022.

GLEDSON DO R BORGES

Fiscal - AGERO

Protocolo 0030518162

Notificação nº 396/2022/AGERO-DNFS

FRANCIRLEI DE OLIVEIRA MENDES

CPF: 026.832.522-77

ENDEREÇO: GUAJARÁ MIRIM-RO

PROCESSO SEI: 0001.595821/2021-44

ASSUNTO: AUTODE INFRAÇÃO Nº 0001582

A Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme tentativa de notificação por AR de id. 0030518112, o Senhor FRANCIRLEI DE OLIVEIRA MENDES, inscrito do CPF: 026.832.522-77, Guajará Mirim-RO, Auto de Infração nº 0030525357 e Boletim de Ocorrência nº 0001582. Sendo aplicada as penalidades contidas no art. art. 19 c/c art. 77 inciso IV letra C, da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br, AGERO, código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$: 92,54 (noventa e dois reais com cinquenta e quatro centavos) UPF da data da autuação.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 18 de julho de 2022.

GLEDSON DO R BORGES

Fiscal - AGERO

Protocolo 0030525573

Notificação nº 397/2022/AGERO-DNFS

GLEDSON RODRIGUES NUNES

CPF: 956.796.341-04

ENDEREÇO: VILHENA-RO

PROCESSO SEI: 0009.351934/2020-89

ASSUNTO: AUTODE INFRAÇÃO Nº 000267

A Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme tentativa de notificação por AR de id. 0030518112, o Senhor GLEDSON RODRIGUES NUNES, inscrito do CPF: 956.796.341-04, Vilhena-RO, Auto de Infração nº 000267 e Boletim de Ocorrência nº 000267. Sendo aplicada as penalidades contidas no art. art. 19 c/c art. 77 inciso IV letra C, da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br, AGERO, código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$: 74,47 (setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) UPF da data da autuação.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 18 de julho de 2022.

GLEDSON DO R BORGES

Fiscal - AGERO

Protocolo 0030526663

Notificação nº 398/2022/AGERO-DNFS

MARCOS VINICIUS PEREIRA TERRAS

CPF: 003.853.382-01

ENDEREÇO: PIMENTA BUENO-RO

PROCESSO SEI: 0001.067805/2022-47

ASSUNTO: AUTODE INFRAÇÃO Nº 000381

A Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme tentativa de notificação por AR de id. 0030518112, o Senhor Marcos Vinicius Pereira Terras, inscrito do CPF: 003.853.382-01, Pimenta Bueno-RO, Auto de Infração nº 000381 e Boletim de Ocorrência nº 000381. Sendo aplicada as penalidades contidas no art. 19 c/c art. 77 inciso IV letra J da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br, AGERO, código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's. Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 102,48 (cento e dois reais com quarenta e oito centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 18 de julho de 2022.

GLEDSON DO R BORGES

Fiscal - AGERO

Protocolo 0030527184

Notificação nº 399/2022/AGERO-DNFS

DIONATAN DIAS DE SOUZA

CPF: 003.041.162-97

ENDEREÇO: PORTO VELHO-RO

PROCESSO SEI: 0009.319292/2020-23

ASSUNTO: AUTODE INFRAÇÃO Nº 001154

A Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme tentativa de notificação por AR de id. 0030528109, o Senhor DIONATAN DIAS DE SOUZA, inscrito do CPF: 003.041.162-97, Porto Velho-RO, Auto de Infração nº 0001154 e Boletim de Ocorrência nº 001154. Sendo aplicada as penalidades por ter infringido o Decreto 25.049/20 art. 3º inciso III alínea B c/c art. 77 inciso IV letra C da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br, AGERO, código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$: 74,47 (setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) UPF da data da autuação.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que

será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 18 de julho de 2022.

GLEDSON DO R BORGES

Fiscal - AGERO

Protocolo 0030528150

Notificação nº 400/2022/AGERO-DNFS

MARCIO HOTTS FEITOSA

CPF: 918.767.612-53

ENDEREÇO: VILHENA-RO

PROCESSO SEI: 0009.351923/2020-07

ASSUNTO: AUTODE INFRAÇÃO Nº 000266

A Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme tentativa de notificação por AR de id. 0030529619, o Senhor MARCIO HOTTS FEITOSA, inscrito do CPF: 139.670.226-08, Vilhena, Auto de Infração nº 000266 e Boletim de Ocorrência nº 000266. Sendo aplicada as penalidades por ter infringido o decreto 25.049/20 no seu art. 18 c/c art. 77 inciso IV letra N da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br, AGERO, código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$: 74,47 (setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) UPF da data da autuação.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 18 de julho de 2022.

GLEDSON DO R BORGES

Fiscal - AGERO

Protocolo 0030529762

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021CMR,

QUE FAZEM ENTRE SI **COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A (CMR)** E A EMPRESA UNICONTE GESTÃO CONTÁBIL- LTDA

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A - CMR, Sociedade de Economia Mista Estadual, com sede na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ nº 04.418.471/0001-75, neste ato representada pelo Diretor Presidente, ANIBAL DE JESUS RODRIGUES EUCLIDES NOCKO, inscrito no **CPF sob o nº419.292.922-87**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa UNICONTE GESTÃO CONTÁBIL-LTDA, inscrita no CNPJ 09.446.002/0001-83, sediada na AV TANCREDO NEVES 2955, bairro SETOR 3, ARIQUEMES - RO, por seu representante legal, Sr. MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, empresário, residente em Ariquemes-Ro, portadora da carteira de identidade n.º 593.988 e CPF 620.041.312-68 doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0008.246948/2021-72, e em observância às disposições da Lei Federal nº. 13.303/2016, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais

normas pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação, homologada pela Autoridade Competente, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas., resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 003/2021 Id 0019359816, decorrente da Dispensa de Licitação**, homologada pela Autoridade Competente, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de software, com fornecimento de licença de sistemas integrados de gestão, nas áreas: contábil, fiscal, controle de estoque e patrimônio, ponto, folha, pessoal, controle gerencial e controle processual, incluindo a licença de uso dos mesmos, a prestação de serviços técnicos de implantação dos sistemas (com conversão de dados, e, customização dos mesmos), treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, para atender a Companhia de Mineração de Rondônia S/A - CMR/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor total para os serviços é R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) , sendo divididos em 12 (doze) parcelas mensais fixas de R\$ R\$ 800,00 (oitocentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA (Base Legal: art. 71 Lei Federal nº.: 13.303/2016)

13.1. O contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses a contar da data de 19/07/2022 e vencimento em 19/07/2023.**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A – CMR – CNPJ nº 04.471.418/0001-75; Representante: ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES - Diretor Presidente.

Porto Velho-RO, 14 de JULHO de 2022.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUE
DIRETOR PRESIDENTE DA CMR
MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE LEGAL
UNICONTA GESTÃO CONTÁBIL- LTDA

Protocolo 0030468159

TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021CMR,

QUE FAZEM ENTRE SI **COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A (CMR)** E A EMPRESA WORK SOFT COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI - ME

A **COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A - CMR**, Sociedade de Economia Mista Estadual, com sede na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ nº 04.418.471/0001-75, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES**, inscrito no **CPF sob o nº 419.292.922-87**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa WORK SOFT COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 10.692.111/0001-60, sediada na AV CAMPOS SALES, nº 3071, bairro Olaria, Porto Velho RO, por seu representante legal, Sra. SHELLEY MALLMAN, brasileira, solteira, empresaria, residente em Porto Velho-Ro, portadora da carteira de identidade n.º 1.544.213-6 SSP/AM e CPF 422.361.852-00, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0008.111855/2021-28, e em observância às disposições da Lei Federal nº. 13.303/2016, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais normas pertinentes, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 002/2021, decorrente da Dispensa de Licitação**, homologada pela Autoridade Competente, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de software para emissão de NF, Boletos e Demais módulos fiscais, com manutenção mensal para atender as demandas de vendas da CMR-RO.

1.3 O presente aditivo refere-se ao item 04, Manutenção Mensal por 12 (doze) meses do sistema adquirido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor total por 12 (doze) meses dos serviços é R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais) referente a 12 (doze) parcelas de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) O referente a manutenção e suporte mensal, **que será pago em parcela única.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA (Base Legal: art. 71 Lei Federal nº.: 13.303/2016)

13.1. O contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses a contar da data de 15/07/2022 e**

vencimento em 15/07/2023.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A - CMR - CNPJ nº 04.471.418/0001-75;
Representante: ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES - Diretor Presidente.
Porto Velho-RO, 14 de JULHO de 2022.

**ANÍBAL DE JESUS RODRIGUE
DIRETOR PRESIDENTE DA CMR
SHELLEY MALLMAN
REPRESENTANTE LEGAL**

WORK SOFT COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI - ME

Protocolo 0030445806

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020/SOPH/RO

PROCESSO SEI Nº 0040.046252/2020-61

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH.

CONTRATADA: EMPRESA FLORESTAS, SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ANUAL DE ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, NOS TERMOS DA NR-7.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0030524127

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 - CPLMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 997/SEMCET/2022.

O Município de Guajará-Mirim - RO, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 14.277/GAB.PREF/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a **Contratação de empresa para MODERNIZAÇÃO DAS QUADRAS DA PRAÇA "MARCO AURÉLIO PALÁCIO" CONTRATO DE REPASSE 923521/2021**. O qual será julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. A sessão pública será realizada no dia **02 de agosto de 2022 as 09:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida XV de novembro nº 930, em que serão recebidos os envelopes de Proposta e Habilitação. O presente Edital e anexos poderão ser examinados e havendo interesse das 08:00 às 14:00 horas, no endereço acima citado e endereço eletrônico da Prefeitura www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e e-mail cplmo.guajara@gmail.com.

Valor estimado da Obra é de **R\$ 397.626,18 (trezentos e noventa e sete, seiscentos e vinte e seis reais e dezoito centavos).**

Guajará-Mirim, 15 de julho de 2022.
SILVIO FERNANDES VILLAR

Protocolo DO15571

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através do Diretor de Departamento de Pregão, designado pela Portaria nº 4506/2022, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) exceto no item 1, sob a modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009, nº 1175/2016. A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (MESAS E CADEIRAS), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Educação de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital. Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: 07.003.12.361.0021.2.127 - Convênio nº 157/PGE-2022 - Aquisição de Mobiliário Escolar. 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 455/2022. ABERTURA: 28 de julho de 2022, às 10h00min, (Horário de Brasília - DF); Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 - Rio Crespo - RO. O valor de referência é de R\$ R\$ 116.399,40 (cento e dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão. As informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através <https://licitanet.com.br/>, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo - RO, 14 de julho de 2022.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
PREGOEIRO/PORT. 4506/2022

Protocolo DO15572

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022/SML/PVH**, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº 10.00026/2022, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTE**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB (CONVÊNIO Nº898309/2020), conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/07/2022 às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 - Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 916.200,00 (novecentos e dezesseis mil e duzentos reais).

JANÍNI FRANÇA TIBES

Pregoeira

Protocolo DO15573

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2022/CPLMS PROCESSO Nº 879/SEMECE/2022**

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12756>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/07/2022, às 13:25

tipo MENOR PREÇO (POR ITEM) Objeto: **Aquisição de material de consumo (construção, elétricos, hidráulicos e ferramentas)**, valor prévio total **R\$ 65.233,96 (sessenta e cinco mil duzentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 02/08/2022** (Horário de Brasília), endereço www.licitanet.com.br (**LICITANET**). Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 15 de Julho de 2022. **Daiane Santana Fontes**-Pregoeira.

Protocolo DO15575

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2022/CPLMS PROCESSO Nº 440/SEMA/2022 SRP

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM). Objeto: **Futura E Eventual Aquisição De Material De Consumo (Itens De Prevenção Contra Covid-19)**, valor prévio total **R\$ 168.129,23** (Cento e sessenta e oito mil cento e vinte e nove reais e vinte e três centavos). Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 01/08/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (**LICITANET**). Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO/RO, 15 de Julho de 2022. **Daiane Santana Fontes**-Pregoeira

Protocolo DO15576

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 106/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 106/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **2197/SEMSAU/2022**. Objeto: Aquisição de motocicletas, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R\$ 477.000,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil reais)**. Data de abertura: **01/08/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouopretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de julho de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Protocolo DO15577

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 15.160/GP/2022, torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 009/CPL/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de ampliação e reforma do refeitório da Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste**, conforme as especificações técnicas, planilhas e documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1184/GABINETE/2022, que foi declarada vencedora a empresa **E. M. PEREIRA CONSTRUTORA LTDA.** – CNPJ nº 39.505.570/0001-79 pelo valor global de **R\$ 180.891,53 (Cento e oitenta mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos)**, pela apresentação de toda a documentação exigida no edital e proposta de preços, em consonância com a legislação pertinente. Ficam os interessados desde já notificados da referida decisão e do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, em obediência ao Art. 109 da Lei 8.666/1993. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de julho de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL – Decreto nº 15.160/GP/2022

Protocolo DO15602

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022/PMV- 2ª CH
PROCESSO ADM. Nº6964/2022/SEMED

O Município de Vilhena, através da CPLMO (Decreto nº 55.162/2022), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 006/2022/PMV- 2ª CH, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada e execução indireta, de acordo com o edital. Legislação: Leis nº 8.666/1993, Lei Comp. nº 123/06 e 147/14. Requisitante: SEMED. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação de subestações nas escolas: E.M.E.F Gorete Fomings; E.M.E.F. Marizete Mendes De Oliveira; E.M.E.F. Profª Hermogenes Roberto Nogueira e E.M.E.F Profª Ivete Brustolin, todas localizadas no Município de Vilhena/RO. Fonte de Recursos: 10010046 – Recursos da Educação no Ensino Fundamental (tipo 1), Valor total estimado R\$ 322.465,06. Início da sessão pública: 15/08/2022, a partir das 08:00:00 horas (horário local). LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de Licitações- CL (CPLMO) – Paço Municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, Vilhena – RO. Fone: (0xx) 69-3919-7082. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura (vilhena.ro.gov.br/licitações) e no seu port. transparência, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas). Vha-RO, 14/07/2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
Presidente da CPLMO

Protocolo DO15578

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022/PMV- AMPLO
PROC. ADM. Nº3284/2022/SEMUS

O Município de Vilhena, através da CL e de seu pregoeiro (Decreto nº 51.931/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 104/2022/PMV - PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, do tipo menor preço total por Item, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: SEMUS. Objeto: Aq. de um veículo tipo furgão/utilitário novo, zero km, para atender as demandas da UPA 24 horas, por meio do Convênio nº 405/pgm-2021, através da SEMUS, tudo conforme Termo de Referência, anexo I, do edital. Valor total Estimado R\$ 112.300,00. Data de abertura da sala de disputa: dia 04/08/2022, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 14/07/2022.

Cleimar Rodrigues de Lima
Pregoeiro

Protocolo DO15579

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022/SEMUS/SRP- AMPLO
PROC. ADM. Nº 7651/2022/SEMUS

O Município de Vilhena, através da CL e de sua pregoeira (Decreto nº 52.787/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 117/2022/SEMUS/SRP - Ampla Participação, do tipo menor preço total por Item, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: SEMUS. Objeto: Formação de SRP, para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos, para atender as demandas do Hospital Regional, UTI e UPA, através da SEMUS, por 12 meses, de acordo com o Termo de Referência - anexo I de edital. Valor total Estimado R\$ 28.658.129,30. Data de abertura da sala de disputa: dia 08/08/2022, a partir das 09:15:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da

Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 14/07/2022.

Loreni Grosbelli
Pregoeira

Protocolo DO15580

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022/SEMUS/SRP-EXCLUSIVO
PROC. ADM. Nº5112/2022/SEMUS

O Município de Vilhena, através da CL e de seu pregoeiro (Decreto nº 51.931/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 101/2022/SEMUS/SRP - Exclusivo para as ME/EPP's, do tipo menor preço total por Item, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: SEMUS. Objeto: Formação de SRP, para futura e eventual aquisição de material e serviços (camisetas, lanches, marmitas, água, refrigerante, cadeiras, tendas, gelo, caixas organizadoras, termômetros, serviços de sonorização, faixas de divulgação, etc...), para atender as demandas das campanhas de vacinação e das demais unidades, por intermédio da SEMUS, por 12 meses, de acordo com o Termo de Referência - anexo I de edital. Valor total Estimado R\$ 437.327,69. Data de abertura da sala de disputa: dia 02/08/2022, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 14/07/2022.

Cleimar Rodrigues de Lima
Pregoeiro

Protocolo DO15581

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2022
PROCESSO Nº 1700-1/SEMOURB/2021

CONVÊNIO SICONV Nº 884192/DPCN/2019

O Município de Alvorada d'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeado pelo **Decreto Municipal nº 010/GAB/PREF/2022 de 28/01/2022**, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2021**, do tipo **menor preço**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, suas alterações, Lei nº 123/06, para atender a SEMOURB. **DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia Elétrica, para executar a Ampliação de Iluminação Pública do Município de Alvorada d'Oeste-RO**, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO, com recursos oriundos do **Convênio Siconv nº 884192/DPCN/2019**, conforme o plano de trabalho e demais documentos inclusos nos autos.

Valor Estimado: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
25.452.0017.2080	4.4.90.51-99	Convênio Siconv nº 884192/ DPCN/2019	507
25.452.0017.2080	4.4.90.51-99	Contrapartida SEMOURB	508

A abertura será realizada no dia **04 de agosto de 2022**, às **08h30 (oito horas e trinta minutos)**, na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital, bem como o termo de compromisso, e demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, no site www.alvoradadoeste.ro.gov.br (mural CPL), maiores informações pelo telefone (69) 3412-2647 de segunda a

sexta-feira, das 08h00 às 13h00 na sala nº 06 CPL, sede desta Prefeitura, à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada d'Oeste/RO.

Alvorada d'Oeste/RO, 18 de julho de 2022.

Oldiglei Odair Veronez

Presidente/CPL

Protocolo DO15582

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/CPL/2022**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO Nº 1535-1/FMS/2022**, QUE TEM POR **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (RAIO-X MÓVEL)**, COM RECURSOS PROVENIENTES DA **PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA 13008.260000/1210-08 MINISTÉRIO DA SAÚDE** E DEMAIS DOCUMENTOS, ANEXO NOS AUTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE-RO, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 103.900,00** (CENTO E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 18 DE JULHO DE 2022.

IZAIR CUÊVAS FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo DO15588

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 065/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-764/SEMADRH/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Formação de registro de preços visando à futura, eventual e parcelada Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI). VALOR ESTIMADO: R\$ 114.364,87 (cento e quatorze mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Lote. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de Agosto de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 18 de Julho de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS

PREGOEIRO

Protocolo DO15583

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 40/2022

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 40/2022 que tem por Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de tubos de concreto Armado (manilha), destinado a drenagem de ruas, e rede de saneamento (esgoto), para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Cacaulândia - RO, que teve como vencedor: CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI- CNPJ: 84.602.481/0001-03 VALOR R\$ 160.650,00 (cento e sessenta mil seiscentos e cinquenta reais)

Cacaulândia 18 de julho de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12756>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/07/2022, às 13:25

PREFEITO

Protocolo DO15584

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº227/SEMOSP/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4228/SEMOSP/2022

CELEBRAÇÃO: 30/6/2022 **PARTES:** 1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP 2-) EMPRESA SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 07.103.838/0001-50 OBJETO: Fica inserida a Cláusula Décima Sétima - DAS GARANTIAS CONTRATUAIS Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4228/2022

Ariquemes/RO 7 de Julho de 2022.

MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Protocolo DO15585

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Processo nº 371/2022

TERMO DE ADESÃO

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, Sr. **ANTONIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo supracitado, vem pelo presente instrumento fazer adesão à Ata de Registro de Preço Nº 003/CIMCERO/2021, originária do Pregão Eletrônico nº 002/CIMCERO/2021, do processo nº 01-98/CIMCERO/2021, realizado pelo Município de Ji-Paraná/RO, com objetivo de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Medicamentos de assistência básica – comprimidos, cápsula, soluções, pomadas e outros) para atender as necessidades de supri o estoque regulador da farmácia básica de Teixeiraópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR R\$
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/ 0001-70	3.620,00
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/ 0001-10	680,00
DIMASTER COERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/ 0001-40	3.939,00
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	25.279.552/ 0001-01	3.779,00
GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.472.278/ 0001-64	5.590,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	12.889.035/ 0001-02	2.155,00

Publique-se.

Teixeiraópolis/RO, em 14 de julho de 2022.

ANTONIO ZOTESSO

Prefeito Municipal

Protocolo DO15586

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº957/2022.

O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE- RO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n.º 087/2021, 16 de novembro de 2021, Presidente CPL, nomeada pelo Decreto nº024/2021, 06 de janeiro de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

(SEMOSP), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, , visando à EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, para execução da AMPLIAÇÃO DA RAMPA DE ACESSO AO PORTO. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Ampliação, neste ato fixados em R\$142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) recurso do CONVÊNIO Nº 036/2022 e R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) recurso próprio, totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Os serviços conforme deverão ser executados em nosso município na Av Brasil anexo no porto municipal. Conforme: projetos, planilha e orçamento e demais normas legais e, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital e seus anexos, no município de Pimenteiras do Oeste, estado de Rondônia. Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. E-mail: semosp.agri@hotmail.com, fone: (69) 3344-1085. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br e dos e-mails: cplpimenteirasdoeste2021@gmail.com e www.pimenteiras.ro.gov.br ou presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexo, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplpimenteirasdoeste2021@gmail.com www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, 893, Centro - CEP. 76.999-000 - Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente. Entrega dos envelopes será até às 08:00 (oito) horas do dia 05/08/2022, Avenida Brasil, 893 Centro, sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO. A primeira reunião para a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA será às 08:15 (oito e quinze) horas do dia 05/08/2022 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil, 893 Centro. Por se tratar de modalidade de licitação cujo procedimento é físico, para todas as referências de tempo será observado o horário local (de Rondônia). Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retro mencionado e no horário estabelecido em ata.

Pimenteiras do Oeste/RO, 18 de julho de 2022.

Honorina Raimundo de Jales

Presidente da CPL

Decreto nº 024/2021

Protocolo DO15592

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022

CONTRATO Nº. 004/ASJUR/2022, de 28 de fevereiro de 2022.

Espécie 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 004/ASJUR/2022; **Data do Termo Aditivo**: 28/06/2022; **Contratante**: Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI; **Objeto**: Suspensão/Paralisação do Contrato n.º 004/PGM/2022, de 28 de fevereiro de 2022 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em decorrência do período eleitoral; **Fundamento Legal**: Art. 57, § 1º, II e III e art. 79 §5º da Lei 8.666/1993; **Processo**: 555/SEMAGRI/2022; **Vigência**: 26/10/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Jair Balduino de Souza.

Alto Alegre dos Parecis, 28 de junho de 2022.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO15593

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000646.2.1-2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022/PMMN/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12756>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/07/2022, às 13:25

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto que trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, em favor dos licitantes: empresa **INOVAÇÃO EIRELI ME - 19.634.357/0001-50**, cujo o valor é de **R\$ 3.101.851,96** e a empresa **A. R. FARONI EIRELI - 20.399.802/0001-23**, cujo o valor é de **R\$ 2.702.330,04**. Totalizando **R\$ 5.804.182,00**, de acordo com os quantitativos e especificações relacionadas no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da SEMUSA.

Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

Monte Negro - RO, 18 de julho de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Protocolo DO15594

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 47/SEMED/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 47/SEMED/2022 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e LC nº 123/2006 com suas alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (tais como: impressora, computador e projetor) com recursos provenientes do Convenio nº 270/PGE/2021 e contrapartida do Município**, Critério de julgamento: **Menor Preço por Item**, Modo de Disputa: **Aberto**. Processo Administrativo nº 2061/2022 para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 19/07/2022 até as 08:00hrs do dia 03/08/2022. **Início da sessão pública virtual será às 09:30hrs do dia 03/08/2022** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$. **34.470,83** (Trinta e quatro mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e três centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 Centro Machadinho DOeste - RO Setor de Licitações Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho DOeste - RO, 18/07/2022.

Samara Raquel Kuss de Souza

Pregoeira

Protocolo DO15596

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 46/SEMOSP/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 46/SEMOSP/2022 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e LC nº 123/2006 com suas alterações, visando a Aquisição de material permanente 01 (um) micro-ônibus através do convênio nº 149/DER/2021 e contrapartida do Município, Critério de julgamento: **Menor Preço por Item**, Modo de Disputa: **Aberto**. Processo Administrativo nº 1686/2022 para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 19/07/2022 até as 08:00hrs do dia 02/08/2022. **Início da sessão pública virtual será às 09:30hrs do dia 02/08/2022** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$. **443.333,33** (Quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 Centro

Machadinho DOeste - RO Setor de Licitações Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho DOeste - RO, 18/07/2022.

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO15597

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia, baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm nº 2064/22, conforme o P. E nº 073/22, para a empresa **COMÉRCIO DE MOTOS SINOP LTDA**, com o valor de R\$ 342.420,00 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para as motocicletas licitadas, de acordo com a Ata do Pregoeiro, Documentação da empresa e Termo de Adjudicação, em anexo. Chupinguaia-RO, 12 de julho de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita

Protocolo DO15599

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia, baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 593/22, conforme a T. de P. nº 011/22, para a empresa **I. M. PEREIRA - ME**, com o valor de R\$ 411.264,86 (quatrocentos e onze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), por ter atendido as exigências apresentado o Menor Preço Global, para execução do objeto licitado, de acordo com a Ata de Abertura e Julgamento, Documentação da empresa vencedora, Parecer Setor de Engenharia e Termo de Adjudicação em anexo. Chupinguaia-RO, 15 de julho de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita

Protocolo DO15600

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022/SRP. MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de luminária (globo) decorativa em formato esférico com colarinho em polietileno de alta densidade, para atender a demanda de manutenção das praças do município de Chupinguaia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Processo Administrativo nº **1314/2022**. Valor total de R\$: 9.210,00 (nove mil, duzentos e dez reais). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 19 de julho de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 02 de agosto de 2022**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 02 de agosto de 2022**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 02 de agosto de 2022**; horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 18 de julho de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE

Pregoeiro

Protocolo DO15607

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022**

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 13/2022, Objeto Contratação de empresa para execução da obra de ILUMINAÇÃO PÚBLICA NUMA EXTENSÃO DE 777,65m, LOCALIZADA NA AV. BRASIL ATÉ A VILA PARANÁ, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO, através do convênio de nº 389/PGE/2022, firmado entre o Estado de Rondônia e a Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste - RO. Advindo do processo 1.019-1/2022. No valor de **R\$: 464.729,17 (quatrocentos e sessenta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos)**. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - **05/08/2022 - Horário: 09:00hs (Horário Local)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2580 - 3434 2358. Santa Luzia D Oeste - RO, 18 de julho de 2022.

Edonias Pires Pereira

Presidente da CPLM-O

Port. 201/GP/2021

Protocolo DO15603

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Saúde e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 1351/2022 - Secretaria Municipal de Saúde, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 40/2022 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DRº PEDRO GRANJEIRO XAVIER NECESSÁRIO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 02/08/2022. **LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br. Colorado do Oeste RO, 18 de julho de 2022, Eliene Medeiros Felix, Pregoeira.

Protocolo DO15605

INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO
CENTRAL DE RONDÔNIA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022/PREGÃO/CISAN
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 048/2022/CISAN
LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
MODO DE DISPUTA ABERTO**

1.1. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de apoio**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12756>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/07/2022, às 13:25

operacional, com dedicação de mão de obra exclusiva, em caráter subsidiário e temporário por diversas categorias laborais, para atendimento das necessidades do CISAN Central de Rondônia, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com o valor total estimado em R\$1.255.376,44 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 10.914.290/0001-32, através da Pregoeira designada pela Portaria nº003 de 04 de março de 2022, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, sob o nº **015/2022** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, Cód. UASG: 928372** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 19/07/2022 até às 09h00min do dia 02/08/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 02/08/2022 (Horário de Brasília).** A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras/pt-br e <https://cisancentral.ro.gov.br/central/#>, banner transparência, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras/pt-br. Informações na sede do CISAN, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2097 ou pelo e-mail comprascisan@outlook.com.
Ariquemes (RO), 18 de julho de 2022.

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUÁRIO MIRANDA
PREGOEIRA

Protocolo DO15587

AVULSOS

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES

CESUAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES

FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES

(Credenciada pela Portaria MEC 99029, publicada no D.O.U em 06/03/1990)

Portaria nº 1.120 de 08/09/1995 – Publicado no D.O.U em 11/09/1995

PROTOCOLO CENSO: 95085 á 95094 PROTOCOLO SEB: FORA AR

CONCLUDENTES

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE: Instituição de ensino de caráter privado, comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal da PORTARIA Nº 554, de 11 de março de 2019, que os alunos abaixo relacionados, concluíram com êxito o programa educacional para o Ensino Superior, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, atualização, nesta instituição de ensino: Turma Exordial:

Nº Registro Nome do aluno

REG Nº 3594 Valéria Rodrigues Lima, REG Nº 3595 Raimundo Alexandre da Silva Filho, REG Nº 3596 Mikaelly Rodrigues da Silva, REG Nº 3597 Mariana Vêras Arruda, REG Nº 3598 Judimara Leopardo de Sousa, REG Nº 3599 Gabriel Rodrigues de Souza, REG Nº 3600 Francisca Suely Batista de Menezes, REG Nº 3601 Ana Joice Pinto Sousa, REG Nº 3602 Antonia Lidiana Sales dos Santos, REG Nº 3603 Benedito Fernando Braga da Costa, REG Nº 3604 Claudilene Dutra Batista, REG Nº 3605 Nadiel Ferreira de Araujo, REG Nº 3606 Roniery da Silva Pinto, REG Nº 3607 Sara Landim Gomes.

Flavio Alexandre Motta
Diretor Pedagógico
Portaria nº 11/2017

Ariquemes, 11 de julho de 2022.

Protocolo DO15590

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 24ª REGIAO/RO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 24ª REGIÃO - CRECI/RO
ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Em concordância com o Código de Processo Disciplinar, no que dispõe o PARÁGRAFO 1º, do artigo 11, vem por meio desta, comunicar às pessoas físicas abaixo relacionadas, dos seus respectivos Autos de Infração e Autos de Constatação. Os autuados ficam cientes que possuem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa escrita, conforme disposto no art. 20 do CPD.

INTIMADOS: AUTO DE INFRAÇÃO

JAIRO NUNES DOS SANTOS 87502

INTIMADOS: AUTO DE CONSTATAÇÃO

RAFAEL COELHO CAIADO 1009540

DEISIANE ABREU 1009503

LEANDRO LUIZ PELISSARI 1009569

DENISIA SILVÉRIO PELISSADI 1009568

ROBSON ALVES DOS SANTOS 1009535

ALEX SANDRO DE MATTOS 1009567

FINALIDADE: Em razão do retorno dos A.R's sem a devido cumprimento da intimação e em estrita observância aos artigos 2º e 28 da Lei Federal n.º 9.784 de 29 de janeiro de 1999, procede-se à INTIMAÇÃO do corretor (a) de imóveis acima qualificado (a), para, querendo, promover defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

OBSERVAÇÕES: Acaso o intimado não resida em Porto Velho e não possa comparecer pessoalmente ao CRECI para ter vista do auto, poderá formular requerimento para obtenção de cópia integral digitalizada do respectivo e enviar para o e-mail: fiscalizacao@creciro.gov.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Porto Velho, 08 de julho de 2022.

JULIO CESAR PINTO

Presidente

Protocolo DO15595